

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de dezembro de 2003
Quarta-Feira
Circulação: 17.12.2003 às 17:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 40 páginas
Nº 3179

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

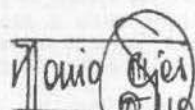
DECRETO Nº 7826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças da Silva Coutinho da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Santa Inês, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7827 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Raimunda de Fátima Mendes Brazão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Santa Inês, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

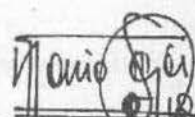
DECRETO Nº 7828 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar José Herculano Barbosa Gonçalves da função comissionada de Diretor da E.E. Tapauku, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

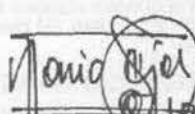
DECRETO Nº 7829 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Oneide Quaresma, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Tapauku, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Consulte o Diário Oficial na Internet
www.sead.ap.gov.br



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olímpio Tavares Guirany
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterozzi Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marilim Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Lúzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copen: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Fcia: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundocap: Joel Nascimento Borges
 Hemoap: Juvante Amorim Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEM: Alcyr Mary Sampaio
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacon: Elza Lopes da Silva
 Pscap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rusap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves
 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 Caca: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Robertson Pena Postana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
 CEP: 68.909-970
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135
 E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 7830 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1268/03-GAB/APC,

RESOLVE:

Exonerar Benedito Oliveira de Castro Filho da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 12 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7831 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0539, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 968/03-GAB/CAP,

RESOLVE:

Nomear Kelly Cristina Magalhães Pessoa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão 17, Subgrupo NM, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Central de Atendimento à População.

Macapá, 16 de dezembro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7832 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 885/03-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Marinete Costa de Azevedo, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7833 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1471/03-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Roseli Maria Mussel Gaspar, Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02 a 05 de dezembro de 2003, sem ônus para o Estado.

Macapá, 16 de dezembro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

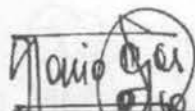
DECRETO Nº 7834 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1471/03-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Wandinalva da Costa Chagas dos Santos, Chefe do Núcleo de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 05 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

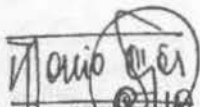
DECRETO Nº 7835 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2180/2003-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sebastião Ferreira da Rocha, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Conferência Nacional de Saúde, no período de 07 a 09 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7836 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2180/2003-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Abelardo da Silva Vaz, Gerente Geral do Projeto "Implantação do Sistema Estadual de Regulação em Saúde - SISREG", que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 09 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7837 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1329/03-PGE/AP,

RESOLVE:

Autorizar Ricardo Souza Oliveira, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual junto ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

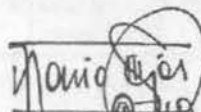
DECRETO Nº 7838 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0379-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alcyr Mary Sampaio, Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de Reunião da RBMLQ (INMETRO) e tratar de assuntos de interesse do IPÊM, no período de 11 a 16 de dezembro de 2003, sem ônus para o Estado.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7839 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0379-GAB/IPÊM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Ramos Dias, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 16 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7840 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1097/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Autorizar Marília Brito Xavier Góes, Diretora-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, nos dias 11 e 12 de novembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7841 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1097/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Designar Maria Antonia Silva e Silva, Coordenadora de Projetos de Mobilização/CMI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento do titular, nos dias 11 e 12 de novembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

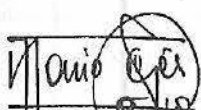
DECRETO Nº 7842 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/03-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Olímpio Tavares Guarany, Secretário de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em visita àquela cidade, no período de 13 a 16 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7843 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/03-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Stela Mara de Oliveira Gato, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 16 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1018/2003-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Elza Lopes da Silva, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do I Encontro Técnico Científico do Instituto Evandro Chagas e Centro Nacional de Primatas da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, no período de 14 a 18 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7845 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1018/2003-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Carlos Alberto de Oliveira Castro, Chefe do Núcleo de Planejamento, interino, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 18 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

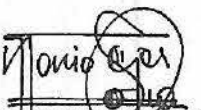
DECRETO Nº 7846 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1474/03-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Autorizar Roseli Maria Mussel Gaspar, Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 2ª Reunião da Câmara Temática de Regionalização do Turismo, no dia 16 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7847 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1474/03-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Designar Karen Coutinho Lima, Gerente Geral do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 16 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7848 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1130/2003,

RESOLVE:

Autorizar o Ten Cel QOPM Brúlio Rosani Gondim Cruz, Chefe da Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

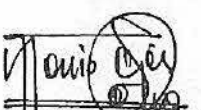
DECRETO Nº 7849 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1130/2003,

RESOLVE:

Designar o Maj QOPM Luiz Antonio Vilhena de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7850 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 1626/2003-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

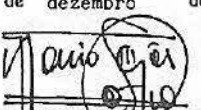
Retificar o Decreto nº 7596, de 19 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3162, de 21 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1543/2003-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Eder Geraldo Abreu, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de Audiência com o Ministro da Justiça e a Bancada Parlamentar do Amapá, no período de 17 a 19 de novembro de 2003."

Macapá, 16 de dezembro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 7851 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 1626/2003-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

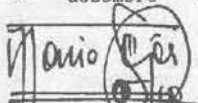
Retificar o Decreto nº 7597, de 19 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3162, de 21 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1543/2003-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel BM José Furtado de Sousa Júnior, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 19 de novembro de 2003."

Macapá, 16 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

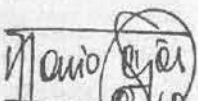
DECRETO Nº 7852 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral/SEAD nº 2003/27537,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francisco Geovanni Lima de Mendonça do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro 616427, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2003.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 7853 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Concede redução de multas e juros e parcela débitos vencidos do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.005193/2003 e Protocolo Geral-PGE nº 2003/28875, e

Considerando as disposições do art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 103/03, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de outubro de 2003, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os débitos de natureza tributária relativos ao ICMS poderão ser pagos até 10 de janeiro de 2004, em parcela única, da seguinte forma:

- I - com redução de 100% (cem por cento) dos valores da multa e juros de mora, para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1997;
- II - com redução de 90% (noventa por cento) dos valores da multa e juros de mora, para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1998;
- III - com redução de 80% (oitenta por cento) dos valores da multa e juros de mora, para fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2003.

Parágrafo único. O Contribuinte deverá indicar, até 30 de dezembro de 2003, o(s) débito(s) que pretende quitar com os benefícios previstos neste artigo.

Art. 2º Será concedido o parcelamento de débitos fiscais relacionados com ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2002, desde que o protocolo do pedido de parcelamento e o

pagamento da parcela inicial sejam efetuados até 30 de dezembro de 2003, observado o seguinte:

- I - em até 06 parcelas, com 70% (setenta por cento) de redução de juros e multas;
- II - em até 12 parcelas, com 50% (cinquenta por cento) de redução de juros e multas;
- III - em até 24 parcelas, com 30% (trinta por cento) de redução de juros e multas.

§ 1º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias, por descumprimento de obrigações acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2003, poderão ser liquidados com redução, de até 50% (cinquenta por cento), do seu valor atualizado, se integralmente recolhidos até 30 de dezembro de 2003.

§ 2º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 3º A concessão do parcelamento não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais e honorários advocatícios.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, poderá ser exigida a consolidação de todos os débitos fiscais existentes na data do pedido.

Art. 4º O débito fiscal, objeto do parcelamento de que trata o art. 2º, sujeitar-se-á:

- I - até a data da formalização do acordo, aos acréscimos previstos na legislação tributária estadual;
- II - após a formalização, a juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 5º O pedido de parcelamento implica:

- I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido.

Art. 6º Não será concedido novo parcelamento, senão após o cumprimento integral do Termo de Acordo.

§ 1º O pedido de parcelamento será examinado pelo Departamento de Arrecadação - DEPAR/DAT/SEFAZ, que se pronunciará em observância às disposições contidas neste Decreto e encaminhará o processo à autoridade competente para deliberar sobre o pedido.

§ 2º O contribuinte deverá estar regular com as suas obrigações acessórias.

Art. 7º São competentes para apreciar e decidir sobre o pedido:

- I - o titular da Diretoria de Administração Tributária, nos créditos tributários não inscritos em dívida ativa do Estado;
- II - o titular da Procuradoria-Geral do Estado, relativamente aos créditos tributários inscritos na dívida ativa do Estado, ajuizados ou não.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$400,00 (quatrocentos reais), para os Contribuintes em Regime de Recolhimento por Apuração.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais), para os contribuintes em regime de Recolhimento Por Estimativa ou Regime Simplificado.

§ 3º Os recolhimentos referentes ao parcelamento de crédito tributário serão efetuados através do Documento de Arrecadação - DAR, modelo 1, com código de receita 1515.

Art. 8º Serão reunidos num só processo os vários débitos tributários, inclusive os denunciados espontaneamente, que forem objeto de um único acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Quando o pedido de parcelamento versar sobre mais de um débito tributário e estando, pelo menos um deles, inscrito em dívida ativa, deverão ser formalizados processos separados para consolidar os créditos:

- I - inscritos em dívida ativa;
- II - em cobrança amigável.

Art. 9º Implica em revogação do parcelamento:

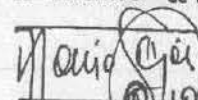
- I - a inadimplência, por três meses consecutivos ou não, do pagamento integral das parcelas, bem como do imposto devido relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
- II - o descumprimento das condições estabelecidas pela Diretoria de Administração Tributária.

Art. 10. Ficam extintos, por remissão, os débitos relativos ao ICMS, constituídos até 31 de julho de 2003, inscritos ou não como dívida ativa, ajuizados ou não, cujos valores atualizados alcancem o equivalente a até R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 11. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação das importâncias já pagas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Polícia Técnico-Científica**Eliete Nascimento Borges****PORTARIA**

N.º 468/2003/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Mem. n.º 0268/2003/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.º 1.º HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor, ADEBALDO MONTEIRO DA SILVA, Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 04 a 06/11/03, a fim de realizar Exame Pericial em local de Morte violenta.

ART.º 2.º REVOGAM-SE as disposições

em contrário.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2003.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 473/2003/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Mem. n.º 0129/2003/GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ART.º 1.º HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor, JOSÉ EDGAR CORDEIRO DOS SANTOS, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Cutias do Araguaari, no dia 23/11/03, conduzindo Perito Criminal, a fim de realizar remoções cadavéricas.

ART.º 2.º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 474/2003/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Mem. n.º 0360/2003/GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART.º 1.º HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores, JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, Responsável pelas Atividades de Perícia Datiloscópica/DICC-03, NARA DE OLIVEIRA MONT ALVERNE, ANA CÉLIA DAMASCENO DA SILVA BRAGA, DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA, todas Datiloscopista Policial, JOSÉ MAGNALDO GURJÃO FERREIRA, Auxiliar de Perito Criminal, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, no período de 05 a 07/12/03, a fim de participarem da Ação Governo e você, com Expedição de Carteira de Identidade.

ART.º 2.º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 475/2003/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Mem. n.º 0129/2003/GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ART.º 1.º HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor, ILAS DA COSTA MOURÃO, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a localidade de Cerca Boca, Distrito de Cassiporé, Município de Calçoene, no período de 04 a 06/11/03, conduzindo Auxiliar e Perito Criminal, a fim de realizar perícia em local de morte violenta.

ART.º 2.º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 04/12/2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente

JUSTIFICATIVA
N.º 0372/003 - CPL/POLITEC.

PROCESSO N.º 9.000.839/2003-POLITEC**ASSUNTO:** Inexigibilidade Licitatória.**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do art. 25, combinado com o art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.**UNIDADE:** Polícia Técnico Científica.**OBJETO:** Contratação do Serviço Técnico - Projeto "Vozes Canto em Canto", Coral da POLITEC/IAIP.**PESSOA FÍSICA:** ELLEN PAULA GABRIEL VIEIRA.**FONTE:** F.P.E.**VALOR ORÇADO:** R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para o trimestre: outubro, novembro e dezembro, com desembolso mensal de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Senhora Diretora Presidente,
As disposições sobre Licitações e Contratos no âmbito da administração Pública, regidas pela Lei n.º 8.666/93, no seu artigo 25 caput, trata das hipóteses de "INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata do pagamento de despesas relativas a contratação do profissional de notória especialização para prestação serviço técnico de natureza singular. Assim, JUSTIFICA-SE o procedimento em apreço com fundamento legal nos artigos supra epigrafados, como também, com respeito ao parâmetro n.º 109/03, da Assessoria Jurídica desta POLITEC, em favor de Ellen Paula Gabriel Vieira, maestra responsável pela implantação e desenvolvimento do projeto "Vozes Canto em Canto", Coral da POLITEC/IAIP, cujo currículo, com destaque às formações em piano clássico, teclado, órgão eletrônico, regência e técnica vocal, reputam de forma inconteste a capacidade profissional da contratada.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2003.

ALAN MARCOS DO AMARAL CARDOSO
Presidente da CPL/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ERRATA****Ratifico**

Macapá-AP, 04/12/2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente

Referente a justificativa n.º 0332/003 - CPL/POLITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 3171, do dia 04 de dezembro de 2003, página 08.

Onde se lê:**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.**Leia-se:****ASSUNTO:** Inexigibilidade Licitatória

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2003.

ALAN MARCOS DO AMARAL CARDOSO
Presidente da CPL/POLITEC.

Secretarias de Estado**Administração****Carlos Alberto Sampaio Cantuária****PORTARIA N.º 987/2003 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD n.º 27860/2003.

RESOLVE:

Designar Cleomar Almeida da Silva - Agente de Defesa Florestal, para responder pela Gerência do Projeto da Coordenação da Região Norte/SEMA, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Gracieleide dos Santos Braga, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 988/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD n.º 29039/2003.

RESOLVE:

Designar Márcia Pereira de Oliveira - Economista, para responder pelas Atividades da Biblioteca/SEPLAN, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Venâncio Ribeiro do Albuquerque, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 989/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD n.º 28967/2003.

RESOLVE:

Designar Raimundo Otávio Trindade Ferreira - Agente de Limpeza e Conservação, para responder pelas Atividades de Comunicação Administrativa/SEPLAN, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Claudete Gonçalves do Nascimento Moreira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 990/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD n.º 28810/2003.

RESOLVE:

Designar Nei da Luz de Jesus - Secretário Administrativo/ CPL/SEAF, Código CDI-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Presidência da Comissão Permanente de Licitação/ SEAF, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Luiz Roberto da Costa Alves, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/01 a 03/02/2004.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 991/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 548/2003-GAB/DEFENAP.

RESOLVE:

Designar Naracy Lopes Serrão - Datilógrafo, para responder pela Gerência de Subgrupo do Projeto "Disk Cidadania"/DEFENAP, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Suzana Conceição Mira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

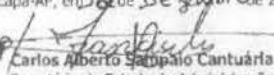
PORTARIA N.º 992/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Sérvulo de Deus Nascimento Lima**
Agente Administrativo
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania – SETRACI
Para : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Ofício : nº 1934/2003-GAB/SETRACI.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

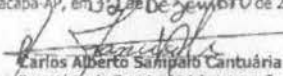
PORTARIA nº 993/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Carliúcia Rocha de Magalhães Leite**
Agente Administrativo
Quadro : Estadual
Do : Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Para : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Ofício : nº 1390/2003-GAB/DETRAN.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

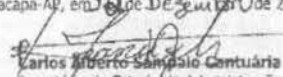
PORTARIA nº 994/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 29062/2003,

RESOLVE:

Designar **Sabrina Suelle da Silva Moraes** – Agente Administrativo, para responder pela função de Secretário Administrativo/PROG, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Tamilton Ferreira do Nascimento**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08/12/2003 a 06/01/2004.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

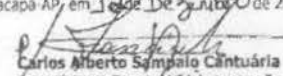
PORTARIA nº 995/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 28686/2003,

RESOLVE:

Designar **Fabrizio Isacksson Vieira** – Chefe da Seção Financeira/SEGOV, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor para Acompanhamento de Políticas Públicas/SEGOV, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Celso Alves Cândido de Deus**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/01 a 03/02/2004.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 996/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 27716/2003,

RESOLVE:

Designar **Adorildo dos Anjos Leite** – Datilógrafo, para responder pela Gerência do Projeto REFORUS/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Samuel Spener**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

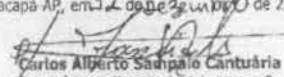
PORTARIA nº 997/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 29156/2003,

RESOLVE:

Designar **Manoel Azevedo de Souza** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela função de Secretário Executivo/SEAF, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Siméa de Melo Pereira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/12/2003 a 08/01/2004.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 998/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 28685/2003,

RESOLVE:

Designar **Josiel Fernandes da Silva** – Chefe da Seção de Material e Patrimônio/SEGOV, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Relações com Entidades Sociais/SEGOV, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Rosileia dos Santos de Oliveira Palaes**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/01 a 03/02/2004.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

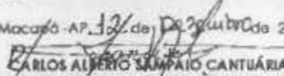
PORTARIA nº 999/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando e foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 25 de fevereiro de 2002, e, Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no teor do Memo nº 205/03-DIG/SEAD,

RESOLVE

Homologar a designação da servidora **MARIA DILENE M. M. LACERDA**, Responsável pelas Atividades de Cadastro e Controle de Bens Imóveis DAP/DIG, Código CDI-2, para responder Pelo Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, **JOÃO BENÍCIO DIAS**, que está viajando a serviço, no período de 20.11 à 15.12.2003.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 1000/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando e foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 25 de fevereiro de 2002, e, Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no teor do Memo nº 0079/03-DIG/SEAD,

RESOLVE

Designar o servidor, **JOSÉ LUIZ PENA DE VILHENA**, Artífice de Arte Gráfica, para responder Pela Atividade de Fotocomposição/DIO Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular, **ORLANDO SILVA DOS SANTOS**, que estará em gozo de férias, no período de 05/01/2004 à 03/02/2004.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 1001/2003 – SEAD

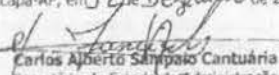
O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 28503/2003,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria do Socorro Amanaísa Cardoso da Silva** – Assistente Social, para

responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades de Assistência de Assistência Social do Projeto Implantação do Sistema Estadual de Regulação em Saúde/SISREG/SESA, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Rute Amoras Alves**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

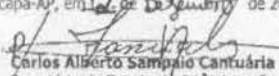
PORTARIA nº 1002/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Orisvaldo Moraes Costa**
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Para : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento – SEAF
Ofício : nº 1147/2003-COAF/SEAF.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

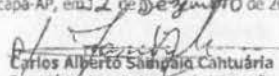
PORTARIA nº 1003/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 25547/2003,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Margarida de Fátima Rabelo da Costa** – Assistente Social, para responder pelas Atividades do Serviço Psicossocial/H. Mulher/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Carmem Lúcia de Almeida Medeiros Nascimento**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

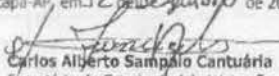
PORTARIA nº 1004/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Dionísio Coutinho Ferreira**
Agente de Transportes Marítimo e Fluvial
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Para : Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP
Ofício : nº 5885/2003-GAB/SETRAP.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

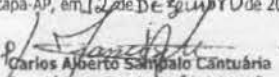
PORTARIA nº 1005/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 28141/2003,

RESOLVE:

Designar **Guaracy Rodrigues Lacerda** – Professor, para responder pelo Caixa Escolar dos Centros Didáticos/DDL, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Angelicarmen Gonçalves Pantoja**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2003.

Macapá-AP, em 12 de Dezembro de 2003.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 431/2003-DAA/SEAF,

RESOLVE:

Designar Vitorino Mendes da Silva - Agente de Atividades Agropecuárias, para responder pelas Atividades de Cadastro Geral Agropecuário/SEAF, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular José Raimundo Pinto Gemaque, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2004.

Macapá-AP, em 17 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 007/2003-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 28770.01277/99-SESA, Protocolo Geral/SEAD nº 2003/24493, instituída pela Portaria nº 829/2003-SEAD, de 16.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 21 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1008/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 008/2003-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Protocolo Geral/SESA nº 2003/8880, apenso Protocolo Geral/SESA nº 2003/9122, instituída pela Portaria nº 830/2003-SEAD, de 16.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 21 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEAD		
OPERADOR DE COMPUTADOR		
Nº	NOME	CPF
3	NEILIANE PEREIRA SANTANA	226.032.122-49

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2003

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEED		
PROFESSOR CLASSE C		
Nº	NOME	CPF
385	WILSON DA SILVA PEREIRA	209.037.822-00

MACAPÁ-AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2003

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
ENFERMEIRO		
Nº	NOME	CPF
11	GARDÊNIA MENEZES DE ARAUJO	601.983.542-15

MACAPÁ-AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2003

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
OPERADOR DE COMPUTADOR		
Nº	NOME	CPF
2	SAVIO ROMERO LOBATO ABREU	632.300.202-78

MACAPÁ-AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2003

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
SEED		
A.O.S.D CLASSE "A"		
Nº	NOME	CPF
21	JACINETE BARBOSA LOBATO	651.978.582-15
22	ALINE LÍVIA MONTEIRO TEIXEIRA	629.149.952-53
23	MARINETE MENDES DE OLIVEIRA	749.560.512-04
24	ROBINILSON SILVEIRA FORO	694.284.172-20
25	RODENISE PINTO DA SILVA	589.565.812-15
26	ROMANO GUILHERME C. MOREIRA	708.002.192-87
27	SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS	068.742.692-68
28	JORGE OTAVIO VENTURA	117.210.142-68
29	SANDRO SANTANA FERREIRA	609.115.732-91
30	LEZILDA NEGREIROS G. MENDONÇA	228.728.772-20
31	CATIANA PEREIRA REIS PENA	567.559.022-68
32	MARCIONE DIAS MATOS	466.342.662-04
33	WELLINGTON C. DOS SANTOS	691.857.512-00
34	ANANILSON COSTA DE SOUSA	605.470.732-91
35	OSMAR MARCELO P. VILHENA	701.667.492-49
36	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	694.183.732-20
37	JOSE RIBEIRO DE BARROS	226.567.232-72
38	ISOLDA MONTEIRO PEREIRA	635.439.152-15

MACAPÁ-AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2003

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 221/12-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): IRANI STORCH DA SILVA
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 433276
QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 06/03/2002
PERÍODO(S): 15/01 a 14/04/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28603/2003

SERVIDOR(A): IZA FREITAS DA SILVA
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 248142
QUINQUÊNIO: 02/07/1998 a 30/06/2003
PERÍODO(S): 16/01 a 15/04/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28536/2003

SERVIDOR(A): ANGELA DO CÉU UBATARA BRITO
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 246204
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S): 16/01 a 15/04/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28601/2003

SERVIDOR(A): ANA MARIA FIGUEIREDO BARROS
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 317837
QUINQUÊNIO: 09/06/1994 a 04/12/1999
PERÍODO(S): 01/01 a 31/03/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28529/2003

SERVIDOR(A): OLGA CRISTINA CAVALCANTE LIMA
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 247979
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S): 01/01 a 31/03/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28545/2003

SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: Professor - B
MATRÍCULA: 283770
QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S): 01/01 a 31/03/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 28534/2003

SERVIDOR(A): MERYAN GOMES FLEXA
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 564559
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/2002
PERÍODO(S): 02/01 a 31/03/2004
PROCESSO: Protocolo Geral/SEAD nº 27856/2003.

Macapá-AP, em 16 de Dezembro de 2003.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01 /03-SESA

Estabelece Normas e Procedimentos de horário para o Atendimento ao Público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e;

- Considerando o grande fluxo de pessoas que procuram esta Secretaria para tratarem dos mais variados assuntos.
- Considerando a necessidade de darmos andamento nos trabalhos e processos internos desta Secretaria, objetivando otimizar os trâmites.

RESOLVE: disciplinar o fluxo de visitantes nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde da seguinte forma:

Art. 1º - Fica determinado até 31 de dezembro de 2003, o expediente para o atendimento ao público nesta Secretaria de Saúde, no horário das 08:00 h às 12:00 h, inclusive aos fornecedores; considerando o expediente interno a partir das 14:30 h às 18:00 h.

Art. 2º - Para que se tenha um bom controle de toda e qualquer pessoa que por ventura tenha algum interesse em adentrar no prédio desta Secretaria, após o expediente externo, a mesma deverá se dirigir a portaria (guarda vigilante), para se identificar e informar qual o setor e o servidor de seu interesse, ficando o respectivo servidor responsável em acompanhar a entrada e a saída do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tanto para o expediente externo e interno, o interessado em adentrar a esta Secretaria, deverá se identificar para que seja credenciado (a) através de um crachá de visitante, devendo o mesmo na saída devolver o crachá à portaria e receber o documento retido.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003.

Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1173/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 071/03-SESA, de 03.02.03, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2985 de 05.03.03, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Constituir o Comitê do Programa de Remuneração Variável - PRV, para sob a presidência do primeiro e o segundo, como substituto, avaliarem todos os processos de concessão e reavaliação do mesmo:

- Cláudio Antonio Leão Costa - Secretário de Saúde - Adjunto
- Osmarino Magno Barroso - Chefe de Gabinete
- Lucir Luiz Mazutti - Assessor Jurídico
- Valtier Ruben Vander Unden Vieira - Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão
- Ana Zilda da Silva Nascimento - Chefe da Unidade de Folha de Pagamento
- Maria de Lima Jardim Rocha - Secretária

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagida a 21 de novembro de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1175/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/28716;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES** – médico veterinário, **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** e **RAIMUNDO ALMEIDA COELHO** – Agentes de Vigilância, **MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA** – Agente Sanitário, **ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS** – Guarda de Endemias, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem complementação da cobertura vacinal contra a raiva animal em domicílio das zonas rurais, no período de 01 a 06.12.03, ocorrendo as despesas através dos recursos do TFECD.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1176/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/28715;

RESOLVE:

Designar os servidores **HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES** – médico veterinário, **IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** e **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL** – Agentes de Vigilância, **ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS** – Guarda de Endemias, e **SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem complementação da cobertura vacinal contra a raiva animal em domicílio das zonas rurais, no período de 08 a 13.12.03, ocorrendo as despesas através dos recursos do TFECD.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1177/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/29519;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE** – Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – CDS-4, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém – Pa, com objetivo de tratar de assunto referente as Usinas de Produção de Gases Medicinais, no período de 11 a 13.12.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1178/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDITH MARQUES CAVALCANTE** – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém – Pa, a fim de participar do "Curso de Capacitação de Gestão e Auditoria no SUS", no período de 11 a 13.12.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1179/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e considerando o que consta do Memo nº 319/03-SESA;

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDER BARBOSA SANCHES** – Chefe da Unidade de Orçamento – CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de participar do Curso de Capacitação em Gestão e Auditoria no SUS, no período de 12 a 14.12.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quarta-feira, 10 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1180/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/20302;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **DORALICE CAMPELO DO NASCIMENTO**, **ELIDNEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO**, **CERLANE CARVALHO DA SILVA**, **ALESSANDRA JUSSARA SANTOS DA SILVA**, **LUZINETE DO SOCORRO DUTRA** e **GEISA DALMEIDA** – Técnicas em Enfermagem, **LOURDE DO SOCORRO DA SILVA RAMOS** – Técnica em Farmácia, **JOELMA FERNANDES** – Enfermeira, **ROSÂNGELA MONTEIRO DA SILVA SOARES**, **RUTINEIDE FARIAS DA COSTA**, **VALÉRIA PAULA GÓES DA TRINDADE**, **FRANCISCO NUNES CASTELO**, **ELZA LOPES DOS SANTOS**, **ELIUE BRITO SARMENTO** e **JOAQUINA NUNES DA SILVA** – Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, **MARIA RUTE DO ESPÍRITO SANTO**, **RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA** e **MARILÚCIA COSTA MACIEL** – Auxiliares de Enfermagem, **TERESA CRISTINA FARIAS DE ARAÚJO CHUCRE** – Gerente Geral do Projeto "Saúde em Ação" CDS-3, **ALDICLEIA LIRA GÓES** – Gerente de Subgrupo de Atividades de Enfermagem do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **JORGE DA SILVA DUARTE** – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, **LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Odontológicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **JOEL MARTINS TORRES** e **ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS FILHO** – Odontólogos, **CLAUDIA MOACILENE PENALBER TAVARES** – Gerente de Subgrupo de Atividades Fisioterápicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **MANOEL GONÇALVES DE LIMA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Operacionais do Projeto "Saúde em Ação" CDS-1, **LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS** – Artífice em Eletrodomésticos, **ERMANO DUARTE DE ALMEIDA** – motorista, **SANDRA MARIA SOUZA DE ARAÚJO** – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, **SÉRGIO RICARDO ALCOLUMBRE ALBUQUERQUE** – Gerente do Projeto "Levantamento Rádio Diagnóstico de Deformidades Odontológicas" CDS-2, e **MARIA DE FÁTIMA LOPES FERNANDES** – Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Itauba e Cutias, com objetivo de participarem da ação denominada "Governo e Você", nos dias 16 e 17.08.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 11 de dezembro de 2003.

Cláudio
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 1181/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/19142;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **DORALICE CAMPELO DO NASCIMENTO**, **ELIDNEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO**, **CERLANE CARVALHO DA SILVA** e **ALESSANDRA JUSSARA SANTOS DA SILVA** – Técnicas em Enfermagem, **LOURDE DO SOCORRO DA SILVA RAMOS** – Técnica em Farmácia, **ROSÂNGELA MONTEIRO DA SILVA**, **RUTINEIDE FARIAS DA COSTA**, **VALÉRIA PAULA GÓES DA TRINDADE**, **FRANCISCO NUNES CASTELO** – Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, **MARIA RUTE DO ESPÍRITO SANTO** e **MARIA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA** – Auxiliares de Enfermagem, **TERESA CRISTINA FARIAS DE ARAÚJO CHUCRE** – Gerente Geral do Projeto "Saúde em Ação" CDS-3, **ALDICLEIA LIRA GÓES** – Gerente de Subgrupo de Atividades de Enfermagem do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **JORGE DA SILVA DUARTE** – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, **LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Odontológicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **JOEL MARTINS TORRES** – Odontólogo, **CLAUDIA MOACILENE PENALBER TAVARES** – Gerente de Subgrupo de Atividades Fisioterápicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de participarem da ação denominada "Governo e Você", nos dias 02 e 03.08.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 11 de dezembro de 2003.

Cláudio
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 1182/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/24175;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **TERESA CRISTINA FARIAS DE ARAÚJO CHUCRE** – Gerente Geral do Projeto "Saúde em Ação" CDS-3, **ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS FILHO** – Odontólogo, **ELZA LOPES DOS SANTOS**, **ROSÂNGELA MONTEIRO DA SILVA** – Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, **DORALICE CAMPELO DOS SANTOS**, **CERLANE CARVALHO DA SILVA**, **ALESSANDRA JUSSARA SANTOS DA SILVA**, **ELIDNEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO**, **RENATA LUCIANE VIEIRA DE ALMEIDA** e **SARAH BEVILÁQUA LIMA** – Técnicas em Enfermagem, **MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTOS RIBEIRO** – Chefe do Arquivo Médico, **CDI-3/HCAL** da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participarem da ação denominada "Governo e Você", no período de 03 a 05.10.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 11 de dezembro de 2003.

Cláudio
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 1183/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/24171;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Odontológicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **ALTEMAR DO AMARAL PINGARRILHO** – Odontólogo, **VALÉRIA DE PAULA GÓES DA TRINDADE**, **ALDARY SOCORRO DA SILVA MENDONÇA**, **MARIA RUTE DO ESPÍRITO SANTO** – Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, **LUZINETE DO SOCORRO DUTRA BATISTA**, **CELSON LUIZ SANTIAGO TENÓRIO**, **MARIA JOSÉ DE AZEVEDO PEREIRA** e **SEBASTIANA BRAZÃO DE SOUZA** – Técnicos em Enfermagem, **MARIA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA** – Chefe do Serviço Administrativo – CDI-3/2ª Regional de Saúde, **BENEDITA GÓES DA COSTA** – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, **LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS** – Artífice em Eletrodomésticos, **JOSÉ JULIO PADILHA FREITAS** – Agente de Portaria, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de participarem da ação denominada "Governo e Você", no período de 03 a 05.10.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 11 de dezembro de 2003.

Cláudio
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 1184/2003-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2146, de 05.03.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/28985;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALDICLEIA LIRA GÓES** – Gerente de Subgrupo de Atividades de Enfermagem do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, **BENEDITA GÓES DA COSTA** – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, **LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** – Gerente de Subgrupo de Atividades Odontológicas do Projeto "Saúde em Ação" CDS-2, e **MANOEL DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA** – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a localidade de Carnot e o Município de Calçoene, com objetivo de participarem da ação denominada "Governo e Você", no período de 28 a 30.11.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, quinta-feira, 11 de dezembro de 2003.

Sebastião
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE TRANSIGÊNCIA

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA M. D. FERREIRA COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.349.577/0001-25, neste ato representada por seu Secretário o Dr. Sebastião Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, CPF n.º 089.861.182-20 e RG n.º 61.033-AP, residente e domiciliado no município de Macapá/AP, doravante denominado PRIMEIRO TRANSIGENTE e de outro lado a empresa M. D. FERREIRA, situada a Rua Professor Tostes, n.º 904, Centro, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. Marçílio Dantas Ferreira, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Gouveia, n.º 195, Alvorada - Macapá-AP, CPF n.º 475.778.864-91 e RG n.º 295.1903 SSP-PE, neste ato denominada SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA tem respaldo legal no art. 269, III do Código de Processo Civil, arts. 840, 841, 842, 843, 844, 847, 849 do Código Civil, Decreto Estadual 2042/95 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, artigo 2º parágrafo único, c/c art. 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento de despesas inerentes ao serviço de prestação de serviços de manutenção, segurança, collocation e backup do Pedido de Compras PC eletrônico no período de fevereiro a outubro/2003, conforme Processo num. 26625/2003, inerente a Nota Fiscal num. 000372.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DÉBITO: O Primeiro Transigente e o Segundo Transigente sendo respectivamente devedor e credor, resolvem neste ato acordar sobre o débito ao período de fevereiro a outubro/2003 referente ao processo 26625, conforme nota fiscal de n.º 000372 no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE: O Primeiro Transigente se obriga a efetuar o pagamento do valor citado na Cláusula Terceira em parcela única que correrá pela Fonte 001, Programa de Trabalho 10122001427990000 e Elemento de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho 2003NE03612.

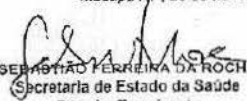
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE: O Segundo Transigente se obriga, após o pagamento dar por quitado o débito em apreço, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes, efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1030 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Transigência deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias à contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2003.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
Primeiro Transigente

EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 020/03 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a Empresa RIO NORTE TAXI AEREO, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 060/03, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterações nas CLÁUSULA SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato serão acrescidas no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), referente a novembro/dezembro-2003, conforme Nota de Empenho n.º 2003NE06321, que correrá à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10122001427990000, Elemento de Despesa 3390-39 - serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Por estarem assim, justos e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá, 28 de novembro de 2003.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA N.º 060/03-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 28/11/03


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEXTA, inerente ao Contrato n.º 020/2003, celebrado com a Empresa RIO NORTE TAXI AEREO.

Justifica-se a alteração do instrumento supra, em razão da necessidade de acrescer sua dotação orçamentária o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), e por tratar-se de serviço essencial e natureza contínua, bem como damos prosseguimento na execução de seu objeto conforme previsto na legislação vigente, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da grande demanda de pacientes oriundo de outros municípios para atendimento nos hospitais da Rede Pública Estadual, objeto do contrato supramencionado, considerando ainda que está sendo providenciado o procedimento licitatório, visando nova contratação.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, submetemos a presente justificativa a superior apreciação a homologação de Vossa Excelência assim, em observância ao disposto no art. 65, I, alínea "b" e inciso II parágrafo 1º c/c art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93, e ao mesmo tempo solicitamos a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2003.


RITA DE CÁSSIA DAI S. M. FONSECA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SESA

ERRATA

Na Portaria n.º 1131/03-SESA, de 19.11.03, publicada no D.O.E. n.º 3165 de 26.11.03, onde se lê: ALICE MACIEL UCHOA - Auxiliar de Enfermagem, LEIA-SE: MARIA ALICE MACIEL UCHOA - Auxiliar de Enfermagem.

GAB/SESA: 11 de dezembro de 2003.


OSMARINO MAGNO BARROSO
Chefe de GAB/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2003/24456
Modalidade: Convite n.º 080/2003
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 15.000 (quinze mil) folders, para o trabalho educativo sobre a malária.
Empresa (s) Participante (s):
• COMERCIAL CARNEIRO LTDA
• LOREN GRÁFICA LTDA
• LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME
Empresa vencedora
• LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA - ME
Valor : R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

Em 05/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo n.º 24456/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 03-LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME

Em 09/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n.º

24456/2003, referente ao Convite n.º 080/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, 03- LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 05 de dezembro de 2003.


DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2003/26216
Modalidade: Convite n.º 088/2003
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentos) Pastas Impermeáveis, para o Programa Saúde da Família.
Empresa (s) Participante (s):
• E. R. FERNANDES-ME,
• L.P.D'ÁVILA FILHO
• LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME
Empresa vencedora
• LENE MARTINA DE SANTOS DE SOUSA-ME
Valor : R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Em 05/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo n.º 26216/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 03- LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME.

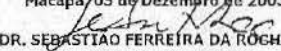
Em 05/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n.º 26216/2003, referente ao Convite n.º 088/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, 03-LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 05 de dezembro de 2003.


DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2003/28031
Modalidade: Convite n.º 081/2003
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estruturamento do Centro de Reabilitação do Amapá.
Empresa (s) Participante (s):
• G.R. DOS PASSOS-ME
• P.CARVALHO DA COSTA-ME
• JOSÉ DO SOCORRO GOMES PEDROZO-ME
Empresa vencedora
• JOSÉ DO SOCORRO GOMES PEDROZO-ME
Valor : R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).

Em 11/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo n.º 28031/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa 03-JOSÉ DO SOCORRO GOMES PEDROZO-ME.

Em 11/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n.º 28031/2003, referente ao Convite n.º 081/2003, no termos art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica

convocada a licitante, **03-JOSÉ DO SOCORRO GOMES PEDROZO-ME**, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 11 de Dezembro de 2003.
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2003/28373
 Modalidade: Convite nº 083/2003
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo para atender DEC/CVS/SESA.
 Empresa (s) Participante (s):
 • P.R. MOUTINHO TORRINHA-ME
 • E.V.ARAÚJO
 • SATÉLITE LTDA
 • I.S.S. BAIA-ME
 Empresa vencedora
 • I.S.S.BAIA-ME
 Valor: R\$ 79.893,80 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Em 11/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
 Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 28373/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa **04-I.S.S. BAIA-ME**.

Em 11/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 28373/2003, referente ao Convite nº 083/2003, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, **04- I.S.S.BAIA-ME**, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 11 de Dezembro de 2003.
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processos: 2003/26213 e 26215
 Modalidade: Convite nº 086/2003
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de confecção de Coletes em tecido de brim e capas de chuva, para atender ao Programa de Saúde da Família/SESA.
 Empresa (s) Participante (s):
 • LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME
 • E. R. FERNANDES-ME
 • L. P. D'ÁVILA FILHO
 Empresa vencedora
 • LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA - ME
 Valor: R\$ 19.510,00 (Dezenove mil, quinhentos e dez reais).

Em 12/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
 Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta os processos nºs 26213 e 26215/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa **03-LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME**.

Em 12/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes dos processos nºs 26213 e 26215/2003, referente ao Convite nº 086/2003, nos termos art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, **03- LENE MARTINA SANTOS DE SOUSA-ME**, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 12 de Dezembro de 2003.
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2003/26283
 Modalidade: Convite nº 089/2003
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de Hospedagem e Alimentação, para atender as necessidades da SESA.
 Empresa (s) Participante (s):
 • HOTELARIA MARABAIXO LTDA-ME
 • ATLANTA HOTEL LTDA
 • CENTRO EQUATORIAL DE TURISMO AMBIENTAL AMAZÔNICO LTDA-ME
 • SAN MARINO HOTEL LTDA
 Empresa vencedora
 • HOTELARIA MARABAIXO LTDA-ME
 Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Em 11/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
 Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38,VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 26283/2003, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa **01-HOTELARIA MARABAIXO LTDA-ME**.

Em 11/12/2003
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 26283/2003, referente ao Convite nº 089/2003, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43,VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante, **01- HOTELARIA MARABAIXO LTDA-ME**, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 11 de Dezembro de 2003.
DR. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 22089/2003
 Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2003
 Objeto: Contratação de empresas, para fornecimento de Material Permanente para atender o Hospital de Santana.
 Empresa (s) Participantes (s):
 • CARP-H & COIMBRA LTDA
 • M. D. FERREIRA COMERCIO E REP. E SERVIÇOS EPP
 • NUNES & CIA LTDA
 • GRAFITTE & CIA LTDA
 • SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
 Empresas vencedoras
 • CARP-H & COIMBRA LTDA
 Valor: R\$ 54.192,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois mil reais).
 • M. D. FERREIRA COMERCIO E REP. E SERVIÇOS EPP
 Valor: R\$ 406,83 (Quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos)
 • NUNES & CIA LTDA
 Valor: R\$ 1.101,00 (Hum mil, cento e um reais)
 • GRAFITTE & CIA LTDA
 Valor: R\$ 20.730,00 (Vinte mil, setecentos e trinta reais)
 • SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
 Valor: R\$ 96.107,19 (Noventa e seis mil, cento e sete reais e dezenove centavos)

Em 10/12/2003
CÉZAR DA COSTA SANTOS
 Presidente CPL/SESA

Segurança

Eder Geraldo Abreu

PORTARIA Nº 113/2003-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020 de 1º de janeiro de 2003, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.001823/2003/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores, Alcidei Corrêa de Sena, Agente de Polícia Civil, ora exercendo a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/CIOP, Código CDI-3, Nelson Mendes Rodrigues, Edmar Leal Cardoso Júnior e João Pereira da Silva, Agente de Polícia Civil, lotados no CIOP/SEJUSP, a viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, em missão policial, no período de 02 e 12/12/2003.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2003.

EDER GERALDO ABREU
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 114/03-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 1º de janeiro de 2003, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.002117/03-SEJUSP/SISP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento em nome do Servidor Adervan Frans Guimarães Mira, Programador, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território, lotado na Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos/SISP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinada a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora Maria Iolanda Rabelo da Silveira da Silva, Chefe da Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos-SISP, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06.181.0098.2.727-SISP, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais), Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviço/Pessoa Física, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais), e Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviço/Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil, reais).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

EDER GERALDO ABREU
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 115/2003-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 1º de janeiro de 2003, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.002118/2003-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores Maria Iolanda Rabelo da Silveira da Silva, Chefe da Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos-CIPP/SEJUSP, Maria Goreti Góes da Rocha, Chefe da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento-AIFA/SEJUSP, Isnard Luna, Diretor de Perícias-POLITEC, a se deslocarem, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade assessorar o senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, na deliberação de assuntos relativos aos Convênios da Secretaria de Segurança Pública junto ao SENASP, no período de 15 a 18/12/2003.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Eder Geraldo Abreu
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0265 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 478/03 - GAB/DGPC,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTÔNIO ROBERTO SILVA PAIXIS, (Fiscal da 1ª DP Santana), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Manaus, no período de 16 à 17/10/2003, para participar da 4ª Reunião do CONSESP.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0266 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 1492/03 - DECCP.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA (Delegado de Polícia), HERISSON SILVA DO NASCIMENTO, IVANILDO DUARTE DA SILVA, JOSÉ ROMEU LIMA FIGUEIRA e FRANK PINON MARECO, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 22 à 26/09/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (N) 0287/2003 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 134/03 - SAG/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO (Resp. SAG/DGPC), MOISÉS DE ASSUNÇÃO DA SILVA MALCHER (Agente de Polícia), JACINTO HERCÍO FIGUEIREDO MARTINS (Aux. Operac. Serv. Diversos) e JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio/AP, no período de 03 à 08/11/2003, a serviço desta Secretaria.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0293 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 052/03 - DP CALÇONE.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ JORGE RODRIGUES DE LA ROQUE (Escrivão de Polícia) e JAIR DA SILVA PINHEIRO, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Município de Calçone, até esta Capital, no período de 29 à 30/07/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0294 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Ofício nº 347/03 - PCCC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 18 à 21/11/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 3,1/2 (três e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0295 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Ofício nº 1304/03 - GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS (Delegado Titular da POLINTER) e GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 20 à 29/04/2003, a fim de comporem a "Força Tarefa", coordenada pelo Dr. Jaime Henrique Ferreira, Procurador do Ministério Público/AP.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 9,1/2 (nove e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0296 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 1757/03 - DECIPE.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ ROBERTO RANGEL DE ANDRADE (Delegado Titular da DECIPE), MARCELO DO CARMO SILVA, ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, HERISSON SILVA DE OLIVEIRA, FRANK PINON MARECO (Agentes de Polícia) e IVANILDO DUARTE DA SILVA, (Guarda de Presídio), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 07 à 11/11/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2003.

ERIVANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0298 /2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 1815/2003 - 2ª DP.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ SELMA MENDES SIMÕES (Delegada Titular da 2ª DP), GILSON LOPES COSTA e CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 24 à 30/11/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 6,1/2 (seis e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0299 /2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Ofício nº 1125/2003 - GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora IZABEL CRISTINA FROTA LIMA, (Delegada Titular da DEIAI), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 25 à 27/07/2003, participando do evento "PACTO PELA PAZ - UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 2,1/2 (duas e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0300 /2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 124/2003 - SATC/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor HÉLIO SILVA GÓES (Chefe do SATC/DGPC), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, para vários municípios do Estado, no período de 24/11 à 01/12/2003, a serviço desta Secretaria.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 7,1/2 (sete e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA (N) 0303/2003 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 564/03 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO (Resp. SAG/DGPC), MOZART DA SILVA TITO e DÉLCIO NASCIMENTO DA SILVA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Iaranjal do Jari e Vitória do Jari, acompanhando o Sr. Ernando Rosa da Silva, Delegado Geral de Polícia Civil, no período de 23 à 26/10/2003, a serviço desta Secretaria.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 3,1/2 (três e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

A PORTARIA (N) 0304/2003 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 567/03 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALAN MOUTINHO ALBRECHT (Delegado Titular da DP de Cutias), FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO (Resp. SAG/DGPC), TÂNIEL MARQUES DA SILVA e WILSON LEAL SIQUEIRA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Iaranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 27/11 à 01/12/2003, a serviço desta Secretaria.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0305/2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memo. nº 744/2003 - CGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores NAZARÉ DE FÁTIMA R. C. DA SILVA (Chefe da Divisão de Disciplina/CGPC), MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA PEREIRA (Escrivã de Polícia) e JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA, (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Janí/AP, no período de 02 à 07.12.2003, em missão policial.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril, 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0306/2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Ofício Nº 082/2003 - DPE.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, (Diretora do Departamento de Polícia Especializada), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 11 à 15/11/2003, participando do Encontro Técnico referente a XXXIII Reunião Ordinária do Conselho de Segurança dos Estados do Meio Norte - COMEN.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0307/2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 155/2003 - DPA.

RESOLVE:

1-AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE (Chefe da Divisão de Polícia Administrativa), EDSON PEREIRA NOGUEIRA (Escrivão de Polícia), ANGELMIR BALDEZ DA SILVA (Agente de Polícia), CLEODETE FERREIRA FRAZÃO (Guarda de Presídio) e GILBERTO MOISES DA SILVA SÁNCES, (Motorista), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, nos dias 06 e 07.12.2003, para participar da Ação "Governo e Você".

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril, 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0308/2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 236/2003 - DAA/DGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MANOEL BOANERGES DAS N. GOMES (Responsável pela Atividade de Finanças/DGPC) e ANA PAULA DO CARMO RAMOS, (Responsável pela Atividade de Recursos Humanos/DGPC), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio/AP, no período de 02 à 07.12.2003, realizando serviços de interesse da DAA/DGPC.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0309/2003

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 114/2003 - UI/NSP/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ELIELSON MORAIS MARQUES (Chefe da Unidade de Informática/NSP/DGPC), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 15 à 20.12.2003, para participar do Curso de Segurança em Servidores LINUX.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Dezembro de 2003.

MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0310/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo. 603/03 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor SEBASTIÃO ADEMAIR LIMA DA COSTA, Guarda de presídio, Classe "Especial", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 29.10.2003.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 119/01-SEAD, de 06/04/01, combinado com a Portaria nº 0025/03-SEAD, de 15.01.03.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 09 de Dezembro de 2003.

Ernando Rosa da Silva
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0311/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 044/03-DP AMAPÁ.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ADELTON ALMEIDA GOMES (Delegado Titular da DP. Amapá) e FRANCISCO BARATA LOBATO, (Agente de Limpeza e Conservação), que viajaram da sede de suas atividades Município de Amapá, até o município de Pracuuba, nos dias 05,06,12 e 13/09/2003, a serviço da Depol do Município de Amapá.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 3,1/2 (três e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Dezembro de 2003.

ERMANO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 0312/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 041/03-DP. AMAPÁ.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ADELTON ALMEIDA GOMES (Delegado Titular da DP Amapá) e CLEONICE PACHECO FERREIRA, (Guarda de presídio), que viajaram da sede de suas atividades Município de Amapá, até o município de Pracuuba, no período de 26 à 27/09/2003, a serviço da Depol do município de Amapá.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Dezembro de 2003.

ERMANO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 0312/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Processo nº 28820.002059/03.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 289/2003, de 24 de Novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de TEREZA CRISTINA TAVARES DA COSTA, Gerente Geral da Casa Abrigo Fátima Diniz, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de servidores do Governo do Estado, lotada no DGPC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA HILDA DA COSTA RODRIGUES, para certificar as Notas dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 19.101.06.181.0099.2725-DGPC, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E OZENTOS REAIS) e Elemento de Despesas 33.90.36 - Serviço de Terceiro Pessoa Física, o valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e Elemento de Despesas 33.90.39 - Serviços/Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 09 de Dezembro de 2003.

ERMANO ROSA DA SILVA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0313/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 443/03-DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, Escrivão de Polícia, Classe "BI", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Serra do Navio, para esta Capital, a contar de 18/02/2003.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 119/01-SEAD, de 06/04/01, combinado com a Portaria nº 0025/03 - SEAD de 15.01.03.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Dezembro de 2003.

ERMANO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0314/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 599/03-DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Serra do Navio, a contar de 22.10.2003.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 119/01-SEAD, de 06/04/01, combinado com a Portaria nº 0025/03 - SEAD de 15.01.2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Dezembro de 2003.

ERMANO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0316 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 685/03 -DPI.

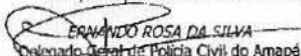
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARLÚCIA LAMEIRA DA SILVA (Escrivã de Polícia), JANE PISCANÇO CHAVES, EDNALVA NUNES DOS SANTOS e DANIEL LIMA DAS NEVES, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Amapá, no período de 07 à 13/12/2003, para darem apoio logístico na "Feira Agropecuária" do referido município.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 6,1/2 (seis e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0317 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 047/03 - DP AMAPÁ.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ADELTON ALMEIDA GOMES (Delegado Titular da DP de Amapá) e FRANCISCO BARATA LOBATO, (Agente de Limpeza e Conservação), que viajaram da sede de suas atividades Município de Amapá, até o município de Pracuabá, nos dias 17,18,23,24,30 e 31/10/2003, a serviço da Depol do município de Amapá.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0318 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 120/03-DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA e AGNELO DA CRUZ FILHO, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 07 à 11/10/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0319/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento Memorando nº 610/03- DPI.

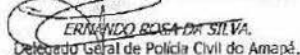
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA (Delegado de Polícia), VIVALDO GUEDES BRAGA (Escrivão de Polícia), IVANILDO DUARTE DA SILVA (Guarda de Presídio), FRANK PINON MARECO, LANE FRANK DE OLIVEIRA FERNANDES e AMÓS DA COSTA GUIMARÃES, (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 22 à 25/10/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 3,1/2 (três e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0320 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 381/03 - PIOC.

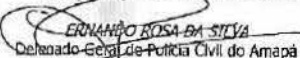
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Santarém/PA, no período de 08 à 13/12/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0321 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo. nº 055/03 - DP CALÇÓENE.

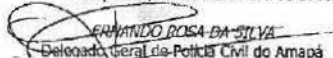
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ JORGE RODRIGUES DE LA ROQUE (Escrivão de Polícia) e IRLANDO CORDEIRO CARDOSO, (Datilógrafo), que viajaram da sede de suas atividades Município de Calçoene, até esta capital, no dia 26/05/2003, a serviço da Depol do referido município.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1/2 (meia diária) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 070/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 241/03-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 014/2003-CGPC, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 160, Caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 014/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 046/2003-CGPC, em 02 de outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2003.


Maria Valcileide de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 245/03-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 015/2003-CGPC, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

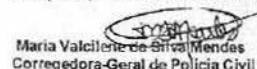
CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 160, Caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 015/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 057/2003-CGPC, em 08 de outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.


Maria Valcileide de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 072/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 245/03-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 015/2003-CGPC, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 160, Caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 015/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 057/2003-CGPC, em 08 de outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.


Maria Valcileide de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 073/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 143/2003-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 018/2003-CGPC, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 160, Caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 018/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 058/2003-CGPC, em 09 de outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.


Maria Valcileide de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 074/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 142/2003-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 017/2003-CGPC, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

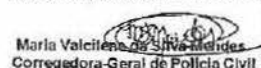
CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 160, Caput, 2ª Parte, da Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 017/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 052/2003-CGPC, em 08 de outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.


Maria Valcileide de Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 075/2003 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 144/2003-CPAD, que não conta de que os trabalhos da comissão atuante no Processo Disciplinar nº 008/2003-CGPC não foram

concluídos, no prazo de redesignação da Comissão – Portaria nº 060/2003-CGPC, publicada no DOE nº 3139, do dia 16/10/03 – devido a apuração exigir informações bancárias em relação ao indicado com garantia constitucional, o que levou a Comissão processante primar pela quebra do respectivo sigilo junto ao Poder Judiciário local, medida que ainda está comportando lapso temporal substancial de modo a inviabilizar a conclusão dos trabalhos no prazo concedido.

CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 166, caput, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

REDESIGNAR novamente a Comissão atuante para, no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12/12/2003, ultimar os trabalhos de apuração do Processo Disciplinar nº 008/2003-CGPC, instaurado através da Portaria nº 020/2003-CGPC, em 12 de junho de 2003.

DE-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Maria Valcyrane da Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 076/2003 – CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158, de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista manifestação do servidor DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia Civil, em Relatório de fls. 197/200, nos autos do Processo Disciplinar nº 012/2003-CGPC, instaurado em face da Portaria nº 040/2003-CGPC, publicada no DOE nº 3099/03, do dia 21/08/2003, em que foi designado para atuar como presidente.

RESOLVE:

I – Homologar o pedido de substituição da aludida Autoridade processante, exarado no relatório antecitado, levando em consideração declaração de suspeição, por motivo de ordem pessoal, em face do servidor indicado no processo, e, de consequente, declarar dissolvida a Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 040/2003-CGPC, publicada no D O E do dia 21/08/2003.

DE-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Maria Valcyrane da Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Comunicação

Olimpio Tavares Guarany

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2003 – SECOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, COMO CONTRATANTE E A ANTARES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC (MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede na Av. Ana Nery, s/n, bairro do Laguinho, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Secretário o Sr. OLÍMPIO TAVARES GUARANY, brasileiro, casado, CPF nº 028.623.012-12, CI nº 195.219-PA, residente e domiciliado a Av. Piauí, casa 6 nº 1051, nesta cidade de Macapá, e do outro lado como CONTRATADA a ANTARES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.858.377/0001-86, com sede na Rua Hamilton Silva nº 1065, bairro Central, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pelo seu Diretor o Sr. LAIR NILSON DA SILVA BANHA, brasileiro, casado, CPF nº 077.020.148-22, CI nº 109.075-AP, residente e domiciliado em Macapá na Av. Procópio Rola nº 29, bairro Central, nesta Cidade de Macapá, declaram que aceitam e ajustam que se obrigam a cumprir e respeitar as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Instrumento fica alterada a Cláusula – Quarta do Contrato originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 33.101.04.122.0014 2.551. Fonte de

Recursos: 001-FPE Elemento de Despesa: 33.90.33, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), em complementação a alocação de recursos orçamentários, conforme Nota de Empenho: 2003NE00418, emitida em: 26/11/2003".

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, devendo este termo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.

OLÍMPIO TAVARES GUARANY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2003 – SECOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, COMO CONTRATANTE E A SHIRLEY UCHOA DA ROCHA – ME., COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC (MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede na Av. Ana Nery, s/n, bairro do Laguinho, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Secretário o Sr. OLÍMPIO TAVARES GUARANY, brasileiro, casado, CPF nº 028.623.012-12, CI nº 195.219-PA, residente e domiciliado a Av. Piauí, casa 6 nº 1051, nesta cidade de Macapá, e do outro lado como CONTRATADA a SHIRLEY UCHOA DA ROCHA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.612-0001/67, inscrição Estadual nº 03.020686-3, com sede na Rua São José, nº 2178, bairro Central, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pela Sr. SHIRLEY UCHOA DA ROCHA, brasileira, casada, CPF nº 163.789.382-53, CI nº 073715 – AP, residente e domiciliado em Macapá na Rua São José, nº 2178, bairro Central, nesta Cidade de Macapá, declaram que aceitam e ajustam que se obrigam a cumprir e respeitar as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Instrumento fica alterada a Cláusula – Terceira do Contrato originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 33.101.04.122.0014 2.551. Fonte de Recursos: 001-FPE Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em complementação a alocação de recursos orçamentários, conforme Nota de Empenho: 2003NE00419, emitida em: 28/11/2003".

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, devendo este termo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2003.

OLÍMPIO TAVARES GUARANY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Fazenda

Artur de Jesus Barbosa Sotão

ACÓRDÃO Nº 015/2003
RECURSO EX OFFICIO Nº 001/2003
PROCESSO Nº: 28730.000654/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/02
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 35.960,14
RECORRENTE: FAZENDA ESTADUAL
RECORRIDO: J. NAURO DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR DINIZ.

ICMS - 1) ICMS FAUTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS DE ENTRADA 2) ICMS RECOLHIMENTO POR ANTECIPAÇÃO – 3) EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. 1) Falta de comprovação pela Fazenda Pública dos documentos fiscais ditos não lançados, excluídos corretamente do Crédito Tributário; 2) Reconhecida a obrigação do recolhimento do ICMS antecipado; 3) O contribuinte efetuou o pagamento do Crédito Tributário se aproveitando da anistia concedida pelo Decreto nº 4.146 de 24 de dezembro de 2001, desta feita extinguindo o Crédito Tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Ilustre Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, à unanimidade de seus membros, julgou improcedente o Recurso Ex Officio, para manter a decisão de 1ª Instância, considerando extinto o Crédito Tributário nos termos do art. 156, I do CTN.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF-AP, em 15 de dezembro de 2003.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Claudemir Diniz Neris
CONSELHEIRO RELATOR

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2003-SEFAZ

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, como CONTRATANTE, e a Senhora Aldenise Marise Ataíde de Castro como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: O CONTRATO tem respaldo legal no Inc. II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 com nova redação dada pela Lei nº 9.648/98.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução do objeto do presente contrato importam no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho: 0412300241603, Fonte de Recursos 007, Elemento de Despesa: 3390.35, Conforme Nota de Empenho nº 2003NE 00715, emitida em 11/12/2003 e Cronograma de Desemboço, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar de 01 de dezembro de 2003.

OBJETO: O objeto a que se destina no presente instrumento constitui-se na Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica, contratado pela Secretaria de Estado da Fazenda para ser realizado junto à Procuradoria Fiscal do Estado do Amapá, pela Advogada Aldenise Marise Ataíde de Castro.

DATA DE ASSINATURA: 01 dezembro de 2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2003.

JANECILA QUEIROZ DE MOURA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 16/12/2003

Artur de Jesus Barbosa Sotão
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 28730.000654/2003-SEFAZ, de 27.08.2003/
CONVITE Nº 016/2003-CPL/SEFAZ

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários e equipamentos), incluindo a montagem, destinados à DAT/SEFAZ/GFA, através do PROFAP-Programa de Modernização Fazendária.

FIRMAS PRESENTES:

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME DE FANTASIA	SITUAÇÃO
08	L.B.AMANAJÁS-ME	HABILITADA
11	M.SANTOS	HABILITADA
14	L.B.PACHECO-ME	INABILITADA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua repetição no dia 01 de dezembro de 2003, às nove e trinta horas no prédio da SEFAZ/GFA, onde 14 (quatorze) firmas obtiveram o Convite e 03 (três) estiveram presentes. Após cumprir prazo recursal interposto pela firma L.B.PACHECO-ME, sobre o julgamento relativo aos documentos de Habilitação, onde o mesmo foi INDEFERIDO, a Comissão passou então à segunda fase (Proposta).

Após análise das propostas das duas firmas habilitadas: a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153/2003 - GAP/SEFAZ, classificou as firmas abaixo relacionadas como vencedoras.

- FIRMA 08: L.B. AMANAJÁS-ME.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
VALOR: R\$ 50.887,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

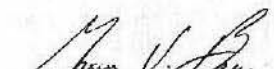
- FIRMA 11: M.SANTOS.
ITENS: 13 e 14.
VALOR: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 64.967,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

PARECER: A Comissão, em seus poderes, é de parecer que os materiais, objeto desta licitação, sejam adquiridos através das firmas L.B. AMANAJÁS-ME e M.SANTOS, por atenderem aos critérios de julgamento deste Convite. Menor Preço por item.

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003.


MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
PRESIDENTE DA CPL/SEFAZ

Infra-Estrutura

Gervásio Augusto de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade conforme abaixo: Do tipo Menor Preço.

Tomada de Preços nº 033/2003-CPL/SEINF/GEA, para execução das obras de: Construção de passarela coberta, Muro, Calçamento externo e Urbanização da Escola Estadual Ceará, em Ferreira Gomes-AP, no dia 05/01/2004 às 15:00 (quinze) horas.

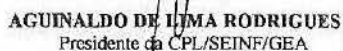
Tomada de Preços nº 034/2003-CPL/SEINF/GEA, para execução das obras de: Construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais padrão em madeira, no Município de Serra do Navio-AP, no dia 06/01/2004 às 15:00 (quinze) horas.

Os documentos relativos as Tomadas de Preços, que incluem as condições que as regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB nº 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos as referidas Tomadas de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia e horário supra citado.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2003.


AGINALDO DE LIMA RODRIGUES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Meio-Ambiente

Edvaldo de Azevedo Souza

PORTARIA Nº 375/2003-GAB/SEMA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0304 de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista o que dispõe os Incisos VIII e IX do Art. 11 da Constituição Estadual e a Lei nº 0142/93 e,

Considerando a crescente pesca predatória praticada contra a espécie PIRARUCU (Arapaimas gigas) e outras espécies de pescado em comunidades do Município de Amapá, Estado do Amapá.

Considerando que a forma como o pescado está sendo capturado vem causando notável diminuição no estoque natural com danos irreparáveis para o meio ambiente e à comunidade.

Considerando que moradores da chamada REGIÃO DOS LAGOS no Município de Amapá, Estado do Amapá têm reiteradamente denunciado a pesca predatória do PIRARUCU e de outras espécies de peixes na região, conforme o documento lavrado em 19/11/2003.

Considerando finalmente ser dever legal do Governo do Estado em parceria com as comunidades, zelar pela preservação e pelo uso correto dos recursos naturais existentes no Estado Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º- PROIBIR por um período de 5 anos (cinco), a pesca do Pirarucu (Arapaimas gigas), no local denominado REGO LUIZ VAZ - RAMUDO e suas áreas de abrangência, estendendo-se a mesma proibição para os locais denominados JUNCO, GARRAFAS, MALHADA GRANDE, PASSARINHO, TERTULINO e ILHA DA EXTREMA, na REGIÃO DOS LAGOS, Município de Amapá, Estado do Amapá.

Art. 2º- PROIBIR a pesca comercial das demais espécies de peixes com utilização de espinhel, redes de espera com malhas de qualquer tamanho, espigarda de mergulho, farol luminoso com bateria, explosivos ou substâncias que em contato com a água produzam efeitos semelhantes, armadilhas do tipo tapagem com função de bloqueio como: curral, cacuri, cercado ou qualquer aparelho fixo com esta função e tarrafas com malha inferior a 4cm (0,40mm) entre ângulos opostos;

Parágrafo Único - Considera-se como pesca comercial a que tem por principal finalidade, realizar atos de comércio na forma da legislação em vigor.

Art. 3º- PERMITIR a pesca artesanal de outras espécies - exceto Pirarucu - nas áreas de abrangência de que trata esta portaria, em quantidade não superior a 10kg (dez quilos) por família para fins de subsistência.

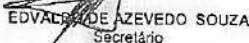
Art. 4º- PERMITIR somente no período de 01 de janeiro a 31 de agosto o uso de malhadeiras de 35mm por 60mm, obedecendo a quantidade fixada no Artigo 3º.

Art. 5º- PERMITIR para cada família, moradores locais, transportarem até 10kg (dez quilos) de pescado - exceto Pirarucu - para sustento de seus familiares, residentes fora das comunidades referidas nessa portaria.

Art. 6º- Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 005/94 e Decreto Estadual nº 3009/98 sem prejuízo da Legislação Federal aplicável à espécie.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria 201.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2003.


EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA
Secretário

Planejamento

Joel Nogueira Rodrigues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 003/2003-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, através da secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, como Contratante e a Firma Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda, como Contratada.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida ao valor inicial do contrato, previsto na CLÁUSULA QUINTA do mesmo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o objeto substanciado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas referentes ao Termo Aditivo, correrão a conta do Projeto/Atividade: Manutenção da SEPLAN, Elemento de despesa 3390-33 - Passagens e Despesas com Locomoção, fonte de recursos 001/FPE, nota de empenho nº 2003NE00395 emitida em 11/12/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido, ao tempo de vigência do Contrato principal, prevista na CLÁUSULA SEXTA do mesmo, a prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do respectivo termo.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2003

SIGNATÁRIOS: JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, LAIR NILSON DA SILVA BANHA, Gerente Administrativo.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2003.


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário

Agricultura

Paulo Leite de Mendonça

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0057/2003 -CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 12/12/03


PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviço de Mecanização.

EMPRESA: V. SOUZA MAQUINAS PESADAS.

FONTE: 007 - RP; 3390.39

V. EST.: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

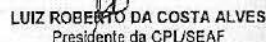
Senhor Secretário.

Submeto a elevada consideração de vossa Excelência a presente Justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando o pagamento dos Serviços de Mecanização que serão prestados pela Empresa V. SOUZA MAQUINAS PESADAS.

Demostre-se necessária a emergência pelo tempo que ainda se dispõe para, dentro do Projeto de Integração de Produção de Alimentos em Áreas Degradadas com o uso de Mecanização Agrícola e Incorporação de Calcário, o preparo mecanizado de 90 ha que irão beneficiar produtores do Município de Pracuúba, Mazagão, Tartarugalzinho e Macapá. A urgência desses serviços se faz em razão da exatidão do tempo para o cumprimento no calendário agrícola, do preparo de área, e para tal, foram adquiridas 2.988 toneladas de calcário que, pela aproximação do período invernal, o mesmo tem que ser incorporado ao solo. Consideramos também a proposta apresentada pela Associação para execução dos serviços, estar compatível com os preços praticados na região.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual e por fiel cumprimento dos ditames da Lei em Epígrafe, submetemos esta Justificativa para apreciação e posterior ratificação de Vossa Excelência, como condição de eficácia que o ato requer observando as determinações do Artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

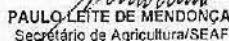
Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0058/2003 -CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 12/12/03


PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aquisição de Sementes.

EMPRESA: SINAL VERDE AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO LTDA.

FONTE: 007 - RP; 3390.30

V. EST.: R\$ 13.320,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais).

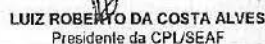
Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para aquisição da Empresa SINAL VERDE AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA de 09 (Nove) toneladas de sementes de arroz da variedade Talento, como ação referente ao Projeto de Produção e Aquisição de Sementes do Programa Implantação do Sistema Agroflorestais.

Demostre-se necessária tal urgência em razão do tempo que ainda resta para o plantio, cuja a época ideal se faz no período de Dezembro/Fevereiro, como ação desta Secretaria no fomento ao produtores para a safra de 2004. Ação esta que também abrange outras ações simultâneas, como aquisição de Calcário e da Mecanização Agrícola com objetivo de elevar os níveis de produtividade da Agricultura do Estado do Amapá.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.


LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0059/2003 -CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 12/12/03


PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Aquisição de Sementes.
EMPRESA: TACAJA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
FONTE: 007 - RP; 3390.30
V. EST. R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para aquisição da Empresa TACAJA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA de 13 (treze) toneladas de sementes de arroz da variedade BR 106, como ação referente ao Projeto de Produção e Aquisição de Sementes do Programa Implantação de Sistemas Agroflorestais. Demonstra-se necessária tal urgência em razão do tempo que ainda resta para o plantio, cuja época ideal se faz no período de Dezembro/Fevereiro, como ação desta Secretaria no fomento aos produtores para a safra de 2004. Ação esta que também abrange outras ações simultâneas, como aquisição de Calciário e da Mecanização Agrícola com objetivo de elevar os níveis de produtividade da Agricultura do Estado do Amapá. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso IV, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
 Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0060/2003 -CPL/SEAF

RATIFICÓ

Em, 12, 12, 03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
 Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Serviço de manutenção do Sistema SIAFEM e Folha de Pagamento de Pessoal.
EMPRESA: Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.
FONTE: 001 - FPE 3390.39
V. EST. R\$ 376,48 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de manutenção na área de informática dos sistemas SISPAE e SIAFEM, realizado pelo PRODAP, por ser o prestador, Órgão pertencente à Administração Pública Estadual com preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente ao mês de Dezembro/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso XVI, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
 Presidente da CPL/SEAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0061/2003 -CPL/SEAF

RATIFICÓ

Em, 12, 12, 03

PAULO LEITE DE MENDONÇA
 Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Transporte de Calciário.
EMPRESA: COOPERATIVA DE VAÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOTRAM.
FONTE: 007 - RP; 3390.39
V. EST. R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil Cento e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário.

Submeto a elevada consideração de vossa Excelência a presente Justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando o pagamento dos serviços do Transporte de Calciário que serão prestado pela Cooperativa COOPERATIVA DE VAÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOTRAM.

Demonstra-se necessária a emergência do transporte de Calciário até aos Municípios de Itauba, Cutias, Tartarugalzinho, Pracuaba e outras localidades do Município de Macapá onde, com o uso da mecanização Agrícola serão incorporado ao solo. A urgência se faz em razão da exiguidade de tempo para o preparo da área para o plantio, assegurando-se do período ideal para tal que ocorre de Dezembro/Fevereiro, ressaltando também o valor dos serviços a serem pagos estão compatíveis com os preços praticados na Região.

Então, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual e por fiel cumprimento dos ditames da Lei em Epígrafe, submetemos esta Justificativa para apreciação e posterior ratificação de Vossa Excelência, como condição de eficácia que o ato requer observando as determinações do Artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.

LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES
 Presidente da CPL/SEAF

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA Nº 722/03-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0022, de 01/01/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 703/03-SETRAP, datada de 24/11/03.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que irá fiscalizar os serviços de revisão preventivos e corretivos nas Aeronaves pertencentes a SETRAP, durante a vigência do Contrato nº 040/2003-SETRAP.

VALDEIR CARDOSO DO NASCIMENTO Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Membro
PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 723/03 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0022, de 01/01/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede das suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Sorocaba - SP, com o objetivo de fiscalizarem os serviços realizados na Aeronave PP-EIX (BANDEIRANTE) e efetuar o recebimento da mesma, no Período de 16 a 20/12/03.

VALDEIR CARDOSO DO NASCIMENTO Chefe da Manutenção/DITRAER
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Piloto de Aeronave
PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES Piloto de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2003 - SETRAP

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a Empresa H. C. CONSTRUÇÕES LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas. Justificativa nº 025/2003-DOV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 183.770,42 (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e quatrocentos e sessenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 45.899,52 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 229.669,94 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). As despesas correrão a conta do Programa 26.782.0125.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário. Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações e Fontes de Recursos (001) -

F.P.E. e (007) - Recursos Próprios, conforme Nota de Empenho inicial nº 2003NE 00313, de 11/04/2003.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.

Odival Monterrozo Leite
 Secretário da SETRAP
 ADITANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2003 - SETRAP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP.
 CONTRATADA: H. C. CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Dispensa de Licitação conforme justificativa nº 007/03-CPL/SETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3010 do dia 10/04/2003, substanciada no Parecer nº 028/2003-PAA/PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a construção da Ponte em Madeira de lei sobre O Rio Vila Nova, na BR-156.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:
 3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença.
- Apresentar relatórios, esclarecimentos, e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do Contratante.
- Promover a execução do objeto do contrato, de acordo com as normas, projetos, orçamento, e especificações fornecidas.
- Utilizar, pelos menos 80% de mão de obra do Estado.
- Manter obrigatoriamente na obra, e em local apropriado, placa indicativa, de acordo com padrão fornecido pelo CONTRATANTE.
- Fornecer aos seus empregados roupas adequadas ao serviço e outros materiais de segurança.
- Promover a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas da Setrap, bem como tomar todos cuidados necessários a segurança na execução do serviço objeto do Contrato.
- Promover a execução do objeto do contrato, de acordo com padrões do GEAS/SETRAP, descrito nas especificações técnicas, orçamentos, projeto, e em outros instrumentos técnicos cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor global de R\$ 183.770,42 (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e quatrocentos e sessenta centavos) correrão à Conta do Programa 32.101.26.782.0125.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário. Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001 - FPE e 007 - ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2003NE00313 de 11/04/2003.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da 1ª Ordem de serviços, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.

Eng.º Odival Monterrozo Leite
 Secretário - SETRAP
 CONTRATANTE

Trabalho e Cidadania

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº 359/2003 - SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 252/2003-UDT/SINE, datado de 24 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Lídia Nery Modesto, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até Belém-PA, a fim de manter contatos com as Lojas Y. Yamada, objetivando adesões de empregadores e cadastramento de jovens amapaenses no Programa de Primeiro Emprego, tendo em vista que o Departamento de Recursos Humanos da empresa, está sediado naquela Capital, nos dias 25 e 26/11/2003, com despesas pagas pelo Convênio MTE/SPES/DBS/CODEFAT nº 0009/SIN/1AP.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 25 de Novembro de 2003.

Maria Anésia Nunes
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 363/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2456/2003-CDS/SETRACI, de 26/11/2003.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Maria da Conceição Favacho, Responsável pelo Grupo de Atividades de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente, código CDI-3; Marcione Ribeiro do Carmo Lindemeyer, Chefe da Divisão Interior, código CDS-2; Maria Augusta de Souza Lopes, Gerente de Atividades do Projeto Água e Luz para Viver Melhor, código CDS-1; Maria Ivanilde Moreira da Silva, Responsável pelo Grupo de Atividades de Apoio ao Trabalho de Assistência Social, código CDI-3; José Ribamar Gomes da Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, código CDS-1, e Maria do Socorro Smith Neves, ocupante do cargo de Pedagogo do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Amapá/AP, quando participando da 7ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, nos dias 27 e 28/11/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Novembro de 2003.

Maria Anésia Nunes

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 364/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 2475/2003/SETRACI, datado de 28 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Maria do Socorro Pleanço, ocupante do cargo de Professora; Cláudia dos Santos Coelho, ocupante do cargo de Datilógrafa, ambas do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e Eumir Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Distritos de Baião, São Joaquim e Santa Luzia do Pacuí, para realizarem a 2ª fase do treinamento e alocação dos jovens no mercado de trabalho, como também assinatura do Contrato de Trabalho Governo/Empresário, no período de 02 a 11/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 01 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 365/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 01/2003-SETRACI, de 02/12/2003.

RESOLVE:

Designar a funcionária Luzete Góes Ferreira, ocupante do cargo de Sociólogo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até Brasília-DF, a fim de participar, como Delegada, da IV Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 07 a 11/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 366/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 204/2003-AGT/SETRACI, de 01/12/2003.

RESOLVE:

Designar o funcionário Manoel de Jesus Pereira da Rocha, no exercício do cargo de Motorista Oficial, código CDI-2, para viajar até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, conduzindo a viatura tipo Mitsubishi, Placa, NEX 1218, com uma equipe desta Secretaria, para realizar monitoramento dos programas sociais nos citados municípios, no período de 02 a 07/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 367/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2488/2003-CDS/SETRACI, de 01/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Dalva Silva de Castro, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até a localidade de Carnot, Município de Calçoene, quando participando da Ação Integrada Governo e Você, no dia 29/11/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 368/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2492/2003-CDS/SETRACI, de 01/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Sefora Alice Rôta do Carmo, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Cód. CDS-3, até o Município de Amapá, quando participando da 7ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, dia 28/11/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 369/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 210/2003-AGT/SETRACI, de 01/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Edilson de Souza Gibson, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Calçoene, quando conduzindo o veículo MITSUBISHI, placa NEX 0889, com os técnicos da Divisão de Migração, representando esta Secretaria na programação oficial do Município, no período de 28 a 30/11/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 370/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 31/2003-C.C. de Amapá/SETRACI, de 01/12/2003.

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria de Jesus Fernandes da Silva Gomes, Responsável pelo Grupo de Atividades do Centro de Convivência de Amapá, Cód. CDI-3, para viajar da sede de suas atribuições, até Macapá-AP, a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, no dia 16/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 371/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2483/2003-ASCOM/SETRACI, de 28/11/2003.

RESOLVE:

Designar o funcionário Mario Sérgio do Couto Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, acompanhando a equipe de monitoramento, para registros fotográficos, no período de 01 a 06/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 372/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2496/2003-CDS/SETRACI, de 02/12/2003.

RESOLVE:

Designar as funcionárias Maria Ivanilde Moreira da Silva, Responsável pelo Grupo de Atividades de Apoio ao Trabalho de Assistência Social, código CDI-3; Maria da Conceição Favacho, Responsável pelo Grupo de Atividades de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Atenção Integrada à Criança e do Adolescente, código CDI-3, e Eloiana Cambrão Soares, ocupante do cargo de Assistente Social, para viajarem até Brasília-DF, a fim de participarem, como Delegadas/SETRACI, da IV Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 07 a 11/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 373/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2389/2003-GM/SETRACI, de 18/11/2003.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Aldair Coimbra de Moraes, Gerente de Intermediação de Mão-de-obra do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, código CDS-2 e Maria do Socorro Lacerda Pimentel, Gerente de Estudos, Pesquisas e Projetos de Microcréditos do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, código CDS-2, para viajarem até as Cidades de Fortaleza-CE e Natal-RN, a fim de efetuarem visitas técnicas, buscando subsídios para aplicação no fortalecimento do Programa Primeiro Emprego, no Estado do Amapá, no período de 08 a 11/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 374/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 2525/03-GMP/SETRACI, de 28/11/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário João Bosco de Lima Ribeiro, Gerente de Projetos de Acompanhamento de Programas Sociais, código CDS-1, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, quando executou o monitoramento de programas e projetos sociais, no período de 02 a 07/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 375/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 34/03-SETRACI/SINECAP, de 03/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias Ana Marly Vieira Pontes Souza, ocupante do cargo de Assistente Social, Maria Ester Pena dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e Merian dos Santos Souza, ocupante do cargo de Datilógrafa, todas do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Amapá, quando participaram das ações do Projeto Governo e Você, no período de 05 a 07/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 376/2003 – SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 259/03-DDT/SINE, de 03/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias Clóvis de Souza, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, código CDS-2 e Marco Antônio Souza de Jesus, Gerente do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, código CDS-2, até o Município de Oiapoque, quando participaram da implantação do Programa do Primeiro Emprego, no período de 08 a 13/12/2003, com despesas pagas pelo Convênio MTES/PPES/DESCODEFAT nº 0009/2003/SINEAP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 377/2003 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 2508/03-PPE/SETRACI, de 02/12/2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Marco Jhonny de Oliveira do Nascimento, Gerente Geral do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, cód. CDS-1, até o Município de Oiapoque, quando participará da implantação do Programa do Primeiro Emprego, no período de 08 a 13/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 378/2003 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 2526/03-GMP/SETRACI, de 03/12/2003.

RESOLVE:

Designar o funcionário Expedito Pessoa do Nascimento, Gerente do Projeto de Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, cód. CDS-2, para viajar até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba e Ferreira Gomes, a fim de executar o monitoramento de Programas e Projetos Sociais, no período de 09 a 13/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 379/2003 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 2424/03-GMP/SETRACI, de 03/12/2003.

RESOLVE:

Designar o funcionário João Bosco de Lima Ribeiro, Gerente de Projetos de Acompanhamento de Programas Sociais, cód. CDS-1, para viajar até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Imlhaú do Pirim e Cutias do Araguari, a fim de executar o monitoramento de Programas e Projetos Sociais, no período de 15 a 23/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 380/2003 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 2527/03-GMP/SETRACI, de 03/12/2003.

RESOLVE:

Designar o funcionário Expedito Pessoa do Nascimento, Gerente do Projeto de Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, cód. CDS-2, para viajar até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de executar o monitoramento de Programas e Projetos Sociais, no período de 26 a 30/12/2003.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2003.

Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

Órgãos Autônomos

Detran

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA Nº 150/03 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 01/01/03.

RESOLVE:

Designar o servidor, LUIZ ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA, Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Calçoene - AP, a fim de participar da "Ação Governo e você", no período de 23 a 24/11/03.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2003.

Carlos Luiz Pereira Marques
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 154/03 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 01/01/03.

RESOLVE:

Designar os servidores, HERMES MATOS CARDOSO, Gerente de subgrupo da Habilitação, Código CDS-1, JULIO CESAR PAES JACOME ARAUJO, Responsável pelas Atividades Teóricas e Práticas, Código CDI-3 e LUIZ CARLOS SOUZA DA COSTA, Responsável pelas Atividades de Vitória, Código CDI-3, MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Responsável pelas Atividades Cadastro de Condutores, Código CDI-03 e MARIO FERNANDO DAMASCENO PISCANO Motorista Oficial, pertencente ao quadro de pessoal da PMM, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá - AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem provas de Legislação de Trânsito, no período de 05 a 08/12/03.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2003.

Carlos Luiz Pereira Marques
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 160/03 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de agosto de 1990, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestar contas anuais junto ao Ministério Público do Estado nos Autos do Processo Administrativo nº 1.427/2002-DAJ, e Auditoria Geral do Estado, em consequência das Recomendações expedidas e, ainda, ao Gabinete Civil do Governador e Secretaria de Estado do Planejamento, e,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar definição de normas procedimentais uniformizadoras visando a apresentação pelos setoriais deste Departamento, nos prazos fixados, dos relatórios anuais contendo os dados estatísticos e a avaliação de desempenho do quadro funcional, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de horário especial de atendimento ao público, visando adequação dos procedimentos administrativos internos em face da proximidade do encerramento do exercício anual correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competência com exclusividade, à Gerência Geral do Projeto/DETRAN LEGAL e seus respectivos Sub-grupos, a execução de tarefas relativas a elaboração do relatório anual de atividades realizadas no exercício de 2003.

Art. 2º - Competirá, ainda, à Gerência Geral do Projeto/DETRAN LEGAL, e seus respectivos Sub-grupos a definição da metodologia a ser aplicada, podendo para tanto, coletar e/ou requisitar toda e qualquer documentação e informações dos procedimentos executados e/ou acompanhados nos setoriais do DETRAN/AP.

Parágrafo Único - A prestação das informações solicitadas que trata o "caput" deste artigo, deverão ser fornecidas no prazo definido, sob pena de cometimento da responsabilidade funcional dos respectivos setoriais.

Art. 3º - Fica definido no âmbito do DETRAN/AP, o horário especial de atendimento ao público, de 7:30 às 10:30, no período de 22/12/2003 a 03/01/2004, assegurada a aplicação dos termos contidos no Decreto nº 7881, de 02/12/2003 da lavra do Governador do Estado do Amapá.

Art. 4º - A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI e os procedimentos de Primeira Habilitação, terão suas atividades executadas somente internamente no período de 22/12/2003 a 03/01/2004, vedada o recebimento de

recursos ou processamento de novas habilitações.

Art. 5º - Dê-se amplo conhecimento ao público em geral, através de divulgação pela Imprensa falada e escrita, dos novos procedimentos adotados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2003.

Carlos Luiz Pereira Marques
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

ATO RESOLUTÓRIO Nº 004/2003

Cria a Junta Médica Pericial da Amapá Previdência-AMPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, com a finalidade de garantir aos segurados da Previdência Social o proporcionar o benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal civil e militar do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a AMPREV de meios legais para a concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez permanente e cumprindo o que dispõe os arts. 43, parágrafo único, incisos I e II, e 44, parágrafos 1º e 2º, da Lei 0448/99.

RESOLVE:

ART. 1º Criar a Junta Médica Pericial, que será constituída de profissionais da área médica contratados diretamente pela Amapá Previdência e vinculados à Diretoria Executiva, sendo sua chefia designado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inicialmente funcionará em prédio próprio desta instituição e terá também na sua estrutura administrativa profissionais que darão suporte às atividades fins.

ART. 2º A Junta Médica Pericial da Amapá Previdência - AMPREV, terá a competência de emitir laudos e pareceres sobre os exames de sanidade física e mental, de perícia médica em servidores integrantes do Quadro de Pessoal Civil e Militar do Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Junta Médica da AMPREV, também procederá a avaliação em dependentes dos segurados, para fins de concessão de pensão nos termos da Lei nº 0448/99.

ART. 3º Este Ato resolutorio entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de dezembro de 2003.

Sérgio José Menezes de Oliveira
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 119/2003 - PROJUR/AMPREV

Ratifico na forma da Lei

Macapá, 16/12/03

Sérgio José Menezes de Oliveira
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 718/2003-GAB/AMPREV
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO: DOMESTILAR LTDA
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREÇO TOTAL: R\$ 6.337,00 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.8.0.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Senhor Diretor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no Art. 24, I, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/99, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição dos materiais permanentes que serão utilizados na Junta Médica deste Órgão, a qual funcionará dentro em breve, conforme consta no Memorando nº 155/2003-GAB/AMPREV, às folhas 02 dos autos e proposta orçamentária de fls. 05.

A escolha da empresa Domestilar Ltda, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls 02 e 03 dos autos, para a aquisição dos materiais permanentes acima especificados, sendo que a adjudicatada foi a que apresentou menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 16 de dezembro de 2003.

Roseley do Socorro Prado Caldas
Roseley do Socorro Prado Caldas
Assessora Jurídica AMPREV

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 113/2003 – PROJUR/AMPREV, de 21 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 3169 de 02/12/2003.

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO. DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI Nº 9.648/98.

Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO. DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI Nº 9.648/98.

Macapá, 15 de dezembro de 2003

Roseley do Socorro Prado Caldas
Roseley do Socorro Prado Caldas
Assessora Jurídica AMPREV

Autarquias Estaduais

Adap

Edmar Ney Lourinho Magno

PORTARIA Nº 078/03-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0026, de 01 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memo. nº 61/03 - GAB/ADAP, de 9 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a Servidora Jaclara de Souza Fernandes, Chefe de Gabinete - FGS-2 para exercer, interino e acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão de Diretor-Presidente / ADAP, durante a ausência de seu titular, no período de 10 a 12/12/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá, 14 de dezembro de 2003

Edmar Ney Lourinho Magno
EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Presidente

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA
(P) Nº 097/2003 – UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLENISS SIQUEIRA DE SOUZA DE LIMA, Chefe de Gabinete, Código - FGS-2, a responder cumulativamente pelo cargo de Diretor Presidente deste Instituto, durante o impedimento do titular por motivo de viagem a serviço., no período de 06 a 10.12.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA
(P) Nº 100/2003 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO AMÉRICO DE MATOS FILHO, Coordenador de Patrimônio Fundiário, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade

de Bailique, com o objetivo de acompanhar o Governador do Estado do Amapá, e participar de diversas reuniões com a comunidade local, no período de 11 a 15.12.03.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente/TERRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/03 - TERRAP

I – PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – TERRAP e CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Locação tem respaldo legal no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, em combinação com os dispositivos pertinentes à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos Imóveis Urbanos e dos Procedimentos a elas pertinentes.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) salas comerciais de um imóvel pertencente ao Conselho Comunitário do Bailique, localizado na ilha do Marinhoiro, Vila Progresso, Arquipélago do Bailique.

DO PRAZO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 07 meses consecutivos, com início em 30 de maio de 2003 a 29 de dezembro de 2003.

DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), que será pago em 7 (sete) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais).

SIGNATÁRIOS: Paulo César da Silva Gonçalves e Conselho Comunitário do Bailique.

Macapá, 10 de dezembro de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente/TERRAP

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

PORTARIA
Nº 698/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 227/2003 – DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) EXONERAR os servidores abaixo indicados, que constituem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de 01 de Janeiro de 2003.

COMISSÃO

- Presidente: MARIA ELIZABETE MACHADO NUNES
- Membro: JOSIEL LIMA E SILVA
- Membro: MARIA DE LOURDES DIAS FAÇNHA
- 1º Suplente: ANTONIO ROQUE COUTINHO PEREIRA
- 2º Suplente: ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS
- 3º Suplente: EULINA GOMES DOS SANTOS

Art. 2º) DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003.

José Florêncio Corrêa de Matos
JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
Nº 699/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 047/2003 – DCPA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Chefe da Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, com objetivo de assessorar os técnicos locais no programa participativa na Ação GOVERNO E VOCE, no período de 12 a 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º) DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2003.

José Florêncio Corrêa de Matos
JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 141/2003
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2003
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETIVO: Prorrogação do contrato para limpeza e conservação das instalações do RURAP.
VALOR: R\$ 86.107,99

Usando das prerrogativas a mim conferidas pelo decreto 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o artigo 38, da Lei 8.666/93, bem como, as atribuições dadas pelo artigo nº 40, inciso VI, do decreto 0499, de 03 de março de 1998, exponho o meu parecer:

Trata-se de termo aditivo de contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, e a firma J. EPIFÂNIO MONTEIRO-ME, que tem por objetivo a execução indireta de terceiros para serviços de limpeza e conservação, visando atender as necessidades deste Instituto.

O aditivo está respaldado legalmente pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como pela Cláusula décima primeira do contrato 024/2003-RURAP, sem ferir as determinações do artigo 3º, da Lei de Licitações.

A prorrogação do contrato se faz necessária, em virtude do caráter imprescindível dos serviços objeto do contrato, porém, baseado na satisfação que este Instituto vem sentindo em relação à prestação dos mesmos, bem como, pelo preço contratado está dentro do praticado no mercado. Isto traz à Instituição, além de outras, duas vantagens principais:

1- Mantém o preço dentro ou abaixo das regras ou limites financeiros do mercado local.

2- Evita um novo processo licitatório demorado e desgastante, trazendo com isto agilidade e economia para o Serviço Público.

Ex positis e secundum legem, o termo aditivo está apto a ser formalizado, necessitando para isso a homologação do Diretor Executivo da Instituição e sua devida publicação, atendendo o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei de Licitações.

É o parecer. Sob censura.

Edilson Cabral Toriz
Edilson Cabral Toriz
Assessor Jurídico

Macapá, 10 de dezembro de 2003

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como ADITANTE, e Firma J. Epifânio Monteiro/ME, como ADITADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS OITAVA – do Preço e DECIMA – da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA OITAVA – Forma de Pagamento:

Do valor Global de R\$ 86.107,99 (Oitenta e seis mil, cento e sete reais e noventa centavos), será alterado para R\$ 172.215,98 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos) portanto o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor mensal de R\$ 13.281,63 (Treze mil, duzentos e oitenta e um real e sessenta e três centavos), ficando portanto serviços prestados de conformidade com o que estiver discriminado nas faturas mensais, que serão apresentadas, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, sem qualquer acréscimo de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência:

Da vigência inicial de 06 (seis) meses, fica o presente contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 30 de junho de 2004, podendo ocorrer nova prorrogação de acordo com o especificado na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Joana Epifânio Monteiro.

Data de Assinatura: 11/12/2003
Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

José Florêncio Corrêa de Matos
JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

JUSTIFICATIVA

PARECER ASSEJUR/DIREX Nº 144/2003
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2003
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETIVO: prorrogação do contrato para manutenção de veículos do RURAP
VALOR: R\$ 18.800,00
VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de abril de 2004

Usando das prerrogativas a mim conferidas pelo decreto 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o artigo 38, da Lei 8.666/93, bem como, as atribuições dadas pelo artigo nº 40, inciso VI, do decreto 0499, de 03 de março de 1998, exponho o meu parecer:

Trata-se de termo aditivo do contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, e a firma ORLANDO J. L. DA CRUZ/ME, com o objetivo de dar continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel e gasolina, pertencentes ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP. São alteradas as Cláusulas: TERCEIRA - Das obrigações (da contratante) e SÉTIMA - da vigência, conforme estabelecido no termo aditivo.

Por tratar-se de serviços prestados de forma continuada, o aditivo está respaldado legalmente pelo artigo 57, II, lei nº 8.666/93, bem como pela Cláusula OITAVA do contrato nº 063/2003-RURAP, sem ferir as determinações do artigo 3º, da lei de licitações.

A prorrogação do contrato se faz necessária, em virtude do caráter contínuo e imprescindível dos serviços objeto do contrato, porém, baseado na satisfação que este Instituto vem sentindo em relação à prestação dos mesmos, bem como, pelo fato do preço contratado corresponder ao praticado no mercado. Isto leva à Instituição, além de outras, duas vantagens principais:

- 1- Mantém o preço dentro ou abaixo das regras ou limites financeiros do mercado local.
- 2- Evita um novo processo licitatório demorado e desgastante, trazendo com isto agilidade e economia para o serviço público.

Ex postis e secundum legem, o termo aditivo está apto a ser formalizado, necessitando para isso a homologação do Diretor Executivo da Instituição e sua devida publicação, atendendo o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei de licitações.

É o parecer. Sob censura.

Edilson Cabral Tork
Assessor Jurídico

Macapá, 11 de dezembro de 2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como ADITANTE, e Firma Orlando J. L. da Cruz/ME, como ADITADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA - Das Obrigações (da Contratante) e SÉTIMA - da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

1- Do Contratante:

- a) Pelos serviços prestados no Contrato Original o Contratante pagou a Contratada Valor global de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), para este Aditivo será pago o mesmo valor de R\$ R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

Presente Aditivo terá sua vigência a contar de 01 de Janeiro, encerrando em 30 de Abril de 2004, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitação 8.666 até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer uma das partes, bastando para tanto aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Orlando José Lima da Cruz.

Data de Assinatura: 11.12.03.
Macapá/Ap, 11 de Dezembro de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem de interesse for, que será aberto a Tomada de Preço nº 008/03 CPL/RURAP, no dia 23/12/03 às 10:00 horas, na sala da CPL/RURAP, localizada na BR 156 Km 0 - São Lázaro, nesta cidade de Macapá.

A referida licitação, tem como OBJETO a Aquisição de Combustível para atender aos veículos desta Instituição. Para maiores esclarecimentos, estará disponível aos licitantes, o EDITAL, completo que poderá ser adquirido no endereço acima citado (sala da CPL/RURAP), no horário de 07:30 às 13:30 horas até 24:00 horas antes da abertura dos envelopes.

Macapá, 12 de dezembro de 2003.

ADMILTON MARINHO QUEIROZ
Presidente da CPL/RURAP

ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, 1 avisa a quem de interesse for, que será aberto a Tomada de Preço nº 008/03 CPL/RURAP, onde se lê dia 23/12/03 leia-se 07/01/04 às 10:00 horas, na sala da CPL/RURAP, localizada na BR 156 Km 0 - São Lázaro, nesta cidade de Macapá.

A referida licitação, tem como OBJETO a Aquisição de Combustível para atender aos veículos desta Instituição. Para maiores esclarecimentos, estará disponível aos licitantes, o EDITAL, completo que poderá ser adquirido no endereço acima citado (sala da CPL/RURAP), no horário de 07:30 às 13:30 horas até 24:00 horas antes da abertura dos envelopes.

Macapá, 16 de dezembro de 2003.

ADMILTON MARINHO QUEIROZ
Presidente da CPL/RURAP

Diagro

Raimundo Magalhães dos Santos

PORTARIA
Nº 085/2003-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0032 de 01 de Janeiro de 2003, atendendo o Memo nº 007/03-CABDIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: PRISCILA PERLA MACEDO PENAFORT FEITOSA, Chefe da Unidade de Informática, cód. FGS-1 e NESTOR FILHO VASCONCELOS DIAS, Motorista Oficial, cód. FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Amapá, no período de 07 a 09/12/2003, com objetivo de participarem da 18ª APROPEC, naquele Município, as despesas com diárias ocorrerão à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 10 de Dezembro de 2003.

RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Médico Veterinário CRMV-PA/AP - nº. 255
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 086/2003-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0032 de 01 de Janeiro de 2003, atendendo o Memo nº 002/03-DIREDIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: ÁLVARO RICARDO CARDOSO, Chefe da Regional de Porto Grande, cód. FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até a localidade de Abacate da Pedreira, no período de 01 a 03/12/2003, com objetivo de capturar morcegos hematófagos para controle e combate da raiva bovina, naquela localidade, as despesas com diárias ocorrerão à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 15 de Dezembro de 2003.

RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Médico Veterinário CRMV-PA/AP - nº. 255
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 087/2003-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0032 de 01 de Janeiro de 2003, atendendo o Memo nº 023/03-DAFIDAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor: OZEEL DA SILVA AMARAL, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, cód. FGI-2, que viajara da sede de suas atribuições, Macapá, até as localidades de São Joaquim do Pacuí, Porto Grande, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 15 a 24/12/2003, com objetivo de fazer o Inventário Físico Anual da DIAGRO, naquelas localidades, as despesas com diárias ocorrerão à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 15 de Dezembro de 2003.

RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Médico Veterinário CRMV-PA/AP - nº. 255
Diretor - Presidente

Copen

Sandra de Fátima Dantas

PORTARIA Nº 337/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 548/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Alessandro Kennedy Brazão Farias - SD PM, Marcio Ribeiro Coutinho - Agente Penitenciário e Ananias Figueira Braga - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 13 a 14 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 338/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 549/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Ralph Willian Correa de Souza - SD PM, Julio Monteiro de Souza - SD PM e Marcondes Mendes de Souza - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Ferreira Gomes - AP, realizando escolta de detentos no período de 13 a 14 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 339/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 558/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Fernanda da Silva Gonçalves - SD PM, Aelcio Chagas Barbosa - Agente Penitenciário e Antonio Lopes de Andrade - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande, realizando escolta de detentos no dia 20 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 340/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 561/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Elieze Tocantins Pereira - SD PM, Magno Eliezer Moraes Luz - SD PM, Lidiene Gomes Bacelar - Agente Penitenciário e Humberto da Silva Pontes - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Calçoene - AP, realizando escolta de detento no período de 16 a 17 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 341/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 566/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Paulo de Assis Nascimento de Souza - SGT PM, Malilton Teixeira Brito - SD PM, Jaime Silva da Silva - Agente Penitenciário e Ananias Figueira Braga - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Tartarugalzinho AP, realizando escolta de detentos no período de 22 a 24 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 342/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 570/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Isan Vicente Gonçalves de Lima - SD PM, Aderlan Mala dos Santos - Agente Penitenciário e Jose Levindo Maciel de Almeida - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 23 a 25 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 343/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO

PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 573/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Jose Aduvo Rodrigues de Abreu - CB PM, Nouratania Pereira da Silva - SD PM, Jose Cesário de Souza - Agente Penitenciário e Ednaldo Barbosa Figueiredo - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 20 a 22 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 344/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 579-A/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Ivan da Costa Picanço - SD PM, Jose Eder Ferreira Gonçalves - Agente Penitenciário e Ednaldo Barbosa de Figueiredo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 29 a 31 de outubro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 09 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 345/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 583/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Guilherme Medeiros de Montalvão - SGT PM, Amaury Barbosa Barreto - SD PM, Alessandro Kennedy Brazão Farias - SD PM e Jorge Luiz Batista Campos - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Olapoque AP, realizando escolta de detentos no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 346/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 584/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Lucio Antonio Bastos Pinheiro - SD PM, Aécio Chagas Barbosa - Agente Penitenciário e Cleon Renato Maciel Pereira - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período 03 a 05 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 347/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 599/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Amaury Barbosa Barreto - SD PM, Eni Barros da Silva - SD PM e Ananias Figueira Braga - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande AP, realizando escolta de detento no dia 13 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 348/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 605/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Jose Aduvo Rodrigues de Abreu - CB PM, Jose Alfredo Nobre Lopes - SD PM, Elbes Campos de Oliveira - SD PM, Humberto da Silva Pontes - Agente Penitenciário e Dinelson Santos Moreira - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de

suas atribuições Amapá AP, até o Município de Olapoque AP, realizando escolta de detentos no período de 12 a 14 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 349/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 601/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Kleber Santos Santana - SD PM, Marcos Almeida da Costa - Agente Penitenciário, Marcelo Pinto de Freitas - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detento no período de 10 a 11 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 350/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 613/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Antonio Euclides dos Anjos Nascimento - Responsável Por Grupo de Atividade Pavilhão Especial, código CDI-2, Amaury Barbosa Barreto - SD PM, Paulo de Assis Nascimento Souza - SGT PM, Eizee Tocantins Pereira - SD PM, e Igor Richel Salvador Oliveira - SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Olapoque AP, realizando escolta de detento no período de 16 a 20 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 03 de dezembro de 2003

WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS
Diretor em Exercício/COPEN

PORTARIA Nº 351/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 001/03-UNIFIN/UNIOF/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Raimundo Assis Lopes Pinto - Chefe da Unidade de Finanças, código CDS-1, e Albino Lutiari da Costa Brito - Chefe da Unidade de Orçamento e Projeto, código CDS-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar do Curso de Execução Orçamentária e Finanças no período de 15 a 20 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 09 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 352/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Ofício nº 026/03-COSEL.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Wagner Fraga Batista de Jesus - Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, código CDS-3 e Eli Marcelo Sales da Costa - Chefe da Coordenadoria de Segurança, código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Reunião Extraordinária e XV FORUM do CONSEL no período de 01 a 03 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 09 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 353/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 580/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Valter de Azeite Silva - Secretário Administrativo, Código CDI-1, Erivelton Magalhães - SD PM, Ednaldo Barbosa de Figueiredo - Agente Penitenciário e Ollidete Rodrigues de Souza Cavalcante - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande, no dia 04 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 354/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 610/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Magno Eleysir Moraes Luz - SD PM, Claudete Ferreira Maciel - Responsável Por Grupo de Atividade de Pessoal, código CDI-2 e Jivanildo Nunes de Miranda - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Amapá - AP, realizando escolta de detentos no período de 12 a 14 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 355/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 621/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Valcinei da Costa Farias - SD PM, Kleber Costa Rodrigues - SD PM, Eudon Barbosa Bandeira - Agente Penitenciário e Raimunda Jaciara dos Santos - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Ferreira Gomes, realizando escolta de detentos no período de 24 a 26 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 356/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 622/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Amaury Barbosa Barretos - SD PM, Roberto Lima Correa - SD PM, Ednaldo Barbosa de Figueiredo - Agente Penitenciário e Raulen Farias Lacerda - SD PM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Calçoene - AP, realizando escolta de detento no período de 24 a 25 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 357/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 623/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Isan Vicente Gonçalves de Lima - SD PM, Arnaldo Santos da Silva - SD PM, Maria Gomes de Souza - SD PM e Michel Jackson Barbosa Cardoso - Guarda de Presidência, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Serra do Navio AP, realizando escolta de detentos no período de 24 a 26 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 358/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 626/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Paulo Jorge Dias Oliveira - SGT PM, Wenderson Dias Souza - SD PM, Rogério Dias Isackson - SD PM, Glauber Monteiro Pena - Agente Penitenciário e Michel Barbosa - Agente Penitenciário, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 23 a 26 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 359/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 635/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Lucio Antonio Bastos Pinheiro** - SD PM, **Roberto Lima Correa** - SD PM e **Lucivaldo Monteiro da Costa** - Agente Penitenciário, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande AP, realizando escolta de detentos no dia 03 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 360/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 636/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Guilherme Medeiros Montalvão** - SGT PM, **Márcia Cristina Lopes Carneiro** - SD PM, **Jorge Guilherme Neves da Silva** - SD PM, **Diego Neris Isidoro** - SD PM, **Irancildo dos Santos Carvalho** - Agente Penitenciário, e **Humberto Mauricio de Nassau Herman** - Agente Penitenciário, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Caiçara AP, realizando escolta de no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 361/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 637/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Paulo de Assis Nascimento Souza** - SGT PM, **Alessandro Kennedy Brazão Farias** - SD PM, **Jackson Silva Ferreira** - Agente Penitenciário e **Ednaldo Barbosa Figueiredo** - Agente Penitenciário, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal do Jari AP, realizando escolta de detentos no período de 03 a 05 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

PORTARIA Nº 362/2003 - COPEN
A DIRETORA DO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO - COPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0037, de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o teor do Memo nº 640/03-COSEG/COPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Jean Carlos Picanço do Nascimento** - SD PM, **Eni Barros da Silva** - SD PM e **Isalberto Costa Lima** - Agente Penitenciário, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Porto Grande AP, realizando escolta de detentos no dia 09 de dezembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 12 de dezembro de 2003

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora do COPEN

Detur

Roseli Maria Mussel Gaspar

PORTARIA (P) Nº 263/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0031 de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 262/2003-DETUR, publicada no DOE nº 3168, de 01/12/2003.

Onde se lê:
26/11/03 a 09/12/03-DETUR.

Leia-se:
26/11/03 a 05/12/03-DETUR.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003.

ROSALI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) Nº 278/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0031 de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 254/2003-DETUR, publicada no DOE nº 3156, de 12/11/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAIMUNDO DA COSTA SILVA**, Chefe da Tesouraria - FGI-3, para exercer acumulativamente e interinamente, o cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003.

ROSALI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA-PRESIDENTE

RDM

Ronaldo José Picanço e Silva

(P) nº 071/03-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0036 de 01 de janeiro de 2003, Lei nº 011 de 12/05/97.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Sr. Flaviano Soares Barreto, Chefe da Unidade Técnica da RDM, para se deslocar até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2003, com a finalidade de efetuar trabalhos técnicos na transmissão esportiva, referente a entrega de faixa para a seleção campeã do Intermunicipal 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Adm. Ronaldo José Picanço e Silva
Gerente/RDM

EXTRATO

CONTRATO Nº 037/2003 - RDM

INSTRUMENTO E PARTES: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, como CONTRATANTE e COOTRAM - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nos atos do processo licitatório na modalidade de Convite do tipo Menor Preço, filtrado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, artigos 25 e 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Constituição Estadual, Carta Convite nº 12/2003, Processo nº 20.000.506/2003-DAA/RDM e Processo nº 20.000.561/2003-CLP/RDM.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de um veículo FIAT UNO MILLE FIRE, 04 portas, ar condicionado, tipo passeio, ano 2002/2003, em perfeitas condições, sem motorista e sem combustível.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir de 11 de outubro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

IV - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a locação do Veículo para atender as necessidades da Contratante, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 24.131.0015.1528, Fonte de Recursos: 001-FPE, Natureza de Despesa: 33.90.39, no valor total de R\$ 4.880,00.

V - DATA DE ASSINATURA: Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

RONALDO JOSÉ PICANÇO E SILVA
GERENTE / RDM
DECRETO Nº 36/2003.

Fundações Estaduais

Fundecap

Joel Nascimento Borges

PORTARIA Nº 161/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96, Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2657 de 31.10.01 e do Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, publicado no D.O.E. nº 2666 de 14.11.01, e conforme solicitação do Memo. nº 049/2003-DAF/FUNDECAP de 09 de Dezembro de 2003, para custeio de despesas emergenciais desta Fundação.

RESOLVE

1º - Conceder Adiantamento a Título Suprimento de Fundos em nome da servidora **EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, na função de Tesoureira, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 13.392.0076-1656, Material de Consumo - R\$ 1.000,00 - Serviços de Pessoa Física R\$ 500,00 - Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 500,00.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 11 de Dezembro de 2003.

JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 025/03-FUNDECAP

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ-FUNDECAP

CONVENIADA: SINDICATO DO ARTISTA E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO AMAPÁ-SATED.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à conveniada para custear despesas com o Projeto "500 VOZES", musical de Natal promovido e executado pelo Sindicato dos Artista e Técnicos em Espetáculo de Diversões do Estado do Amapá-SATED no período de 14 a 23/12/2003 que realizar-se-á em Macapá.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0076.1656, Projeto: "ALP.D.B.C.", Natureza de Despesa: 33.50.43. Fonte: 001.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Ato Convencional, inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 23/12/2003.

ASSINARAM: O presidente da FUNDECAP o Sr. Joel Nascimento Borges e o Sr. Luciano da Conceição dos Santos - Presidente do SATED.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 016/2003 - CPL/FUNDECAP

Ratifico na forma Lei 8.666/93

Macapá, 11/12/2003

JOEL NASCIMENTO BORGES
JOEL NASCIMENTO BORGES
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Processo: Nº 16.000.1029/2003

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Caput do Artigo 25, Inc. IV c/c Art. 13 da

Lei 8.666/93 e suas alterações

Adjudicatada: L. N. JOMAR - ME

Objeto: Pagamento de despesas referente ao gerenciamento dos serviços de sonorização do Cirio de Nazaré 2003, referente a programação do evento nos dias 12,16,17,18,19,20/10/2003.

Dotação Orçamentária: Prog. 13.392.0076.1656 fonte. 001

Nat. Desp. 339039

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

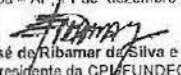
Senhor Presidente,

A presente justificativa ocorre em face de inexigibilidade de Processo Licitatório. Devido a exiguidade de tempo para os procedimentos licitatórios em virtude do compromisso assumido pelo Governo do estado, para realização de parceria através da FUNDECAP, DIOCESE DE MACAPÁ e a empresa L. N. JOMAR - ME, com o objetivo gerenciar os serviços de sonorização do Cirio de Nazaré 2003, referente a programação do evento nos dias 12,16,17,18,19 e 20/10/2003, visando promover a festividade religiosa de grande movimento de fé da população da Amazônia, que faz parte da cultura de nossa cidade.

Sugerimos a Vossa Excelência a Contratação Direta, por inexigibilidade licitatória, nos do art. 25 inciso II c/c o art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.05.93 e alterações posteriores.

A razão da escolha da adjudicada acima deve-se ao fato da mesma possuir qualidades de notória capacidade técnica que se faz necessário para esse tipo de evento e por ser do ramo pertinente ao objeto, comprovando com serviços anteriores da mesma natureza, sua proposta de preço ofertado este compatível com o praticado no mercado e bem como atender as exigências estabelecidas pela Administração. Cumpram-se, portanto, as exigências Artigo 26 da lei já mencionada. Encaminhe-se para ratificação e publicação para que produza os efeitos administrativos legais.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2003


José de Ribamar da Silva e Silva
Presidente da CPU/FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Raimundo Nonato da Silva Pires

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO:
Em: 20/11/03


RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA N.º 016/2003 - NULIC/CAESA
PROCESSO N.º 004505.2425/2003-GERENG
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP.
ADJUDICADO: ENGEMAP LTDA.
VALOR: R\$ 85.976,73 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 174 (Cento e Setenta e Quatro) dias.
FONTE: RECURSOS DA PRÓPRIA EMPRESA.

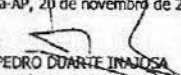
SENHOR PRESIDENTE:

Submetemos à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria a justificativa em apreço sobre Dispensa de Licitação, caracterizada pelo atendimento emergencial, com a Contratação dos Serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável, através de carro pipa, às residências do Bairro Montanha, no Município de Ferreira Gomes - AP.

Por tratar-se de serviço emergencial, tendo-se em vista a essencialidade do fornecimento de água, uma vez que o referido bairro está desprovido de Sistema de Abastecimento que deverá ser solucionado com a conclusão da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ferreira Gomes.

O Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensa a licitação quando há concreta existência de urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, justificando a dispensa do certame licitatório. Por isso, o exposto, e a fim de salvaguardar os interesses desta Companhia, e, estando configurada a DISPENSA DE LICITAÇÃO que dá à Administração o amparo legal a proceder a contratação direta, submetemos o presente Termo à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, conforme estabelece o Art. 26, inciso I, da citada Lei.

Macapá-AP, 20 de novembro de 2003


PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NULIC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

PORTARIA (P) N.º 387/2003-GAB/PRESIT/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 16, incisos XVI, 17 e 65 do Regimento Interno,

Considerando a C. I. nº 040/2003-GAB/1ª Vice Presidência, de 1º de dezembro de 2003

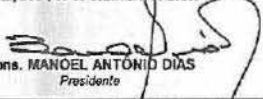
RESOLVE:

I - Nomear RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Referência FC-5, de CHEFE DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1º

de dezembro de 2003.

II - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTONIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) N.º 388/2003-GAB/PRESIT/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 16, incisos XVI, 17 e 65 do Regimento Interno,

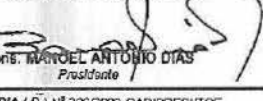
Considerando a C. I. nº 040/2003-GAB/1ª Vice Presidência, de 1º de dezembro de 2003

RESOLVE:

I - Nomear RAISSA DE OLIVEIRA UBIJAJARA, para o Cargo em Comissão, Referência FC-6, de AUXILIAR OPERACIONAL do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2003.

II - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTONIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) N.º 393/2003-GAB/PRESIT/CE

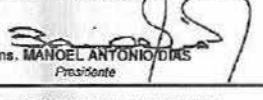
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 16, incisos XVI, 17 e 65 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear AMILTON LOBATO COUTINHO, para o Cargo em Comissão, Referência CC-1, de OFICIAL DE GABINETE do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2003.

II - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTONIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) N.º 401/2003-GAB/PRESIT/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei nº 0086, de maio de 1993, c/c os arts. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, incisos I e IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar o Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, para representar o Presidente desta Corte de Contas e o servidor PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS - Diretor do Departamento de Informática, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para assistirem a Apresentação e Validação do Diagnóstico Complementar sobre os Tribunais de Contas do Brasil e visitarem o Tribunal de Contas do Distrito Federal e da União, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2003.

II - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.


Cons. MANOEL ANTONIO DIAS
Presidente

PORTARIA (P) N.º 060/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Inspeção Geral, e JOAQUIM HENRIQUE CAVALCANTE PENANTE, Motorista Oficial, para proceder análise nos processos licitatórios de contratos e convênios concernente a Portaria nº 026/2003-GAB-004 - CONSELHEIRA RAQUEL CAPIBERIBE, no período 03 a 12 de novembro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRESIT/CE

PORTARIA (P) N.º 061/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Inspeção Geral, e JOAQUIM HENRIQUE CAVALCANTE PENANTE, Motorista Oficial, para deslocarem-se aos Municípios de Almeirim no Estado do Pará e

Laranjal do Jari- Estado do Amapá, a fim de realizarem diligências "in loco", de constatação de firmas e documentos em análise na auditoria do Município de Vitória do Jari, referente aos 1º 3º 2º Quadrimestre de 2003, no período 09 a 12 de dezembro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRESIT/CE

PORTARIA (P) N.º 062/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 054/2003-GAB-04/CONSELHEIRA RAQUEL CAPIBERIBE os servidores DAYANE ALCOLIMBRE BASTOS, DEIVALDO FREITAS DE ANDRADE e SÉRVULA DOS SANTOS BATISTA - Auxiliares de Controle Externo, encarregada de realizar auditoria na SETRACI - Secretaria de Trabalho e Cidadania- referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período de 15 a 19 de dezembro de 2003 sob a Coordenação de THASSO JARAGUACU LIMA DA SILVA - Auxiliar de Controle Externo- desta Corte de Contas.

II - Incluir na referida Portaria o Servidor DIONE BARBOSA PALHETA - Auxiliar Administrativo, para compor a referida Comissão.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRESIT/CE

PORTARIA (P) N.º 063/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 056/2003-GAB-04/CONSELHEIRA RAQUEL CAPIBERIBE o servidor ADAILSON MALCHER RAMOS - Auxiliar de Controle Externo, encarregada de realizar auditoria na SEED- Secretaria de Estado da Educação- referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período de 10 a 19 de dezembro de 2003 sob a Coordenação de TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO - Auditora desta Corte de Contas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRESIT/CE

PORTARIA (P) N.º 064/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 052/2003-GAB-04/CONSELHEIRA RAQUEL CAPIBERIBE o servidor DIONE BARBOSA PALHETA- Auxiliar Administrativo, encarregada de realizar auditoria na FCRIA- Fundação da Criança e do Adolescente- referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período de 15 a 19 de dezembro de 2003 sob a Coordenação de FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA - Inspetora desta Corte de Contas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRESIT/CE

PORTARIA (P) N.º 065/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, **TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELOHO**- Auditora de Contas - **DAYANE ALCOLIMBRE BASTOS**- **ADAILSON MALCHER RAMOS** e **CARLOS DE BELEM DE MENEZES CORREIA**- Auxiliares de Controle Externo, para comporem a Comissão encarregada de realizar auditoria na **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA**, referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período de 11/12/2003 a 19/12/2003, sob a Coordenação de **TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELOHO** - Auditora desta Corte de Contas

II - Revogam-se as disposições em contrários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PORTARIA (P) Nº 066/2003-GAB-004/CONS. RAQUEL CAPIBERIBE

A Excelentíssima Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 020/2003-TCE/AP, combinada com o Art. 28, Inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, **MIRIAM ALVES CORREIA**, Chefe de Gabinete- **SÉRVULA DOS SANTOS BATISTA**, **JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE** e **MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliares de Controle Externo, para comporem a Comissão encarregada de realizar auditoria no Departamento de Desporto e Lazer- DDL- referente ao 2º Quadrimestre de 2003, no período de 11/12/2003 a 19/12/2003 sob a Coordenação de **TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELOHO** - Auditora desta Corte de Contas

II - Revogam-se as disposições em contrários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003


Raquel Capiberibe da Silva
Conselheira Corregedora TCE/AP
Portaria 004/2003-GAB/PRES/TCE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Gilberto de Paula Pinheiro

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

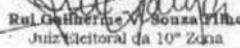
EDITAL Nº 085/03

O DR RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento nº 001/99-CRE/AP dando ciência aos interessados, abaixo relacionados, que terão (ão) **SUSPENSO SEUS(S) DIREITO(S) POLÍTICO(S)**, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
SIRLEY SILVA SOUZA	3090592518
MARCIO JUNIO MORAIS CABRAL	3593112585
RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	889972300

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos dias 10 de dezembro de dois mil e três, e em, **Eu, ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA**, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o fiz e subscreevo.


Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuíla Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiz do Trabalho

Igor Zwickler Martins
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 202.1626/1996-5

Reclamante/Exequente: Francisco Giovanni Lima de Mendonça
Advogado: Joacineira de Souza Costa

Reclamado/Executado: Banco do Brasil S/A
Assunto: exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para devolver o excedente apurado nas ações rescisórias.

PROCESSO Nº 202.1296/2001-1

Reclamante/Exequente: Elias dos Santos Moraes

Advogado: Franklin Carvalho Macedo

Reclamado/Executado: J.R. Maderira Ltda.

Advogado: Naron de Sá Galeno

Assunto: as partes litigantes: tomar ciência do seguinte despacho: "I - Suste-se a Praga; II - Mantenha-se a constrição judicial do bem até a total quitação das parcelas; III - Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 202.1426/2002-2

Reclamante/Exequente: Adailson de Souza Cardoso

Advogado: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

Reclamado/Executado: Ecil Construtora Ltda.

Assunto: ao exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para receber as guias do seguro desemprego.

PROCESSO Nº 202.1814/2003-7

Reclamante/Exequente: Marcelo Cardoso Leal

Advogado: Uibratan Rogério Rodrigues dos Santos

Reclamado/Executado: E. M. de Oliveira Me

Assunto: ao patrono do reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para se manifestar sobre os documentos juntados aos autos.

PROCESSO Nº 202.1137/2001-1

Reclamante/Exequente: Manoel Antonio da Silva Melo

Advogado: Osvaldo Souza de Campos

Reclamado/Executado: Fundação da Promoção Social do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Advogado: Regina Helena de Santana

Assunto: as partes litigantes: tomar ciência do seguinte despacho: "I - Homologo o acordo proposto, resultando porém que o valor pactuado corresponde não ao do débito trabalhista, mas também contribuição previdenciária e custas, as quais deverão ser efetivamente recolhidas (...)"

PROCESSO Nº 202.2761/2002-1

Reclamante/Exequente: Francineith dos Santos Soares

Advogado: João Bittencourt da Silva

Reclamado/Executado: Edvanildo Mota

Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para manifestar-se sobre a certidão de fls.37, a qual informa a inexistência de bens da executada passíveis de penhora, devendo ainda indicar novos diretores para a execução.

PROCESSO Nº 202.873/2003-7

Reclamante/Exequente: Jose Ribamar Brazão de Matos

Advogado: Cícero Borges Bordinado

Reclamado/Executado: Frimas Indústria e Com. de Carnes Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que um certidão a fl. 39 é informado pelo Executante de Mandados da inexistência de bens passíveis de penhora II - Indicar no prazo de 10 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução.

PROCESSO Nº 202.2348/2003-9

Reclamante/Exequente: Roberto Carlos Rodrigues Barros

Advogado: Franklin Carvalho Macedo

Reclamado/Executado: Pointer Serviços de Vigilância e Seg. Ltda.

Advogado: Patrícia Ruiz Lima

Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "No termo de conciliação foi assegurada a integralidade dos depósitos de FGTS, portanto, deve o reclamante juntar o extrato da conta vinculada, identificando e quantificando a diferença devida."

PROCESSO Nº 202.2762/2002-1

Reclamante/Exequente: Ana Claudia Chaves Nascimento

Advogado: Washington dos Santos Caldas

Executado: Assoc. de Alunos e Amigos do Colégio Positivo

Advogado: Tarciso Vilhena de Sousa

Assunto: as partes litigantes: tomar ciência do seguinte despacho: "I - A executada conciliou com a exequente nas bases previstas no termo de fls.19/20, porém não pagou nenhuma parcela daquele acordo. II - Após a citação, propôs novo parcelamento da dívida, mas quitou duas parcelas somente. III - As fls.39 consta certidão atestando inexistência de bens penhoráveis. A penhora "on line" via BACEN, foi tentada sem sucesso e há notícias nos autos de que a executada tem contra si muitas ações trabalhistas. IV - Isto tudo caracteriza, a meu ver, má gestão, especialmente quanto aos contratos de trabalho e descumprimento à coisa julgada. Nesse passo, invocando o artigo 50 do novo Código Civil, declaro a responsabilidade do presidente da entidade, Sr. Wander Luis dos Santos Nascimento (procuração de fls.41), determinando que a presente execução alcance os bens particulares desta. V - Promova-se o bloqueio "on line", via BACEN, em nome do presidente da executada."

PROCESSO Nº 202.1231/2003-5

Embargante: Adolfo Neto Galeno e Outros

Advogado: Raquel Neto Galeno

Embargado: Luiz Galeno Camelo

Assunto: ao embargante: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas.

PROCESSO Nº 202.1105/2003-0

Reclamante/Exequente: Raimundo Norato da Silva

Advogado: Maurício Braga de Nôvo

Reclamado/Executado: Templo Serviço de Vigilância Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que em certidão a fl. 30 é informada resposta negativa quanto ao bloqueio on line. II - Indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.2743/2002-8

Reclamante/Exequente: Claudio Pires

Reclamado/Executado: Servinorte Adm. de Serv. de Vig. Ltda.

Advogado: Rogério de Castro Teixeira

Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência de que os bens/valores penhorados nestes autos foram liberados.

PROCESSO Nº 202.1338/1997-7

Reclamante/Exequente: William Gross Stein

Advogado: Washington dos Santos Caldas

Reclamado/Executado: Ypiranga Clube

Assunto: exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para indicar diretores para a presente execução.

PROCESSO Nº 202.306/2003-5

Reclamante/Exequente: Renivaldo da Costa Batista

Advogado: José Elivaldo Coutinho

Reclamado/Executado: Primac - Ind. e Com. de Carnes Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que em certidão a fl. 67 é informado pelo Executante de Mandados da inexistência de bens passíveis de penhora. II - Indicar no prazo de 10 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução.

PROCESSO Nº 202.2402/2001-8

Reclamante/Exequente: Jair de Souza Pedrosa

Advogado: Werlen Barbosa Leão

Reclamado/Executado: Vasp - Viação Aérea São Paulo S/A

Advogado: Sérgio Oliva Reis

Assunto: exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar suas CTPS para as anotações devidas; ao executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para: I - Receber o valor remanescente de R\$15.568,68 que se encontra no Banco Itaúdesco à disposição deste Juízo; II - Assinar a CTPS do exequente.

PROCESSO Nº 202.1456/2001-4

Reclamante/Exequente: Nélson Nelson Damasceno do Nascimento

Advogado: Franklin Carvalho Macedo

Executado: Cosage - Coop. de Serv. Gerais do Est. Do Amapá /PMM

Assunto: exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "Nego seguimento ao agravo do pedido porque intempestivo. Intime-se."

PROCESSO Nº 202.829/2003-4

Reclamante/Exequente: Sueli Santos de Oliveira

Executado: Jarbas Furtado dos Santos

Advogado: Osvaldo Souza de Campos

Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias no valor de R\$200,00, sob pena de prosseguimento do curso da execução.

PROCESSO Nº 202.1429/1997-1

Exequente: Valdir Luciano Badas/Antônio da Costa Figueira

Advogado: Washington dos Santos Caldas

Reclamado/Executado: Ypiranga Clube

Advogado: Luiz Tadeu Tavares Magalhães

Assunto: as partes litigantes: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para propor conjuntamente acordo de conciliação.

PROCESSO Nº 202.2582/2002-1

Reclamante/Exequente: Maria do Rosário Silva Palhano

Reclamado/Executado: Servinorte Serv. Gerais Ltda.

Advogado: Rogério de Castro Teixeira

Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência de que os bens/valores penhorados nestes autos foram liberados.

PROCESSO Nº 202.2315/2002-9

Reclamante/Exequente: Espólio de Odonaldo Maia dos Santos

Reclamado/Executado: Evandro A. da Silva/Pedro Abaralado da Silva.

Advogado: Luiz Ricardo G. de Assis

Assunto: ao reclamado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora de bens.

PROCESSO Nº 202.994/2003-8

Reclamante/Exequente: Evandro Simci Costa de Oliveira

Executado: Caixa Custeio da Saúde do Hospital de Santana

Advogado: Horácio Maurien

Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência de que foi negado seguimento ao agravo de petição interposto, eis que o mesmo é deserto.

PROCESSO Nº 202.144/2002-9

Reclamante/Exequente: Valmir Camiro Vale

Advogado: Maria do Pilar Tiago de Souza

Reclamado/Executado: W. M. Transportadora Ltda.

Assunto: ao reclamante/exequente: I - tomar ciência de que em certidão a fl. 68 é informado da resposta negativa quanto ao bloqueio on line. II - Indicar no prazo de 30 dias bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório destes autos, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.2368/2001-1

Reclamante/Exequente: Ministério Público do Trabalho

Reclamado/Executado: Frigos Com. Exp. Imp. Ltda.

Advogado: Mauro João Macedo da Silva

Assunto: ao reclamado/executado: I - tomar ciência do seguinte despacho as fls 45: "Rejeito liminarmente os embargos à execução de fls.40/41, por força do artigo 884 da CLT, eis que a execução não se encontra garantida". II - Tomar ciência de que o valor de fls.46 (R\$82,00) foi convolado em penhora.

PROCESSO Nº 202.327/2003-2

Reclamante/Exequente: André Luiz Nunes da Silva

Reclamado/Executado: Iraci Duarte (Bar da Lóira)

Advogado: Edward Santos Juarez

Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para comprovar o pagamento da diferença do crédito trabalhista, assim como o recolhimento previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 202.2191/2002-6

Reclamante/Exequente: Francisca Almeida da Silva

Advogado: Julierme Siqueira de Souza

Reclamado/Executado: Escola Amor Divino

Advogado: Cícero Borges Bordinado Junior

Assunto: ao patrono do exequente: tomar ciência de que em petição as fls.84 o reclamante revoga seus poderes nestes autos.

PROCESSO Nº 202.1453/2003-1

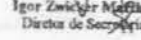
Reclamante/Exequente: Edna Maria Lopes de Melo

Reclamado/Executado: Antonia Neuzadete da Costa Padilha

Advogado: Gibson Ribamar M. da Silva

Assunto: ao reclamado/executado: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias para manifestar-se quanto as petições e alegações da reclamante as fls.40 e 41.

Dado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, (Eliezer Costa do Alencar), Juiz de Direito, lavrei o presente.


Igor Zwickler Martins
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 5 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada **KV INSTALAÇÕES LTDA**, 1ª reclamada nos autos do processo nº 21 VT/MCP 3631/2003-9, que tem como reclamante **JOSÉ AGOSTINHO CARDOSO CAVALCANTE** e como 2ª reclamado **EUCLIDES MARTINS**:

"Contraminutar **RECURSO ORDINÁRIO** interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, **ESTELINO DE MORAES E SILVA JÚNIOR**, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTES:

PROCESSO Nº 202.3631/2003

Reclamante: **JOSÉ AGOSTINHO CARDOSO CAVALCANTE**

Advogado: **CLEIDE ROCHA COSTA**

Reclamados: 1ª **KV INSTALAÇÕES LTDA/EUCLIDES, 2ª EUCLIDES PARTINERS**

Assunto: A 2ª Reclamada - Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, **ESTELINO DE M. E SILVA JÚNIOR**, Supervisor de Processos em Geral, digitei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 5 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada **JCS NASCIMENTO ME**, 2ª reclamada nos autos do processo nº 21 VT/MCP 2579/2003-6, que tem como reclamante **AUGUSTO ARMANDO DA SILVA GOMES** e como 1ª reclamada **CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER** e 3ª reclamado **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**:

"Contraminutar **RECURSO ORDINÁRIO** interposto pelo 3ª reclamado **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no prazo legal, querendo".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, **ESTELINO DE MORAES E SILVA JÚNIOR**, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA **TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 202.227/2003-9, em que **RODOLFO DIONÍZIO DIAS E SILVA** é exequente, para **TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 27 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, NA QUANTIA DE R\$2.935,99, E FLS. 31, NA QUANTIA DE R\$2.603,00, JUNTO À AMAZÔNIA CELULAR E AO CEAP, RESPECTIVAMENTE, PODENDO OPOR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

IGOR ZWICKER MARTINS
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª Vara Federal

Juiz Titular: **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**
Diretor de Secretaria: **GIL LIMA SOUSA**
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHOS

1997.31.00.002254-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: VERA LUCIA L. DOS SANTOS
EXCDO: IVANEIDE RAMOS BRITO
EXCDO: IR BRITO ME
DESPACHO: 1 - Traslade-se cópia dos documentos de fls. 53-58v dos Embargos à Execução nº 1998.31.00.000259-6 para estes autos. 2 - Tendo o acórdão de fl. 57 dos Embargos à Execução nº 1998.31.00.000259-6 confirmado a sentença proferida às fls. 45-49 daqueles autos, intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, substituir a Certidão de Dívida Ativa adequando o valor da dívida aos termos da decisão. 3 - Intime-se.

1998.31.00.000259-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: IR BRITO ME
ADVOGADO: AP00000481 - EDHISA MARIA TORK SOUZA
EMBO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS
DESPACHO: 1 - Traslade-se cópia dos documentos de fls. 53-58v para os autos da Execução Fiscal nº 1997.31.00.002254-9. 2 - Após, intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância para, no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que entenderem de direito. 3 - Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.31.00.000258-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO: MARCOS ANTONIO PINTO DE MATOS
DESPACHO: 1 - A Advogada *Marcelia da Silva Peixoto* não está habilitada nestes autos para representar a exequente, logo não poderia subestabelecer poderes que não lhes foram outorgados (fl. 63). 2 - Intime-se novamente a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual habilitando advogado com poderes especiais para proceder a adjudicação do imóvel penhorado à fl. 32. 3 - Intime-se.

2002.31.00.000698-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA0009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO: AMAPA VIAGENS E TURISMO LTDA ME
ADVOGADO: AP580A - KENNY ABRAÃO MONASSA DE ALMEIDA
EXCDO: JOAO BENICIO DIAS
EXCDO: ELIZETE DA SILVA CARVALHO
DESPACHO: 1 - Há dois vícios na representação processual da executada. 2 - Não foi comprovado que o subscritor da procuração de fl. 30 tem poderes para representá-la judicialmente e a advogada *Kenny Abraão Monassa de Almeida* não apresentou instrumento que a habilite a peticionar em nome da empresa executada. 3 - Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento da nomeação de bens e consequente expedição de mandado de penhora em seu desfavor.

1998.31.00.000938-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL PARENTE CALVARES E OUTROS
ADVOGADO: AP0000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: DF00005794 - GISELA LADEIRA BIZARRA
DESPACHO: 1 - Segue sentença de homologação do termo de adesão do autor *Domingos Martins Ramos*. 2 - Indefero o pedido formulado pela CEF no sentido de que o patrono dos autores seja intimado para manifestar-se sobre o acordo, uma vez que não há honorários a executar (fl. 202). 3 - Indefero o pedido de homologação do termo de acordo firmado pelo autor *Raimundo Gonçalves de Almeida*, uma vez que não consta a expressa manifestação de vontade do mesmo de por fim a este processo (o número do processo que consta no termo de acordo não corresponde ao deste processo). 4 - Após o trânsito em julgado da sentença de homologação, não havendo manifestação, retomem os autos ao arquivo. 5 - Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.31.00.000938-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL PARENTE CALVARES E OUTROS
ADVOGADO: AP0000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: DF00005794 - GISELA LADEIRA BIZARRA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o autor *DOMINGOS MARTINS RAMOS* para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dando a Secretaria providenciar as anotações de praxe. P. R. I.

Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 2ª Vara Federal

JUIZ TITULAR **JOSE MAGNO LINHARES MORAES**
Email: 02vara@ap.trf1.gov.br
Dir. Secret: **SHIRLEY PERES HAUSSELER**
Ato dos Exmos. Juizes Federais Dr. **JOSE MAGNO LINHARES MORAES** e Dr. **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**

Expediente do dia 15 de Dezembro de 2003

Autos com Despachos Idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.001980-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CELIANA ASTREIA WALDECK VIANNA
ADVOGADO: AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU: UNIAO FEDERAL

2003.31.00.002056-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JURACI DAS MERCES DA SILVA
ADVOGADO: AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU: UNIAO FEDERAL

2003.31.00.002080-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARGARIDA DO SOCORRO BARATA LOBATO
ADVOGADO: AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Os documentos juntados aos autos não confirmam a alegada condição de pobreza da autora, nos termos da Lei nº 1.060/50. Sendo assim, indefiro a gratuidade de justiça. 2. Intime-se a autora para proceder ao recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

1997.31.00.001008-9 FGTS
AUTOR: MANOEL DA SILVA SANTOS MACEDO E OUTROS
ADVOGADO: AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO: AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

1997.31.00.001802-0 FGTS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARA E AMAPÁ/SINTRACEL
ADVOGADO: AP0000421A - RICARDO SANTOS
ADVOGADO: AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

2000.31.00.000475-1 FGTS
AUTOR: GLAUBER SANTANA DE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO: AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição, demonstrativos dos valores creditados em conta vinculada do FGTS e demais documentos anexos, apresentados pela CEF (fls. ...). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

2003.31.00.001262-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANCO E OUTROS
REQDO: BOANERGES DOS SANTOS NUNES FILHO

2003.31.00.001573-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANCO E OUTROS
REQDO: EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS

2003.31.00.001578-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANCO E OUTROS
REQDO: RAIMUNDO BATISTA ARAUJO

2003.31.00.001579-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANCO E OUTROS
REQDO: CLEIDE ANTUNES SOARES
REQDO: CLAUDIONOR DAS DORES SOARES

2003.31.00.001596-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PICANCO E OUTROS
REQDO: RAUL DOS SANTOS MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. (...), no prazo de 30 (trinta) dias.

2003.31.00.000592-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

2003.31.00.000599-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: AP00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO: JACKSON DA SILVA BARBOSA

2003.31.00.000813-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00001645 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO: IVO DE SOUZA XAVIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF para, se desejar, promover a execução na forma do art. 652 e ss. do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias. Se inerte, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.31.00.000598-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO : EDITE DA CONCEICAO DUARTE

2003.31.00.000810-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO : RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS

2003.31.00.000895-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO : ADELTON CARMONA PARANHOS DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se mais uma vez a CEF para se manifestar acerca da certidão supra, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, III, CPC).

2003.31.00.000889-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO : ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA E OUTRO

2003.31.00.001127-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PIVANCO E OUTROS
REQDO : ARMANDO PEREIRA DUTRA
DEF. PÚBLICO: AP00000636 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos manifestados às fls. (...). Consequentemente, fica suspensa a eficácia do mandado inicial (art. 1.102c do CPC). 2. Intime-se a autora para se manifestar sobre os embargos no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Anote-se a habilitação nos autos dos advogados.

2002.31.00.001425-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MICHEL AMAZONAS COTTA
EMBD : JOANA ABDON AZEVEDO
EMBD : JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM
ADVOGADO : PA00000131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

2003.31.00.000060-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : AP00000624 - ANTONIO JOSE DANTAS TORRES
ADVOGADO : AP00000779 - GEANE TEIXEIRA GOMES
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante acerca da impugnação de fls. (...). Prazo: 10 (dez) dias.

Autos com despacho

*No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.000873-7 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LUIZ DE FRANCA SOUZA
ADVOGADO : AP00000491 - ROBERTO JOSE NERY MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor para se manifestar acerca da contestação apresentada pelo INSS, às fls. 114/186, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.31.00.001998-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ROSALINA GOES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000444 - ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP0000420B - FERNADO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, trazerem aos autos cópia da Portaria nº 0751, de 05/09/2002, mediante a qual lhes teria sido concedido a noticiada progressão funcional. 2. Assinalo que a inércia poderá importar indeferimento da petição inicial.

2003.31.00.002002-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCI MARIA DE BRITO RAMOS
ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diante da ausência do instrumento de procuração, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da representação postulatória da advogada da autora, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, IV).

2003.31.00.002104-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP0000420B - FERNADO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Faculto ao autor, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada aos autos de cópia do ato que pretende ver declarado nulo, ou do Boletim Interno nº 040/82, que o teria publicado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2003.31.00.002105-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HAMILTON DENIUR DE SOUZA
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP0000420B - FERNADO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de gratuidade de justiça, nos termos da Lei nº 1.060/50. 2. Cite-se a União, para responder à presente demanda, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.00477-1 FGTS
AUTOR : ITEWALDO JOSE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) 2. Intime-se a CEF a cumprir o julgado em relação aos demais autores no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

1998.31.00.000129-0 FGTS
AUTOR : MARIA DO CARMO MENEZES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o advogado da autora ANA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA para se manifestar acerca da petição e Termos de Adesão-FGTS (fls. 283/284), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para homologação dos referidos termos. Intimem-se os demais autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 293/307). Prazo: 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

2000.31.00.000661-0 FGTS
AUTOR : LUIZ DANTAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido dos autores de fls. 197/199 para determinar que a CEF apresente os Termos de Adesão de todos os autores que aderiram ao acordo do FGTS e seus respectivos valores, bem como as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 2. Indefero o pedido alusivo ao depósito judicial dos honorários advocatícios, tendo em vista os termos da sucumbência recíproca reconhecida pelo TRF da 1ª Região, mediante acórdão de fl. 171, in fine.

2003.31.00.000822-0 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REU : FILOMENA DE NAZARE QUEIROZ DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se mais uma vez a CEF para se manifestar acerca da certidão de fl. 28, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, CPC).

2003.31.00.000823-3 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES E OUTROS
REU : JOEZER CARLOS MENDONÇA MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

À vista da certidão supra, intime-se, pela última vez, a CEF, para, querendo, cumprir o disposto no despacho de fl. 31. Se inerte, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.31.00.001243-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DE OURO LTDA
EXCDO : VITALINO DOS SANTOS FERREIRA PALHAIS
ADVOGADO : AP00000432 - FERNANDO AIRES
EXCDO : ANTONIO DA ASCENCAO GERQUEIRA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão supra, chamo o feito a ordem. Como se observa às fls. 55/59, o total da dívida importa em R\$ 419.559,32 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo

certo que até o momento somente a penhora do fls. 44/45 (valor de R\$ 18.000,00) não é suficiente para a garantia da dívida. 3. Assim, revogo o despacho de fl. 54. 4. Cumpra-se o despacho de fl. 47, intimando-se a firma executada para comprovar a propriedade do imóvel oferecido em garantia da dívida (fl. 27) trazendo aos autos certidão atualizada do

Cartório de Registro Imobiliário: 5. Após, venham-me os autos conclusos.

96.00.00313-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BOUTILIER COMERCIO, REP., CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA
EXCDO : ALEXANDRA MARIA COSTA FERREIRA SANTOS
EXCDO : JOSE CARLOS COSTA FERREIRA SANTOS
EXCDO : ISABEL DA SILVA COSTA FERREIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fl. 240, eis que o pedido de penhora refere-se à restituição de imposto de renda de pessoa física (IRPF), no caso do co-responsável da firma executada que por constituir-se em devolução de pagamento a maior quando de seu recolhimento na fonte tem natureza salarial, razão porque tenho-a como impenhorável (art. 649, IV, CPC c/c art. 185 do CNT). 2. Diligencie a exequente em busca de outros bens passíveis de penhora.

2001.31.00.000319-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
EXCDO : JONAS PINHEIRO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a exequente sobre a Carta Precatória devolvida (fls. 81/83).

2002.31.00.000608-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : AP00000131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão supra, promova o exequente o regular andamento do feito.

2000.31.00.000291-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
EXCDO : MUNIZ E CIA LTDA
EXCDO : ELEUSA DA SILVA MUNIZ
EXCDO : FABIO SANTOS MUNIZ ANDRANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a suspensão requerida à fl. 40 por 60 (sessenta) dias, face ao parcelamento do débito.

2000.31.00.000296-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
EXCDO : MARIA DE LOURDES SOUZA DALMEIDA COUTO
EXCDO : ZULIA DE LOURDES DONATO DE ARAUJO
EXCDO : JOSE DONATO DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão de fl. 46, suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. 2. Após, sem manifestação, intime-se a exequente para impulsionar o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (art. 267, III, CPC).

2002.31.00.001355-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO : CLAUBER COSTA DE SENA
REQDO : VITAL VALDESIO DANTAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cumpra-se o dispositivo da sentença tendente à intimação da requerente para apresentar memória discriminada e atualizada do valor exequendo, nos termos ao art. 604 do CPC, bem como para requerer a citação do requerido.

2002.31.00.001641-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO : JACIRA CORREA DE SOUSA BELO
REQDO : ROBSON DOS SANTOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se mais uma vez a CEF para oferecer manifestação acerca da certidão de fl. 59-v, no prazo de 30 (trinta) dias. Se inerte, venham-me os autos conclusos para sentença (art. 267, III, CPC).

2003.31.00.000583-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO : PEDRO FRANKLIN GOMES
ADVOGADO : AP00000709 - RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir e suas respectivas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

2003.31.00.000814-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001646 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO : CLEBIA FATIMA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a suspensão requerida à fl. 35 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

2003.31.00.001766-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANO E OUTROS
REQDO : TERTULIANO PIRES MONTEIRO
REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF, para proceder ao recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias. Outrossim, na mesma oportunidade, deve regularizar sua representação processual mediante a juntada do ato que confere poderes de representação à subscritora do instrumento de mandato acostado à fl. 12.

2003.31.00.000059-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REU : CELINA QUEILA DOS SANTOS DE MIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o prazo de 10 (dez) dias, requerido pela CEF à fl. 21.

1997.31.00.000985-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : AP0000188A - ADELMO CAXIAS DE SOUSA
ADVOGADO : AP00000437 - TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fl. 95, uma vez que a memória atualizada e discriminada do cálculo é ônus do credor (art. 604 c/c 614, II, ambos do CPC), razão porque concedo o prazo de 10 (dez) dias para a juntada e, no mesmo prazo, deverá também o advogado requerente emendar a inicial para requerer a citação da parte adversa. Desentranhe-se a petição de fl. 95, juntando-a à execução nº 1997.31.00.000807-3, onde será apreciada.

1997.31.00.001999-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : MATEUS NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : AP0000188A - ADELMO CAXIAS DE SOUSA
ADVOGADO : AP00000437 - TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2. Decorridos 30 (trinta) dias sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.31.00.003014-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DANTAS TORRES
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a suspensão requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2001.31.00.000025-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : AP00000415 - RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A CEF (embargada), em sua impugnação (fls. 642/645) e manifestação (fls. 982/985) quanto aos documentos juntados pela embargante (fls. 974/976), aceita a ocorrência do pagamento parcial da dívida executada. Desse modo, a aplicação pura e simples da regra do ônus da prova - de que cabe ao autor provar o que alega (art. 333, I, CPC) - aparece como medida extrema e injusta no presente feito. Se existem valores a serem deduzidos da dívida principal, deve o juiz, em nome do bom senso, promover as medidas necessárias para expurgar da dívida os valores cobrados indevidamente. 2. Portanto, torno sem efeito o despacho de fl. 1000, e defiro a realização de perícia contábil requerida (fls. 996/997), a cargo do embargante (art. 33, CPC). 3. Nomeio a contadora Maria Angélica Corte Pimentel, CRCAP 003320-7, para atuar como perita judicial, a qual deverá ser intimada para dizer, em 05 (cinco) dias se aceita o encargo, formulando proposta de honorários. Ficam as partes intimadas para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Em seguida, formular os quesitos deste juízo e decidirá a data para o início e o prazo para realização da perícia. 4. Por último, oficie-se à

Delegacia Regional do Trabalho no Amapá - DRT/AP, solicitando o envio de cópia integral do Procedimento Administrativo que resultou na NDFG nº 10106, principalmente indicando a quantidade e os nomes dos trabalhadores que estavam em situação irregular junto à empresa embargante, e que, à época, ensejou a autuação fiscal.

2002.31.00.000942-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA
EMBD : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (art. 520, V, do CPC). 2. Intime-se o apelado para a apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, ao TRF - 1ª Região.

2002.31.00.001435-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MICHEL AMAZONAS COTTA
EMBD : EDILSON BARBOSA CASCAIS
EMBD : EVANDI DO SOCORRO OLIVEIRA PISCANO
EMBD : IDEALECIO VANDERLEI MENDES DA ROCHA
EMBD : GERVASIO FERNANDES DE LIMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão supra, cite-se por edital os embargados Edilson Braga Cascais, Evandi do Socorro Oliveira Picanço e Gervásio Fernandes de Lima Filho.

2003.31.00.000571-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : ANTONIO DA ASCENCAO CERQUEIRA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00008269 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão supra, chamo o feito a ordem. 2. Tenho que o aceite da executante e a garantia total da dívida são condições de procedibilidade dos embargos. 3. Revogo o despacho de fl. 117. 4. Sobresteja-se o presente feito até que se efetive a penhora do bem oferecido à fl. 27 do processo de execução (2001.31.00.001243-2) e, também, que a dívida executanda esteja totalmente garantida. 5. Após, venham-me os autos conclusos.

2003.31.00.002126-3 EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBE : LOCAUTO LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO : AP00000368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
ADVOGADO : AP00000694 - ROSELY ALENCAR DE CAMPOS
EMBD : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A ação de embargos à arrematação é autônoma, devendo a inicial ser instruída com os documentos indispensáveis à sua propositura (art. 282 e 283 do CPC). De outro lado, verifico que a inicial resente-se de documentos indispensáveis à propositura da ação, entre os quais as seguintes peças: cópia do auto de penhora e reavaliação (fls. 165 e 204) atualização da dívida de fl. 213 e, informação da Lelloira/Nota de Venda (fls. 219/220) todas da execução à que se refere os embargos. Assim, sob pena de indeferimento da petição inicial, emende o embargante a petição inicial para adequar o valor dado à causa ao da arrematação (R\$4.200,00), requerer a citação da embargada e, ainda, se desejar, suprir as irregularidades apontadas no item 2. Prazo: 10 (dez) dias.

2003.31.00.002141-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE : CAVALCANTE E UCHOA LTDA
ADVOGADO : AP00000844 - ANA CELIA TRINDADE SOARES
ADVOGADO : AP00000867 - JOSÉ MIR MENDES DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO : AP00000827 - KATIA DANTAS DE MELO
ADVOGADO : AP00000535 - SINYA GURGEL
ADVOGADO : AP00000440 - VICENTE GOMES
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A ação de embargos à execução é autônoma, devendo a inicial ser instruída com os documentos indispensáveis à sua propositura (art. 282 e 283 do CPC). Emende o embargante a petição inicial para juntar aos autos cópia do documento de constituição da firma executada, bem assim para requerer a citação da embargada, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo: 10 (dez) dias. Indefiro o pedido do embargante de suspensão do prazo para opor embargos, uma vez que estes, por óbvio, já foram opostos. O pedido de juntada de cópia do processo administrativo será apreciado por ocasião do deferimento da citação da embargada.

1998.31.00.000400-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : ADILSON PEREIRA DIAS
ADVOGADO : PA00007644 - LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL
ADVOGADO : PA00000885 - SIMAO ISAAC BENZECRY
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na petição de fls. 85/86, torno sem efeito a citação ocorrida às fls. 91/91-v. Expeça-se mandado de citação da Indústria Alimentícia Florida na pessoa do Sr. José Orlando Pinheiro Menezes para, querendo, oferecer contestação à presente ação de embargos de Terceiros, na qualidade de ilicónsorte passivo necessário (despacho de fl. 29), no endereço fornecido pela certidão supra.

1998.31.00.000894-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : VANIA ANDRADE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DF00004759 - JOSE CHAGAS ALVES
EMBD : MARIA IVONE SOUZA DA SILVA
EMBD : ADELSON DE ARAUJO PESSOA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em cumprimento ao v. acórdão de fl. 58, transitado em julgado no dia 15/08/2003 (fl. 60), recebo os presentes embargos. 2. O efeito suspensivo no presente caso é ineficaz, tendo em vista o encerramento da execução, pois a sentença que a extinguiu já transitou em julgado (fls. 62/63). 3. Cite-se a CEF para impugná-los no prazo de 10 (dez) dias (art. 1.053, CPC, aplicado subsidiariamente). 4. Promova o apensamento destes autos ao de nº 97.002026-7.

1998.31.00.000332-4 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DESDETH GOMES DE SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo o dia 07 de abril de 2004, às 15h, para a realização da audiência admônitoria. Intime-se o sentenciado mediante edital com o prazo de 15 dias. Intimem-se, outrossim, a Defensoria Pública e o Ministério Público Federal.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.31.00.002436-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : AP00000491 - ROBERTO JOSE NERY MORAES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

O valor dado à presente causa é inferior a sessenta salários mínimos. Tais as circunstâncias, declaro, de ofício, a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação, razão pela qual, com suporte no art. 113 do CPC, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Cível e Criminal desta Seção Judiciária, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo.

2003.31.00.002416-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IACY FURTADO GONÇALVES
ADVOGADO : AP0000574 - CHARLES R DIAS LACERDA
IMPO : SECRETÁRIO DE PESSOAL DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ENTIDADE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

In caso, a autoridade impetrada está sediada em Brasília/DF, donde emerge a conclusão de que este Juízo é incompetente para o processamento e julgamento do presente mandamus. Por conseguinte, declino da competência em favor da Seção Judiciária do Distrito Federal, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo.

2001.31.00.000251-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DAQUEU COSTA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Tais as circunstâncias, não se mostra prudente declarar a nulidade do título executivo, mormente considerado que em matéria de exceção de pré-executividade, deve-se demonstrar de plano e inexoravelmente óbice ao prosseguimento da execução. Discussão com esse fim cabe está adstrita aos embargos à execução, onde é possível questionar a validade do título executivo, pois permitida ampla discussão probatória. À vista do exposto, REJEITO a exceção, determinando o prosseguimento da execução.

Autos com Sentenças Idênticas

2000.31.00.000846-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : J BITTENCOURT E CIA LTDA
EXCDO : JOSE RODRIGUES BITTENCOURT
EXCDO : ANTONIA DOS SANTOS BITTENCOURT
EXCDO : JOSE ALEX DOS SANTOS BITTENCOURT

2000.31.00.002337-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : MARIA DA GLORIA MONTEIRO VASCONCELOS
2000.31.00.002367-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : NILSON MONTORIL DE ARAUJO

2002.31.00.000860-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : CEI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

2002.31.00.000910-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO DO ESTADO DO AMAPÁ

2002.31.00.001001-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : GAMA E BEZERRA LTDA

2002.31.00.001416-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RILDO DE CASTRO TEIXEIRA
EXCDO : RILDO TEIXEIRA DE CASTRO

1997.31.00.002126-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
EXCDO : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

2000.31.00.000036-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA00008483 - WASHINGTON LIMA PRAIA E OUTROS
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO

2001.31.00.000745-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO AMAPA
ADVOGADO : AP0000357A - PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
EXCDO : MARLON DA LUZ FARIAS

2001.31.00.000826-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
EXCDO : MARIA ROSILENE DE B PEIXOTO AZEVEDO
EXCDO : ILMO MORAES DE AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Posto isto, JULGO EXTINTA a presente Execução, com esteio no art. 794, I, do CPC.

2002.31.00.000909-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : INSTITUTO AMAPEENSE DE LINGUAS LTDA

2003.31.00.000991-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO N XIMENES NETO
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPA (CRO-AP)

2002.31.00.001250-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : INSTITUTO AMAPEENSE DE LINGUAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente Execução, com esteio no art. 26, da Lei 6.830/80.

1997.31.00.000807-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
EXCDO : AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

1997.31.00.001728-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
EXCDO : MATEUS NASCIMENTO DA SILVA

93.00.00099-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
EXCDO : T LEITE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
EXCDO : TIAGO LEITE DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Posto isto, JULGO EXTINTA a presente Execução, com esteio no art. 795, do CPC.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.000249-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
ADVOGADO : AP0000617A - JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA
ADVOGADO : AP0000485A - LUIZ CARLOS DE SOUZA
LITISPA : INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A-ICOMI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NNO ESTADO DO AMAPA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, pleiteada, mantendo a liminar, para determinar que a Secretaria da

Receita Federal se abstenha de aplicar a alíquota de imposto de renda sobre as verbas indenizatórias a que faz jus o impetrante, recebidas a título de indenização incentivada.

1999.31.00.002180-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DOS REIS MIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ex positis, com base no art. 267, III, do CPC, JULGO EXTINTO o presente feito, sem julgamento do mérito, em relação a JOÃO DOS REIS LIRA, JORGE LUIZ CABRAL MORAIS, JOSÉ AUGUSTO MAIA DOS SANTOS, JOSÉ BENEDITO MAUÉS DA COSTA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO NEGRÃO FILHO, JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, JOSE EDVALDO NONATO DA SILVA LIMA e JOSE LIMA. Condeno os exequentes ao pagamento das custas processuais, acaso existentes, e honorários advocatícios, que, com base no art. 20, § 4º, arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais).

2003.31.00.001263-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANO E OUTROS
REQDO : CARLOS ALBERTO MACIEL VILHENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, ACOLHO o pedido da autora, julgando procedente a ação para lhe reconhecer o direito ao crédito no valor de R\$16.581,21 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) devido pelo requerido, razão pela qual fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fundamento no art. 1.102c, e parágrafos, do CPC. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor principal. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para apresentar a memória discriminada e atualizada do valor exequendo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como para requerer a citação do réu.

2003.31.00.001282-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANO E OUTROS
REQDO : ROSA MARIA NUNES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Diante do exposto, tendo em vista a revelia (art. 319, CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da autora, reconhecendo-lhe o direito ao crédito no valor de R\$15.711,12 (quinze mil setecentos e onze reais e doze centavos), apurado em 22/07/2003, devido pela ré, razão pela qual fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fundamento no art. 1.102c, e parágrafos, do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor principal. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para apresentar a memória discriminada e atualizada do valor exequendo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como para requerer a citação do réu.

2003.31.00.001793-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EMBD : CARLOS EDEMAR SCAPIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fulcro no art. 295, III, do CPC, e, por via de consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, inciso I, do CPC.

2002.31.00.000881-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : NAIR DA SILVA BANHA
ADVOGADO : AP00000288 - MARCELO CARDOSO NASSAR
ADVOGADO : CE00010295 - JUIPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença em audiência:

Por conseguinte, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO (proc. Nº 2002.31.00.000881-9), condenando a embargante ao pagamento das custas judiciais e nos honorários advocatícios que arbitro em R\$200,00 (duzentos reais). 2. Defiro a suspensão do andamento da execução fiscal (Proc. Nº 2002.31.00.000061-9) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Autos com Edital

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

DE: AMIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CGC nº 34.829.448/0001-06) e MANOEL PACHECO DE LIMA (CPF nº 039.824.082-53), filho de Maria Nínia Pacheco de Lima, ambos em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR para pagar (em), no prazo de 5 (cinco) dias a dívida no valor de R\$9.401,14 (nove mil quatrocentos e um reais e quatorze centavos), atualizados em 19/03/2003, com juros, multa e encargos ou depositá-lo em Juízo, nos autos da Execução Fiscal nº 96.0000529-0, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MANOEL PACHECO DE LIMA.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 23 6 96 000113-53, de 15/03/96 e 23 6 96 000150-06, de 15/03/96.

Macapá-AP, 26/11/2003

José Magno Linhares Moraes
Juiz Federal Titular - 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

DE: MIGUEL FEITOSA DE FREITAS (CGC nº 04.842.480/0001-99) e MIGUEL FEITOSA DE FREITAS (CPF nº 014.999.553-91), filho de Miguelina Feitosa de Freitas, ambos em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR para pagar (em), no prazo de 5 (cinco) dias a dívida no valor de R\$6.747,48 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizados em 11/09/2003, com juros, multa e encargos ou depositá-lo em Juízo, nos autos da Execução Fiscal nº 1997.31.00.000600-2, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra MIGUEL FEITOSA DE FREITAS e MIGUEL FEITOSA DE FREITAS.

NATUREZA

DA DÍVIDA : CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 23 6 96 000457-62, de 20/09/96 e 23 2 98 000052-26, de 24/09/98.

Macapá-AP, 26/11/2003

José Magno Linhares Moraes
Juiz Federal Titular - 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

DE: CARLOS FARIAS DE ALMEIDA (CPF nº 146.221.062-72), co-responsável da Empresa executada (CARLOS FARIAS DE ALMEIDA-ME), em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a dívida no valor de R\$16.831,54 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados em 11/09/2003, com juros, multa e encargos ou depositá-lo em Juízo, nos autos da Execução Fiscal nº 1999.31.00.000077-6, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra CARLOS FARIAS DE ALMEIDA-ME e CARLOS FARIAS DE ALMEIDA.

NATUREZA

DA DÍVIDA : CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 23 6 98 000087-80, de 24/09/98.

Macapá-AP, 26/11/2003

José Magno Linhares Moraes
Juiz Federal Titular - 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

DE: SS SILVA VELOSO ME (CGC nº 34.863.241/0001-86) e seu co-responsável SIMÃO SOARES DA SILVA VELOSO (CPF nº 369.623.502-44) filho de Teodora Soares da Silva Veloso, ambos em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR para pagar (em), no prazo de 5 (cinco) dias a dívida no valor de R\$83.429,18 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e deztois centavos), atualizados em 02/07/2003, com juros, multa e encargos ou depositá-lo em Juízo, nos autos da Execução Fiscal nº 1999.31.00.001407-7, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra SS SILVA VELOSO ME e SIMÃO SOARES DA SILVA VELOSO.

NATUREZA

DA DÍVIDA : CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidões da Dívida Ativa nº 23 2 000123-80, de 16/04/99, 23 7 99 000057-71, de 16/04/99, 23 6 000307-10, de 16/04/99, 23 6 99 000306-39, de 16/04/99, 23 6 98 000537-34, de 13/11/98, 23 6 98 000538-15, de 13/11/98, 23 6 98 000539-04, de 13/11/98, 23 6 99 000889-42, de 01/10/99, 23 2 99 000352-40, de 01/10/99 e 23 6 99 000988-61, de 01/10/99.

Macapá-AP, 26/11/2003

José Magno Linhares Moraes
Juiz Federal Titular - 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo: 10 dias)

DE: LUIZ CLAUDIO LIMA, geólogo, CI nº 3822.773-IFP/RJ, portador do CPF nº 590.489.647-68 e sua esposa MARIA DO SOCORRO MORAES BARBOSA LIMA, do lar, CI nº 069.550-SSP/AP, CPF nº 066.687.202-34, residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR os executados para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a substituição processual requerida pela EMGEA, nos termos do § 1º, do art. 42, do CPC, nos autos da Execução Diversa por Título Judicial nº 2001.31.00.000077-7 promovida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra LUIZ CLAUDIO LIMA e OUTRO.

Macapá-AP, 28/11/2003.

Shirley Peres Hausseier
Diretora de Secretaria
De ordem do MM. Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias)

DE: DESDETH GOMES DE SÁ, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 87261/SSP/RO, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à sala de audiências do Juízo da 2ª Vara Federal no dia 07 de abril de 2004, às 15h

para a audiência admonitoria "designada nos autos da Execução de Sentença Criminal acima epigrafada.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, nº 1374, Centro, Macapá-AP - CEP 38906-430 Fone (098) 241-1511. Fax 214-1544. e-mail: 02vara@ap.tfi.gov.br

Macapá-AP, 26/11/2003.

José Magno Linhares Moraes
Juiz Federal Titular - 2ª Vara

Shirley Peres Hausseier
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 09/12/2003

N.º 1418/2003-GAB/PRES. - EXONERAR o servidor VERIDIANO FERREIRA COLARES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Recursos Humanos* desta Corte, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano.

N.º 1419/2003-GAB/PRES. - NOMEAR o servidor VERIDIANO FERREIRA COLARES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças* desta Corte, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGA.01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, da Lei Estadual n.º 0754/2003, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 10/12/2003

N.º 1420/2003-GAB/PRES. - NOMEAR a servidora LÍDIA GOMES PEREIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Recursos Humanos* desta Corte, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGA.01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, da Lei Estadual n.º 0754/2003, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 12/12/2003

N.º 1424/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 9167/2003-SG - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição ao servidor PAULO DE LIMA RODRIGUES, do cargo efetivo de *Técnico Judiciário, Área Judiciária*, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Classe "D", Nível NM-17, com supedâneo no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98 e/ou artigos 21, incisos I e 49, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual n.º 0448, de 07/07/1999, e subsidiariamente nos artigos 6º, inciso I e 39, incisos I e 39, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", do Decreto Estadual n.º 6191, de 08/08/2003.

N.º 1425/2003-GAB/PRES. - EXONERAR, a pedido, o servidor DÉCIO GONÇALVES QUINTAS FILHO, do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* do Desembargador EDINARDO SOUZA, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual n.º 0754/2003, nos termos do inciso II, do artigo 45, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir do dia 11 de dezembro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 15/12/2003

N.º 1433/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 12721/2003-SG - I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 19/12/2003. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 19/12/2003. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 1436/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 7670/2003-SG - CONCEDER aposentadoria voluntária proporcional por tempo de contribuição à servidora MARIA GORETTI DE OLIVEIRA, na razão de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo de *Técnico Judiciário, Área Judiciária*, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Classe "C", Nível NM-12, com supedâneo no art. 8º, incisos I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20/98 e/ou artigos 21, incisos I e 49, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Estadual n.º 0448, de 07/07/1999, e subsidiariamente nos artigos 6º, inciso I, e 39, incisos I, II, §1º, alíneas "a" e "b" e inciso II, do Decreto Estadual n.º 6191, de 08/08/2003.

N.º 1437/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 8673/2003-SG - CONCEDER aposentadoria voluntária proporcional por tempo de contribuição à servidora MARIA HELENA DAS MERCÊS FERREIRA, na razão de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo de *Técnico Judiciário, Área Judiciária*, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Classe "D", Nível NM-17, com supedâneo no art. 8º, incisos I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20/98 e/ou artigos 21, incisos I e 49, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Estadual n.º 0448, de 07/07/1999, e subsidiariamente nos artigos 6º, inciso I, e 39, incisos I, II, §1º, alíneas "a" e "b" e inciso II, do Decreto Estadual n.º 6191, de 08/08/2003.

incisos I, II, §1º, alíneas "a" e "b" e inciso II, do Decreto Estadual n.º 6191, de 08/08/2003.

N.º 1439/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 11967/2003-SG - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 1365/2003-GAB/PRES., de 26/11/2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3175, do dia 11/12/2003, que concedeu adiantamento em nome do Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oiapoque, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CÂMARA ÚNICA

638ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

N.º 1.549/02: Origem: 3ª VARA CRIMINAL COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ FERNANDO MARQUES DA SILVA - Advogado: Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado LUCIANO ASSIS - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL - APELAÇÃO - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - USO PESSOAL - NÃO COMPROVAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO - INADMISSIBILIDADE. 1) Se as circunstâncias dos fatos, aliadas à quantidade de substância entorpecente encontrada em poder do réu, dividida em várias porções, indicam a destinação comercial, não há como não reconhecer a traficância, ainda que não tenha sido flagrado praticando atos de mercadoria, irrelevante para caracterização do delito de tráfico. Desclassificação delitiva inadmissível. 2) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Apelação, e no mérito, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. ACr nº 006.178).

N.º 1.560/02: Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ED CARLOS RODRIGUES MONTEIRO - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Juiz Convocado LUCIANO ASSIS - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. RÉU PRIMÁRIO QUE NÃO REGISTRA MAUS ANTECEDENTES. REDUÇÃO DA PENA BASE QUE FIXADA NO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. AUTORIA JÁ DEFINIDA INAPLICABILIDADE DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. 1) Apesar de a maioria das circunstâncias judiciais serem desfavoráveis ao réu, não há nos autos registros de antecedentes que maculem sua conduta pretérita. Ademais, a primariedade, em si, constitui diretriz que leva à reflexão de que não tenha a personalidade solidificada, para a vida criminal. Logo, é merecedor de reprimenda menor, o que impõe a redução da pena aplicada. 2) Somente faz jus aos benefícios da circunstância atenuante da confissão espontânea, o agente que confessa a prática da conduta delitiva antes que se tenha apurada prova suficiente de autoria, pois a *mens legis* foi a de proporcionar com a cooperação do confitente o esclarecimento dos fatos. 3) Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.184)

N.º 1.641/03: Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EZEQUIEL VALENTE FERNANDES - Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA DE MORAIS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Juiz convocado CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - VÍTIMA MENOR DE QUATORZE ANOS. PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO. 1) Em se tratando de crime sexual, a palavra da vítima quando coerente e verossímil, reveste-se de fundamental importância probatória ao indicar seu ofensor e esclarecer a cena criminosa. Afinal, em sua maioria, tais crimes são perpetrados na clandestinidade restando apenas o relato da vítima como fonte informativa do acontecimento. Aliás, apesar da reserva que se empresta a palavra de menores, ela não deve ser aqui rejeitada, pois o conjunto probatório lhe empresta inteiro e convincente apoio, sobretudo, o depoimento da genitora e da guardiã da vítima; 2) Apelação Criminal que se negou provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a Apelação Criminal, nos termos dos votos proferidos. (Reg. ACr nº 006.211).

N.º 1.660/03: Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MARIA LÚCIA BRUNO E OUTRO - Advogado: Dr. CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Des. RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. NULIDADE DO PROCESSO. LIBERAÇÃO DE PESSOA SUSPEITA PRESENTE NO LOCAL DOS FATOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. PREJUIZO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE EXAME PERICIAL TOXICOLÓGICO DEFINITIVO. JUNTADA ANTES DO REINTERROGATÓRIO DOS APELANTES. CERCEAMENTO DE DEFESA.

INOCORRÊNCIA. TRÁFICO DE DROGAS. CARACTERIZAÇÃO. DEPOIMENTOS DE POLÍCIAS PARTICIPANTES DA APREENSÃO. HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS. VALIDADE PARA RESPALDAR CONDENAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE FACE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO. CONSIDERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIA DESFAVORÁVEL. RAZOABILIDADE DOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. APLICAÇÃO DA MAJORANTE DO ART. 18, INCISO III, DA LEI Nº 6.368/76. DESNECESSIDADE DE PEDIDO EXPRESSO NESSE SENTIDO. 1) Não se há cogitar de nulidade do processo, por ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa, sob o argumento de liberação de pessoa suspeita no local dos fatos, mormente quando as investigações recaíram sobre a residência e a pessoa dos apelantes, havendo, inclusive, um mandado de busca e apreensão domiciliar para tanto, e não logrando a defesa em demonstrar o prejuízo alegado; 2) Equivocada a arguição de nulidade processual, por cerceamento da defesa, em razão da falta de laudo de exame pericial toxicológico definitivo, quando este já se fazia presente nos autos antes do reinterrogatório dos réus; 3) Para a existência do crime de tráfico (art. 12, da Lei nº 6.368/76) não é imprescindível que o agente seja flagrado no momento da comercialização da droga; a posse ou guarda do entorpecente em sua residência, cuja destinação comercial é comprovada por indícios e circunstâncias - quantidade, forma de acondicionamento, incriminação de policiais e testemunha -, mostra-se suficiente para a configuração daquele tipo penal; 4) Os depoimentos de policiais participantes da apreensão de drogas, como de ordinário acontece com toda espécie de prova, são válidos para sustentar condenação, na medida em que se harmonizam com os demais elementos do conjunto probatório; 5) Não há como desclassificar o crime do art. 12 para a figura do art. 16, quando o acervo probatório comprova ser a ré traficante de drogas, corroborado por outras circunstâncias, como o acondicionamento dos entorpecentes em pequenas embalagens, para rotundo comércio daninho; 6) Comprovado que o tráfico de drogas foi praticado em concurso eventual de agentes, impõem-se a aplicação da majorante prevista no art. 18, III, da Lei nº 6.368/76. Irrelevante para a aplicação da causa especial de aumento, que a mesma tenha sido expressamente requerida na denúncia, quando claramente descrita naquela peça acusatória; 7) Reconhecendo-se contra os réus duas e/ou três das circunstâncias judiciais (art. 59, CPB), razoável é a aplicação da pena-base um pouco acima do mínimo legal; 8) Recurso parcialmente provido; 9) Voto vencido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos recursos de apelação e, pelo mesmo *quorum*, rejeitou as preliminares de cerceamento de defesa argüida pelo apelante João Leão da Gama Júnior e de nulidade do processo argüida pelo apelante Maria Lúcia Bruno. No mérito, deu-se provimento parcial, por maioria, nos termos dos votos proferidos. (Reg. ACr nº 006.162)

REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

ACÓRDÃOS IDENTICOS

N.º 320/02 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex Ofício: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: RUI GUILHERME DE FARIAS E OUTROS (Impetrantes) (Adv. Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA) e SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (informante) - Relator Designado: Des. MÁRIO GURTYEV.

N.º 325/02 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex Ofício: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: JOÃO FRANCISCO CARVALHO MUNIZ E OUTROS (Impetrantes) (Adv. Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA) e SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (informante) - Relator Designado: Des. MÁRIO GURTYEV.

N.º 329/03 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex Ofício: JUÍZO DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS E OUTROS (Impetrantes) (Adv. Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA) e SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (informante) - Relator Designado: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Reexame necessário em mandado de segurança - Aplicação com a limitação imposta pela Lei nº 10.352/2001 - Em sede de mandado de segurança, a aplicação do instituto do reexame necessário deve se dar com observância do requisito estabelecido pela Lei nº 10.352/2001, para o processo comum, de sorte que somente serão reexaminadas obrigatória e automaticamente as sentenças proferidas em *mandamus*, cuja valorização do direito que se pretende proteger exceda a sessenta salários mínimos.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente não conheceu da remessa oficial, por maioria, vencido o Desembargador MELLO CASTRO. (Reg. REO/MS nº 006.200). (Reg. REO/MS nº 006.201). (Reg. REO/MS nº 006.202)

APELAÇÕES CÍVEIS

N.º 1.135/02: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: MUNICÍPIO DE CUTIAS - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: MÁRIO CESAR LIRA PIMENTEL - Advogado: Dr. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS - Relator: Juiz convocado LUCIANO ASSIS - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO DE MUNICÍPIO COM A UNIÃO. REPASSE DA

VERBA. APLICAÇÃO IRREGULAR. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO MUNICÍPIO AO EX-PREFEITO. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO E AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. 1) Carência de ação o município que pretende ser indenizado de verba proveniente da União, recebida mediante convênio, por lhe faltar interesse processual e legitimidade ativa, vez que a exigência do ressarcimento de verbas irregularmente aplicadas cabe ao órgão conveniente federal. 2) Ação conhecida e improvida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.216)

N.º 1.336/03: Origem: 5ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: M. G. ROCHA - Advogado: Dr. ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA - Relator: Juiz convocado CONSTANTINO BRAHUNA - Revisor: Des. RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO FISCAL NULO. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NULA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. 1) O auto de infração fiscal que não contém os requisitos legais torna nula a certidão de dívida ativa dele decorrente. 2) Deve ser extinta a execução fiscal que tem por base título executivo inexistente."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e a proveu, nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.222)

N.º 1.356/03: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: GRENDENE SOBRAL S/A - Advogada: Dra. KÁTIA ROSA MACHADO DE OLIVEIRA - Apelado: L.S. DA SILVA FARIAS - Advogado: Dr. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA - Relator: Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA - Revisor: Des. RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE FALÊNCIAS PROTESTO ESPECIAL. Consta-se a impossibilidade jurídica do pedido que não foi instruído com protesto especial disciplinado na lei específica, dando ensejo à extinção do processo sem julgamento do mérito."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e a improveu, nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.223)

N.º 1.381/03: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PAULO LOUREIRO BITENCOURT - Advogado: Dr. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE - Apelado: MANOEL DEODATO QUEIROZ DE COUTO - Advogado: Dr. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA - Relator: Juiz convocado CONSTANTINO BRAHUNA - Revisor: Des. RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO POSSUIDOR. Deve ser desconstituída a penhora que recaí sobre o bem imóvel de terceiro possuidor, de cuja posse foi apresentada prova relativa, porém não infirmada pelo embargado."

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e a proveu nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.224)

N.º 1.387/03: Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA - Advogado: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS E OUTRO - Apelada: ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI - Advogado: Dra. SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS E OUTRA - Relator: Des. RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. AGOSTINO SILVERIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. OFENSA IRROGADA À HONRA DE DELEGADA DE POLÍCIA POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DO ESTADO PELO SERVIDOR. AGRAVO RETIDO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CAUSAS DE PEDIR OU FATOS CONSTITUTIVOS COMPATIVÉIS COM A RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DO RÉU. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. REJEIÇÃO DO AGRAVO. APELAÇÃO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. INDENIZAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. 1) Não há como prosperar agravo retido manejado contra decisão saneadora que rejeitou preliminar de inépcia da petição inicial, alegando a ausência de causas de pedir ou fatos constitutivos compatíveis com a modificação do pólo passivo da lide implementada pela autora - ao substituir, nos termos sinalizados por despacho preliminar, o Estado do Amapá pelo agravante, parte legítima para nele figurar -, momento quando ao fazê-lo lhe atribui a autoria dos fatos causadores de lesão ao seu patrimônio subjetivo e adequa os fundamentos jurídicos de seu pedido à legislação civil comum e ao art. 5º, Incisos V e X, da Constituição Federal. 2) Havendo o apelante proferido infundadas acusações contra a honra da autora, ao atribuir-lhe uma série de ilícitos administrativos e criminais, por intermédio de diversos veículos de comunicação, e oficialmente perante os órgãos competentes para apuração de suas alegações, evidencia-se o dever de reparação pelo dano moral resultante do ato ilícito por ele praticado, pelo que deve ser mantida a sentença em sua integralidade, onde bem apurado o quantum indenizatório fixado. 3) Agravo Retido e Apelação Improvidos. 4) Voto vencido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da

apelação e do agravo retido. Agravo retido Improvido, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro. No mérito, a apelação foi improvida, por maioria, vencido mais uma vez o Desembargador Mello Castro. Tudo nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.225)

N.º 1.388/03: Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado: Dr. WASHINGTON LIMA PRAIA - Apelado: WALMIR ALVES TAVARES - Advogada: Dra. SABRINA CARVALHO VERZOLA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - LUCRO CESSANTE - CHAMAMENTO AO PROCESSO - COBRIGAÇÃO - FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - SUCUMBÊNCIA - VALOR ABAIXO DO MÍNIMO ESTABELECIDO NO ARTIGO 20, § 3º - AGRAVO RETIDO INTERPOSTO EM AUDIÊNCIA. 1) Nas ações de indenização por pagamento de cheque falso, responde a instituição financeira pelo pagamento de quantia paga mediante a apresentação do título fraudado, não sendo possível o acolhimento da denunciação a lide. 2) Aquele que por ato ilícito causar dano a outrem fica obrigado a repará-lo. Assim, deve a instituição bancária ter em seu quadro profissionais altamente especializados e aparelhados, objetivando detectar falsificação de assinaturas; pois, caso contrário, responderá pelos prejuízos causados no desempenho de suas atividades. 3) A fixação do dano moral traduz-se em solução que melhor transpasse o sentimento de justiça, em liame com o pensamento da sociedade, observando-se, para tanto, na fixação, alguns critérios como, por exemplo, a situação econômica e a culpa do ofensor na ocorrência do evento e a posição social do ofendido, bem como a possibilidade de minimização dos danos causados pelo autor do fato à vítima. 4) O Juiz nas ações de indenização por danos morais, verificando a atuação dos causídicos, poderá fixar os honorários advocatícios abaixo do mínimo legal. 5) Apelo não provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e negou

provimento ao Agravo retido, ajuizado pelo Banco do Brasil. Também conheceu e negou provimento a apelação e ao recurso adesivo, nos termos dos votos proferidos. (Reg. AC nº 006.226)

N.º 1.401/02: Origem: 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ELICIDE DOS SANTOS LACERDA - Advogada: Dra. RONISE SILVA DA SILVA - Apelado: MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA - Advogado: Dr. JOSEILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - RECONHECIMENTO PARCIAL DO PAGAMENTO DA DÍVIDA. 1) Correta é a decisão monocrática que julgou procedente os embargos a execução reconhecendo o pagamento parcial da dívida, quando esta ficou devidamente comprovada nos autos. 2) Apelo não provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.227)

N.º 1.415/03: Origem: 4ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JAIME ALVAREZ BENTES DE SÁ - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelado: VALDERI ALENCAR LIMA - Advogado: Dr. EDUARDO SANTOS JUAREZ - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO DO DOMÍNIO. INDIVIDUALIZAÇÃO DO DOMÍNIO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA COISA. POSSE INJUSTA DO REIVINDICADO. RECURSO IMPROVIDO. 1) Encontra-se sedimentado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que os requisitos para o manejo da Ação Reivindicatória, a comprovação do domínio da coisa pelo reivindicante, a individualização da coisa reivindicada e a posse injusta do reivindicado. De sorte que, a cópia do registro de imóvel constitui documento hábil a comprovar a propriedade do bem discutido no juízo poltório, diferentemente daquela examinada no juízo possessório, pois neste a posse injusta caracteriza-se pela violência, clandestinidade ou precariedade, porquanto naquele, ela se define como sendo toda e qualquer posse que contrarie o domínio comprovado pelo reivindicante. 2) Apelação Cível que se negou provimento."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a Apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.228)

N.º 1.419/03: Origem: 2ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PREMAR & CIA LTDA - Advogada: Dra. JANILCE ARAGÃO DA ROCHA - Apelada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - Advogado: Dr. JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - EXECUÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONETÁRIA - ÍNDICE A SER APLICADO - CORREÇÃO. 1) Correta é a decisão monocrática que na ação de cobrança ajuizada contra o Poder Público, em razão da execução de obras do sistema de abastecimento de água, determinou que a correção monetária fosse devida a partir do momento em que o crédito se tornou exigível, in casu, após a realização da medição levada a efeito pela Caesa. 2) Quando as partes em

contrato fixam a utilização da taxa preferencial como índice de atualização monetária, tal avença deve prevalecer. 3) Não existe qualquer obstáculo a fixação dos juros de 1% a.m. nos contratos celebrados pela administração, pois tal limite não excede o limite constitucional de 12% a.a. 4) Apelo parcialmente provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.229)

N.º 1.422/03: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: J & D SERVIÇOS LTDA - EPP - Advogada: Dra. CLEIDE ROCHA DA COSTA - Apelado: ESTACON ENGENHARIA S/A - Advogado: Dr. JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - INEXISTÊNCIA DO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - RETENÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA POR TER SIDO MULTADA A EMPRESA SUBEMPREGADA - SUCUMBÊNCIA. 1) Não tem que se falar em cerceamento do direito de defesa quando o magistrado julga antecipadamente a lide, após verificar que as provas carreadas aos autos são suficientes para prolação da sentença. 2) Se o subempreiteiro der causa a infração nos termos do artigo 455, da CLT, o empreiteiro principal poderá efetuar o pagamento de multa e reter tal valor como garantia das obrigações pertinentes. 3) Observado o zelo profissional, a natureza da importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço, o juiz arbitrará os honorários advocatícios, a teor do art. 20, do Código de Processo Civil. 4) Apelo não provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e, após rejeitar preliminar de nulidade da decisão por cerceamento do direito de defesa, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.230)

N.º 1.444/03: Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LEANDRO ALVES SANTAREM - Advogado: Dr. ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO - Apelado: MÁRIO INDUACELINO SILVA DOS SANTOS - Advogado: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Relator: Des. RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. AGOSTINO SILVERIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - ABANDONO DE CAUSA - EXTINÇÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DO RÉU. NULIDADE DA SENTENÇA - SÚMULA Nº 240 DO STJ. 1) Para que o processo seja extinto por abandono da causa (art. 267, III, do CPC), indispensável o requerimento do réu, conforme orientação da Súmula nº 240, do Superior Tribunal de Justiça, sem o qual nula é a sentença extintiva. 2) Provimento do recurso."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu a apelação, para anular a sentença e determinar o prosseguimento do feito, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.231)

N.º 1.468/03: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: CELINA DE OLIVEIRA TAVARES - Advogado: Dr. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - ÔNUS DA PROVA. 1) Correta é a decisão monocrática que condenou o Município ao pagamento da remuneração de servidora que havia sido excluída da folha de pagamento indevidamente. 2) Na ação de cobrança contra o Município, tendo este alegado que pagou o salário do funcionário, caber-lhe-á provar o fato constitutivo extintivo ou modificativo do direito do autor, ex vi do art. 333, II, do Código de Processo Civil. 3) Apelo não provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.232)

N.º 1.478/03: Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA DE FÁTIMA BAIA LEITÃO - Advogado: Dra. NILZA LOBATO PEREIRA - Apelado: NELINHO LEITÃO DOS SANTOS - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE FAMILIAR COM PARTILHA DE BENS - CELEBRAÇÃO DE ACORDO. 1) Não há que se falar em anulação da sentença que homologou acordo celebrado entre o réu, seu patrono e advogado da apelante, quando o procurador judicial da autora possuía poderes para transigir e acordar. 2) Apelo não provido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, nos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC nº 006.233)

ACÓRDÃOS IDENTICOS

N.º 1.485/03: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Apelante: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - Advogado: ANTÔNIO PEREIRA BATISTA - Apelado: ROZANA ALVES MARTINS - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 1.499/03: Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Apelante: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - Advogado: Dr. ANTÔNIO PEREIRA BATISTA - Apelada: ZILMA SOUZA DE MELO - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - ÔNUS DA PROVA. 1) Correta é a decisão monocrática que condenou o Município ao pagamento da remuneração da servidora que havia sido excluída da folha de pagamento indevidamente. 2) Na ação de cobrança contra o Município, tendo este alegado que pagou o salário do funcionário, caber-lhe-á provar o fato constitutivo extintivo ou modificativo do direito do autor, ex vi do art. 333, II, do Código de Processo Civil. 3) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e rejeitou a preliminar da nulidade da sentença por cerceamento de defesa. No mérito negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC 005.234); (Reg. AC 005.235)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 720/00: Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA - Relator: De. EDINARD SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO SEM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. 1) Bem examinadas e dirimidas todas as questões sobre as quais deveria se pronunciar este Tribunal, ou seja, não contendo o acórdão omissão, contradição ou obscuridade passíveis de retoques, e não conhecimento dos Embargos de Declaração é medida que se impõe. Precedentes desta Corte.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. ED/AC 005.220)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1319/03: Origem: 4ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA MACAPÁ - Apelantes: 1) ESTADO DO AMAPÁ (Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares) - 2) IBM BRASIL E INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS (Advogado: Dr. Antônio Leal da Cunha) - Apelados: 1) IBM BRASIL E INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS (Advogado: Dr. Antônio Leal da Cunha) - 2) ESTADO DO AMAPÁ (Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO 1) Correta é a decisão monocrática que nos embargos à execução proposto contra o Estado, reconheceu a existência de crédito em favor da embargada, valor este que tinha sido pactuado entre as partes. 2) Remessa não provida e apelo prejudicado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da Remessa Ex-officio e dos recursos voluntários ajuizados pelo Estado do Amapá e IBM. No mérito, negou provimento à Remessa Ex-Officio e julgou prejudicados os recursos voluntários, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC/REO nº 005.221)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 1.200/03: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: A. G. DE ALBUQUERQUE - AMAPÁ VIP - Advogado: Dr. TARCISO VILHENA DE SOUSA - Agravado: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CAPITAL SOCIAL MÍNIMO 1) Na licitação é permitida a exigência de capital social mínimo para participar do procedimento. 2) Agravo não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do agravo e negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 006.244)

Nº 1.122/03: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ANTONIO FERRARI - Advogado: GUILHERME TROJAM CANTORI - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "1) Por força do art. 19 da Lei nº 7.347/85, aplica-se à ação civil pública, o Código de Processo Civil, naquilo em que não contrariar suas disposições. Dal porque, em razão do inciso III do art. 241 do CPC, incorre a intempestividade da contestação, se houve litisconsórcio passivo, e um dos litisconsortes não havia sido citado ao tempo da interposição de peça contestatória pelo outro litisconsorte; 2) Tratando-se de litisconsórcio passivo, embora a citação tenha sido feita por carta precatória, cujo aperfeiçoamento se dá a partir da juntada desta aos autos (inciso IV do art. 241 do CPC). Tal regra não exclui a aplicação do inciso III do art. 241 do CPC, cujo teor é a quo para interposição da citação inicia-se a partir da juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandado citatório devidamente cumprido; 3) Agravo de Instrumento que se deu provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proviu o

Agravo, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG nº 006.215)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 571/01: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. SIMONE BERALDA TAVARES - Agravada: J. ALCOLIMBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PERDA DO OBJETO. 1) Julga-se prejudicados os embargos de declaração no agravo de instrumento, quando a ação originária de onde derivou o recurso, assim como apelo interposto contra a decisão de 1º grau foram devidamente julgadas. 2) Embargos de Declaração prejudicados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade julgou prejudicados os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 005.243)

AGRAVO REGIMENTAL DO AGRAVO

Nº 1.203/03: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - Advogada: Dra. GISELE COUTINHO BESERRA - Agravado: JOSÉ NERY DIAS E OUTROS Advogada: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATORIA. REFORMA DO DECISUM. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. 1) Por força dos artigos 527, I, e 557 do Código de Processo Civil, não há que se reformar a decisão do relator que negou seguimento liminarmente ao Agravo de Instrumento, em razão do agravante deixar de instruir o recurso com as cópias das procurações outorgadas aos advogados do agravado (Inteligência do inciso I do art. 525 do CPC). Máxime se o agravado não se encontrava patrocinado por advogado junto ao primeiro grau, e o agravante não se insurgiu quanto a isso junto ao julgado singular, além de não fazer, na petição da peça recursal, qualquer prova ou menção do ocorrido; 2) Agravo Regimental que se negou provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade conheceu e improveu o Agravo Regimental, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG nº 005.245)

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JULGADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 280/2003

AUTOS Nº 36.474/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): ANTONIO ANIANO DE FARIAS NETO
Advogado(a): OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Requerido(a): MARIA ZILDA VIEIRA DE PAULA
Advogado(a): EMANUEL ARAÚJO e LUIZA ROCHA
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, portanto, julgo improcedentes o pedido formulado na inicial e o contraposto, e, em decorrência, extingo o processo com apreciação de seu mérito, consoante o art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp, 17/11/03 - Luiz Carlos Kopes Brandão - Juiz de Direito Substituto".

AUTOS Nº 29.118/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): MARIA ALVES DE MESQUITA
Requerido(s): ROZANA MARIA CHAVES NASCIMENTO
Advogado(a): CÍCERO BORDALO JÚNIOR, OAB/AP-152
AUDIÊNCIA: dia 10/12/2003, às 16:30 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 33.134/03(RECURSO)

Requerente(s): CLAUDIO MACHADO BEZERRA
Requerido(a): WELLEGTON DA SILVA PISCANÇO
Advogado(a): EDEN PAULO, OAB/AP-602
FINALIDADE: Apresentar as contra-razões do recurso interposto, no prazo legal.

AUTOS Nº 29.380/02(EXECUÇÃO)

Exequente(s): CARLOS AUGUSTO SANTANA FILHO
Advogado(a): BRENO TRASEL
Exequatado(a): IMPACTO ENGENHARIA LTDA
AUDIÊNCIA: dia 27/02/2004, às 16 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 28.963/02(EXECUÇÃO)

Exequente(s): MANOEL GOMES DA SILVA
Exequatado(a): ODAIR JOSÉ BARROS BRANDÃO
Advogado(a): ANGELO SOTÃO
AUDIÊNCIA: dia 15/12/2003, às 16 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 33.638/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): ODETE ALVES DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ HERNIQUE DE MEDONÇA DIAS e JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA

Requerido(s): SUL AMÉRICA SEGUROS
Advogado(a): JOSEMIR SOUZA JÚNIOR

SENTENÇA: "(...) Em face de todo o exposto, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários (Lei 9.099/95, art. 55). PRC. Mcp, 07/11/03 - Carlos Fernando da Silva Ramos - Juiz de Direito Substituto".

AUTOS Nº 36.421/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): BÁRBARA CHAIA PEREIRA
Advogado(a): JUAREZ RIBEIRO
Requerido(s): CONDOMÍNIO CENTRAL PARK
AUDIÊNCIA: dia 26/11/2003, às 14:30 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 33.331/03(EXECUÇÃO)

Exequente(s): ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA
Advogado(a): RENATO TAVARES TANGEL, OAB/AP-10.192
Exequatado(a): JESUA FREITAS DA SILVA
DESPACHO: "Considerando que há penhora nos autos (fls. 17), diga a parte credora em cinco (5) dias, restando, destarte, prejudicado o presente pedido de decretação de insolvência civil. Mcp, 13/11/03 - Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora".

AUTOS Nº 37.385/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA
Advogado(a): REGINALDO BARROS DE ANDRADE, OAB/AP-527A e OUTROS

Requerido(s): RUI DA SILVA ARAÚJO

AUDIÊNCIA: dia 06/01/2004, às 14:30 horas, neste Juizado. Macapá-AP, 16 de dezembro de 2003.

Maria de Nazaré Guedes-Saiaho
Chefe da Secretaria

JULGADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 284/2003

AUTOS Nº 31.010/02(CONHECIMENTO)

Requerente(s): OSCARITO ANTUNES
Advogado(a): MAURÍCIO BRAGA NOVOA
Requerido(a): ANA FIGUEIREDO
Advogado(a): MARCELO LEAL
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, portanto, julgo procedente o pedido do reclamante, condenando a reclamada a devolver-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, a central de ar condicionado SANSUNG 2407-BR, objeto da nota fiscal nº 012470 (fl. 7). Como forma de conferir efetividade a esse provimento, estabeleço, consoante a faculta o art. 52, V, da Lei nº 9.099/1.995, multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) para o caso de descumprimento. De outra parte, julgo parcialmente procedente o pedido contraposto da reclamada, condenando o reclamante ao pagamento do valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), composto pelos aluguéis dos meses de agosto/1.999 a março/2.000 e setembro/2.000, à razão unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sobre tais parcelas incidirão correção monetária a partir dos respectivos vencimentos, o dia 10 de cada mês subsequente, e juros de mora desde 27/2/2.003, data em que o reclamante, em audiência, tomou conhecimento do pleito contraposto. Em decorrência, extingo o processo com apreciação de seu mérito, consoante o art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp, 05/12/03 - Luiz Carlos Kopes Brandão - Juiz de Direito Substituto".

AUTOS Nº 36.679/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): MARIA DE JESUS DE SOUZA
Advogado(a): SILVANA MARECO KUBOTA
Requerido(a): ASPBRAS

Advogado(a): EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
SENTENÇA: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e: a) declaro nulo os contratos de associação da requerente aos quadros da requerida e de adesão a plano odontológico, condenando esta última a restituir à requerente, pelo dobro dos valores descontados a este título, a quantia de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), devidamente corrigida monetariamente, a partir de 06 de outubro de 2003, data da propositura da ação, e acrescida de juros, à taxa legal de 1% a.m., desde a citação da requerida (art. 406, CC). b) condeno ainda a requerida a abster-se de efetuar qualquer outro desconto no contra-cheque da requerente, à título de mensalidade. Improcede todavia o pleito de indenização por dano moral, face os argumentos acima expostos. Julgo extinto o processo nos termos do art. 269, Inc. I, do Código de Processo Civil. Isento de custas e honorários advocatícios, conforme preceito do artigo 55 da Lei 9.099/95. Arquivem-se após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais e cautelares de praxe. Publique-se, registre-se e intimem-se. Mcp, 03/12/03 - Gelcineia da Rocha Lopes - Juíza de Direito Substituto".

AUTOS Nº 34.697/03(RECURSO)

Requerente(s): PÉCULIO UNIÃO
Requerido(a): RAIMUNDA BRITO PINHEIRO
Advogado(a): CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
FINALIDADE: Apresentar as contra-razões do recurso interposto às fls. 110/128, no prazo legal.

AUTOS Nº 21.625/01(EXECUÇÃO)

Exequente(s): YASUO FUJISHIMA
Advogado(a): NILDO JOSUÉ PONTES LEITE
Exequatado(a): JOSÉ MÁRCIO LOBATO DE SOUZA
DESPACHO: "Primeiramente indique o credor, endereço atualizado do devedor, para que possa a execução ter o devido prosseguimento(...). Mcp, 04/12/03 - Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora".

AUTOS Nº 33.538/03(CONHECIMENTO)

Requerente(s): MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Advogado(a): EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Requerido(a): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO
DESPACHO: "Intime-se a parte Credora para, querendo, em 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito. Mcp, 09/12/03 -

Suell Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora”.

AUTOS N.º 19.521/03 (EXECUÇÃO)

Exequente(s): AZARIAS SILVA DE SOUZA

Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER

Executado(a)s: MIUSA CORREA DA SILVA

DESPACHO: “Intime-se o patrono da Credora para receber os Alvarás de Levantamento acostado na contracapa dos autos. Mcp, 09/12/03 – Suell Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora”.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Maria de Nazaré Quedes Coelho
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação n.º: 285/03

AUTOS N.º 34.403/03

Exequente: LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ

Advogado: NATANIEL CAVALCANTE MARTINS

Executada: CASA DE SHOWS RITHIMUS

AUDIÊNCIA: “21/01/2004 às 15h30min”.

AUTOS N.º 37.897/03

Requerente: ARCELINO ZACARIAS BELMIRO DE SOUZA

Advogado: CARLOS PISCANO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

AUDIÊNCIA: “09/02/2004 às 14h30min”.

AUTOS N.º 35.437/02

Exequente: ORLANDINA DA CRUZ SANTOS

Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA

Executada: ELIDE MARIA LOPES DE SOUZA

AUDIÊNCIA: “18/01/2004 às 18 horas”.

AUTOS N.º 38.002/03

Requerente: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTOS

Advogado: NICOLAU YORK RODRIGUES

Requerida: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIQUE

AUDIÊNCIA: “03/02/2004 às 18 horas”.

AUTOS N.º 37.998/03

Requerente: ANGELA MARIA DE SOUZA

Advogado: CARLOS PISCANO

Requerida: PREVBRAS NSPP-SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

AUDIÊNCIA: “05/02/2004 às 11 horas”.

AUTOS N.º 38.009/03

Exequente: TIAGO BENEDITO DE CARVALHO FLEXA

Advogado: MAURÍCIO BRAGA

Executado: PAULO ARAÚJO ORPHION

AUDIÊNCIA: “05/02/2004 às 08 horas”.

AUTOS N.º 38.010/03

Requerente: IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA DE FREITAS

Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES

Requerida: VIP TURISMO

AUDIÊNCIA: “05/02/2004 às 10 horas”.

AUTOS N.º 38.008/03

Requerente: ANDERSON AZEVEDO PENA

Advogado: JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO

Requerido: SD PM NATANAELSON

AUDIÊNCIA: “05/02/2004 às 08 horas”.

AUTOS N.º 38.004/03

Exequente: EDILSON LEAL SIQUEIRA

Advogado: SANDRA MACIEL ALCANTARA

Executada: MARIA DA GLÓRIA DE ASSIS LIMA

AUDIÊNCIA: “02/02/2004 às 18 horas”.

AUTOS N.º 38.785/03

Requerente: KÁTIA MARIA FARIAS

Requerida: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA

Advogada: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

FINALIDADE: “Tomar ciência dos cálculos de fls. 95, e manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias”.

AUTOS N.º 38.341/03

Requerente: KINOVAK MARQUES TOURINHO

Advogado: ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE

Requerida: OTIZETE AMANDA DE ALENCAR

SENTENÇA: “Vistos etc... Ante o exposto, portanto, julgo parcialmente procedente o pedido da reclamante, e, em decorrência, condeno a reclamada ao pagamento de importância de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), acrescida, desde o vencimento do título prescrito, de atualização monetária pelo INPC, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, 19/10/2003. Em decorrência, extingo o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, consoante o art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp, 17/12/03. Luiz Carlos Kopes Brandão - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS N.º 38.485/03

Requerente: Mª MARLENÉ DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA

Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: CÍCERO BORDALO NETO

SENTENÇA: “Vistos etc... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida a pagar a Requerente a quantia de

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Referida quantia será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, desde a propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% a contar da citação. Deixo de condenar a parte vencida em custas e honorários de advogado porque não vislumbro, na presente reclamação, ilicitude de má-fé, conforme preceito do artigo 55 da Lei 9.099/95. Julgo extinto o processo nos termos do art. 269, Inc. I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp, 03/12/03. Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho - Juíza de Direito Substituta”.

AUTOS N.º 33.038/03

Vencedor: JOÃO DE JESUS AMORIM

Vencida: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA

Advogado: EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES

DESPACHO: “... Intime-se a vencida para, em até cinco (5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Mcp, 28/11/03. Suell Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora”.

AUTOS N.º 38.132/03

Requerente: MARIA GENÁRIA DE OLIVEIRA

Advogado: MARCELO OLIVEIRA

Requerido: BANCO BILBAO VIZCAYA

AUDIÊNCIA: “10/02/2004 às 14h30min”.

AUTOS N.º 37.880/03

Requerente: ADÉZIO ARAÚJO LEMOS

Advogado: CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

Requerida: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ-FUNDECAP

AUDIÊNCIA: “11/02/2004 às 08 horas”.

AUTOS N.º 38.429/03

Requerente: MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA

Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: CÍCERO BORDALO NETO

SENTENÇA: “Vistos etc... Ante o exposto, portanto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando a Reclamada, nos termos do art. 3º, b, da Lei 9.194/1974, a pagar à Reclamante a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, e de atualização monetária pelo INPC desde o ajuizamento da reclamação. Em decorrência extingo o processo com apreciação do mérito, consoante o art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Mcp, 06/12/03. Suell Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora”.

AUTOS N.º 38.125/03

Requerente: CLODDALDO DOS SANTOS MARTINS

Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA

Requerida: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

AUDIÊNCIA: “19/02/2004 às 09 horas”.

AUTOS N.º 37.993/03

Requerente: NOELIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES

Requerida: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO PROASP

AUDIÊNCIA: “06/02/2004 às 16 horas”.

AUTOS N.º 37.887/03

Requerente: FRANÇOISE NARA SANTOS FERREIRA

Advogado: CARLOS PISCANO e SILVANA KUBOTA

Requerida: ASPLUB

AUDIÊNCIA: “10/02/2004 às 16 horas”.

AUTOS N.º 31.158/02

Exequente: MARIA JOSEFINA PINTO GODINHO

Advogado: BRENO TRÄSEL

Executada: ALPATEC

Advogado: WALDEMAR DA SILVA MORAES

AUDIÊNCIA: “15/01/2004 às 16 horas”.

AUTOS N.º 34.861/03

Exequente: CLERISTON LEITE DE ALMEIDA

Advogado: VALDECI DE FREITAS FERREIRA

Executada: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA

Advogado: MARINETE DE ALMEIDA SOUZA

AUDIÊNCIA: “21/01/2004 às 18 horas”.

AUTOS N.º 32.945/03

Exequente: RAQUEL CORDEIRO DE SOUZA

Advogado: OLINTO JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM

Executado: CHALÉ ATLÂNTICO

AUDIÊNCIA: “29/03/2004 às 18h30min”.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.

Maria de Nazaré Quedes Coelho
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação n.º 286/03

AUTOS N.º 30.775/02

Requerente(s): ALCIRLEY DE SOUZA NASCIMENTO

Advogado(a): MÁRCIO VALÉRIO PISCANO

Requerido(a)s: SUL AMÉRICA SEGUROS S/A
Advogado (a): CÍCERO BORGES BORDALO NETO
AUDIÊNCIA: “Dia 20/01/04, às 16h30min”.

AUTOS N.º 34.430/03

Requerente(s): DAGMAR MARTINS BARROS

Advogado(a): ARLETE MARIA TAVARES FRANCO

Requerido(a)s: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA

SENTENÇA: “... Diante do exposto e por tudo o mais que constam dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, restando EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a Requerente nas custas e honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá-AP, 05 de dezembro de 2003. - Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 35.588/03

Requerente(s): MÁRIO NAZARENO DE VILHENA SOUSA

Advogado(a): JUAREZ GONÇALVES RODRIGUES

Requerido(a)s: FRANCISCO BARROS NUNES

Advogado(a): HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES

SENTENÇA: “... Ante o exposto, portanto, julgo procedente o pedido de integração formulado pelo reclamante, e, em consequência, condeno o reclamado a desocupar o imóvel no prazo de 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de levar consigo os materiais com que construída a oficina e os pertences existentes no interior desta. Consoante me faculta o art. 62, IV, da Lei 9.099/1.995, estabeleço, para o caso de descumprimento, multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Em decorrência, extingo o processo com apreciação de seu mérito, consoante o art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003. Luiz Carlos Kopes Brandão - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS N.º 38.098/03

Requerente(s): LUIZ MOREIRA DA SILVA

Advogado(a): RICARDO GONÇALVES SANTOS

Requerido(a)s: JORGE DO AMARAL E SOUSA

Advogado(a): ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA

SENTENÇA: “... Isto posto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial para: a) CONDENAR o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a três meses de aluguel do imóvel localizado a Av. Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2266, bairro Novo Horizonte, a ser atualizada monetariamente a partir da propositura da ação e acrescida de juros de mora à taxa legal de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. b) CONDENAR o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referentes ao consumo de energia elétrica durante o período da locação, atualizada monetariamente a partir da propositura da ação e acrescida de juros de mora à taxa legal de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. c) Indeferir o pedido de danos morais, conforme fundamentos alhures declinados. Em consequência, DECLARO extinto o processo com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, observada as formalidades legais e cautelares de praxe, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003. Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho - Juíza de Direito Substituta”.

AUTOS N.º 38.678/03

Requerente(s): ORISVALDO MOARIS COSTA

Advogado(a): CARLOS NELSON PISCANO

Requerido(a)s: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA

Advogado(a): KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

DECISÃO: “... Por tais argumentos, também concedo a tutela antecipada para o fim de determinar, até a decisão final da lide, a suspensão de descontos relativos à rubrica Pecúlio União-Empréstimo. Oficie-se com urgência à GRA para que se abstenha de efetuar no contra-cheque do requerente, qualquer desconto sob tal rubrica em benefício da requerida. Considerando a ausência nos autos dos contra-cheques dos meses de junho a outubro de 2003, oportunizo ao requerente que proceda a juntada dos mesmos, no prazo de 5 (cinco) dias. Se procedida a juntada dos aludidos documentos, abra-se vista dos autos à parte contrária para manifestar-se em igual prazo... Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Macapá, 2 de dezembro de 2003. Geizete da Rocha Lopes - Juíza de Direito Substituta”.

AUTOS N.º 37.098/03

Requerente(s): CARMOLINA DO SOCORRO

VASCONCELOS FAGUNDES

Advogado(a): JUAREZ GONÇALVES RODRIGUES

Requerido(a)s: CAPEMI CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS-BENEFICENTE

Advogado(a): KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

SENTENÇA: “... Ante o exposto, portanto, julgo improcedente o pedido de devolução de valores formulado pela reclamante, e, em decorrência, extingo o processo com apreciação de seu mérito, consoante o art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá-AP, 10 de dezembro de 2003. Luiz Carlos Kopes Brandão - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS N.º 37.879/03

Requerente(s): MARIA CLEONICE MORAIS DA SILVA

Advogado(a): JOSÉ ELIVALDO COUTINHO

Requerido(a)s: URUBATAN DA SILVA PISCANO

AUDIÊNCIA: “Dia 20/01/04, às 11 horas”.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Maria de Nazaré Quedes Coelho
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 287/03

AUTOS N.º 34.775/03 e 34.778/03

Exequente: HELAINE SANIMARA DA SILVA E SILVA

Advogado: LELIO JOSÉ HAAS

Executada: ALIANÇA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED

Advogado: JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO

AUDIÊNCIA: "29/03/2004 às 16h30min".

AUTOS N.º 37.990/03

Requerente: ADELSON GALDINO FERREIRA

Advogado: FERNANDO AIRES

Requerido: WANDERSON FREITAS RODRIGUES

AUDIÊNCIA: "09/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 36.417/03

Requerente: MAGNO ROGÉRIO GUEDES

Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES

Requerido: JOSÉ URBANO DE MEDEIROS

AUDIÊNCIA: "03/02/2004 às 11 horas".

AUTOS N.º 29.958/02

Exequente: DEOCIRENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO

Executada: RAIMUNDO NILSON BRITO DOS SANTOS

Advogado: LUIZ VIANA DA SILVA

AUDIÊNCIA: "11/01/2004 às 14h30min".

AUTOS N.º 29.986/02

Requerente: JORGE DE OLIVEIRA COSTA

Requerido: JOSÉ ROBERTO FERREIRA MOTA

Advogado: ROSÂNGELA MIRANDA

DESPACHO: "Vistos etc., Intima-se o patrono da parte Requerida para, querendo, em 48 (quarenta e oito) horas, Impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, pena de arquivamento. Mcp, 09/12/03-Suell Pereira Pinl. Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 38.044/03

Requerente: ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Advogado: LINALDO SOUSA

Requerida: TELEMAR NORTE LESTE S/A

AUDIÊNCIA: "03/02/2004 às 10 horas".

AUTOS N.º 35.434/03

Requerente: PAULO EDSON MARINHO LIMA

Advogado: ROGÉRIO MONTELES

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

FINALIDADE: "Tomar ciência e manifestar-se em (05) cinco dias acerca dos cálculos de fls. 78".

AUTOS N.º 38.133/03

Exequente: CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA

Advogado: JEMILY ARAGÃO

Executada: KÁTIA GOMES DA SILVA CARVALHO

AUDIÊNCIA: "21/01/2004 às 15h30min".

AUTOS N.º 28.936/02

Exequente: MARIA DE FÁTIMA FONSECA DOS SANTOS

Advogado: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR

Executada: FERNANDO A. FERNANDES DE FARIAS AIRES

Advogado: FERNANDO AIRES

AUDIÊNCIA: "12/01/2004 às 15 horas".

AUTOS N.º 37.895/03

Requerente: HAROLDO SOARES DE MORAES

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PREVISP

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.905/03

Requerente: JOSÉ SEBASTIÃO RIBAMAR DA SILVA

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.995/03

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: AMASP-ASSOCIAÇÃO MÚTUA ASSISTENCIAL

AO SERVIDOR PÚBLICO

AUDIÊNCIA: "09/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.899/03

Requerente: SOLANGE CRISTINA PICAÑO FERREIRA

SANTOS

Advogado: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PREVBRAS NSPP-SOCIEDADE NACIONAL DE

PREVIDÊNCIA PRIVADA

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 15h30min".

AUTOS N.º 37.999/03

Requerente: ANGELA MARIA DE SOUZA

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

AUDIÊNCIA: "03/02/2004 às 15 horas".

AUTOS N.º 38.006/03

Requerente: MARACY DE SOUZA SILVA

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

AUDIÊNCIA: "02/02/2004 às 09 horas".

AUTOS N.º 37.992/03

Requerente: EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: PECÚLIO UNIÃO

AUDIÊNCIA: "08/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.896/03

Requerente: JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: AMASP-ASSOCIAÇÃO MÚTUA ASSISTENCIAL

AO SERVIDOR PÚBLICO

AUDIÊNCIA: "09/02/2004 às 14 horas".

AUTOS N.º 37.919/03

Requerente: ROSIVALDO PENHA ASUNÇÃO

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARRELIAS

Requerida: MÁRCIO DE AZEVEDO MARTINS

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 14 horas".

AUTOS N.º 37.898/03

Requerente: JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES

Advogados: CARLOS PICAÑO e SILVANA KUBOTA

Requerida: CENAC

AUDIÊNCIA: "09/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 38.126/03

Requerente: JOSIMAR DA SILVA SANTOS

Advogados: EVALDY MOTA DE OLIVEIRA

Requerida: JOSÉ ALVES MARTINS

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 08 horas".

AUTOS N.º 38.123/03

Requerente: REGINA CELIS CARVALHO DIAS

Advogado: ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS

Requerida: DORALICE DE MELO LOBATO e TONI

ERIVELTON DE MELO LOBATO

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 15h30min".

AUTOS N.º 37.891/03

Requerente: RAIMUNDO JORGE DE MIRANDA

Advogada: SINYA GURGEL

Requerida: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.677/03

Requerente: LUIZ HELIODORO MORAES BARROS

Advogado: EDUARDO SANTOS JUAREZ

Requerida: SEBASTIÃO MENDONÇA COELHO

AUDIÊNCIA: "11/02/2004 às 09 horas".

AUTOS N.º 37.678/03

Requerente: JOANA DE JESUS SILVA GOUVEIA

Advogados: EVANDRO SALVADOR JR., ALAN SOUTO,

LUCIVALDO COSTA e MAICK CARDOSO

Requerida: IMPORTADORA PANAMÁ

AUDIÊNCIA: "11/02/2004 às 14 horas".

AUTOS N.º 38.127/03

Requerente: WASHINGTON BRABO SOUSA

Advogada: PILAR DE SOUZA

Requerida: MARIA ELIZABETH DA SILVA-ME

AUDIÊNCIA: "11/02/2004 às 14 horas".

AUTOS N.º 38.131/03

Requerente: ZANILDE VIANNA DOS ANJOS

Advogado: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

Requerida: TELEMAR NORTE LESTE S/A

AUDIÊNCIA: "11/02/2004 às 15 horas".

AUTOS N.º 38.001/03

Exequente: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado: EDUARDO SANTOS JUAREZ

Executada: CARLA CIBELY AZEVEDO PINHEIRO

AUDIÊNCIA: "12/01/2004 às 11h30min".

AUTOS N.º 38.000/03

Requerente: EDSON VIANA BRAGA

Advogado: MARCELO OLIVEIRA

Requerida: TELEMAR NORTE LESTE S/A

AUDIÊNCIA: "03/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.908/03

Requerente: MIGUEL CAROBI RODRIGUES BITENCOURT

Advogado: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE

Requerido: DORIVALDO FERREIRA MACIEL

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 10 horas".

AUTOS N.º 37.907/03

Requerente: MIGUEL CAROBI RODRIGUES BITENCOURT

Advogado: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE

Requerido: MAURO DE ALMEIDA SOUZA

AUDIÊNCIA: "05/02/2004 às 15h30min".

AUTOS N.º 37.917/03

Exequente: MIGUEL CAROBI RODRIGUES BITENCOURT

Advogado: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE

Executado: CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA

AUDIÊNCIA: "05/02/2004 às 16h30min".

AUTOS N.º 37.901/03

Exequente: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ

Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO

Executada: ADALGISA SANTOS DE ABREU

AUDIÊNCIA: "16/01/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 37.908/03

Requerente: MIGUEL CAROBI RODRIGUES BITENCOURT

Advogado: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE

Requerido: EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS

AUDIÊNCIA: "10/02/2004 às 14h30min".

AUTOS N.º 38.014/03

Requerente: NEURACI BELÉM LOPES

Advogado: ETELVINO GUERRA DA SILVA FILHO

Requerida: TELEMAR NORTE LESTE S/A

AUDIÊNCIA: "05/02/2004 às 16 horas".

AUTOS N.º 38.042/03

Requerente: SILVANA MARIA DA SILVA ALENCAR

Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

AUDIÊNCIA: "06/02/2004 às 14 horas".

AUTOS N.º 38.043/03

Requerente: POMPEU FERNANDES RIBEIRO

Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

Requerido: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

AUDIÊNCIA: "03/02/2004 às 15h30min".

AUTOS N.º 38.129/03

Requerente: RAIMUNDO SÉRGIO RAMOS

Advogado: PAULO SANDRO SANTARÉM

Requerido: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

AUDIÊNCIA: "11/02/2004 às 14h30min".

AUTOS N.º 35.908/03

Exequente: CÉLIA DE SOUZA COUTINHO

Advogado: JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA DIAS

Executada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Advogado: RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO

AUDIÊNCIA: "18/12/2003 às 08h30min".

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO

(Chefe de Secretaria)

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2003
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 2270/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANAP

Adv.: PROCURADOR LEGAL

Reqdo: ANA CÉLIA DE CASTRO MIRA

DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora, requerendo o que de direito."

PROCESSO nº 3706/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: DENIZ CHAVES ALMEIDA

Reqdo: CENTRO SOCIAL DOS CBS E SDS DO AMAPÁ

DESPACHO: "Manifeste-se o credor."

PROCESSO nº 6760/02

AÇÃO: EMBARGOS

Repte.: FIGUEIREDO & GUEDES LTDA

Adv.: ÂNGELO SOTÃO

Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: PROCURADOR LEGAL

SENTENÇA: "Vistos, etc. Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, nos termos da fundamentação acima, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS para, com fundamentação no art. 618, I do CPC, declarar nulo e tornar sem nenhum efeito o auto de infração nº 10003799-3 e a respectiva certidão de dívida ativa que instrui a inicial do processo de execução fiscal, desconstituindo o crédito tributário dela decorrente e tornando insubsistente a penhora efetuada na execução. Em consequência, declaro extinto o processo de execução, ex vi do art. 267, IV c/c art. 618, I, do CPC. Diante da sucumbência, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, condeno a embargada (Fazenda Pública) a pagar honorários advocatícios ao patrono deste em quantia que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Condeno, ainda, a embargada a ressarcir as custas iniciais (fls. 10), deixando de condená-la nas custas finais, face à isenção de que goza. Diante do disposto no art. 475, II do CPC, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os fins de direito. Transitado em julgado o acórdão referente ao exame obrigatório desta sentença, certifique-se nos autos do processo principal e dos embargos à execução, dando baixa e arquivando-se ambos. Traslade-se cópia desta decisão para a execução. P.R.I."

PROCESSO nº 7515/03

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

Adv.: WALDE

PROCESSO nº 5895/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: COSMORAMA VIDROS E MAT DE CONST LTDA
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: RAIMUNDO UBRATAN PISCANÇO E SILVA

PROCESSO nº 6378/01
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: PROCURADOR LEGAL
Reqdo: OLIVEIRA & LAMEIRA LTDA - ME

PROCESSO nº 6737/02
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: PROCURADOR LEGAL
Reqdo: GIRLENE TEIXEIRA GOMES

PROCESSO nº 7071/02
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
Adv.: ELIAS SALVIANO
Reqdo: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PROCESSO nº 7390/03
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: S. G. H. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: MÁRCIA CAMPANHA DOMINGUES E MÁRCIA OKAZAKI
Reqdo: F. A. MAIA FILHO - ME

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte
DESPACHO: "Sobre a(s) contestação(ões) e documentos, manifeste-se a parte autora, na forma e prazo do art. 327 do CPC."

PROCESSO nº 7408/03
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: DECELE JACKY ROGER
Adv.: CICERO BORDALO JUNIOR
Reqdo: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE CICLISMO E OUTROS

PROCESSO nº 7588/03
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: MARIA BERNARDETE DE MORAIS
Adv.: ROSELY PRADO CALDAS
Reqdo: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

PROCESSO nº 7589/03
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: SANDRA MARIA FERREIRA PAIVA
Adv.: IVANA CONTE GONÇALVES
Reqdo: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte
DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça."

PROCESSO nº 3607/98
AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Repte.: EDWARD SANTOS JUAREZ
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: ITAÚ SEGUROS S/A

PROCESSO nº 6462/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: NUNES & CIA LTDA
Adv.: DAVI SCHWAB KOHLIS
Reqdo: JORGE DE SOUZA BARROS

PROCESSO nº 6792/02
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: MONTE & CIA LTDA
Adv.: RONISE SILVA
Reqdo: MOISÉS REATEGUI DE SOUZA

PROCESSO nº 7046/02
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: NUNES & CIA LTDA
Adv.: MAURICIO CORRÊA
Reqdo: SILVANA PINHO DE JESUS

PROCESSO nº 7301/03
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: SANAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
Adv.: HAGEU LOURENÇO
Reqdo: L. CAMPANA JUNIOR

PROCESSO nº 7302/03
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAVEG. LTDA
Adv.: HAGEU LOURENÇO
Reqdo: CASA DOS PISOS LTDA

PROCESSO nº 7469/03
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ASSOC CULTURAL N. S. MENINA
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: HELY JOSÉ PEREIRA DE LIMA

PROCESSO nº 7486/03
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA
Adv.: JOÃO HENRIQUE SCAPIN
Reqdo: MARIA LÚCIA DE VASCONCELOS HAYNE

PROCESSO nº 7521/03
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Reqdo: MARIA DE NAZARETH DANTAS DA COSTA

PROCESSO nº 7565/03
AÇÃO: DESPEJO
Repte.: GALENO & CIA LTDA

Adv.: NILZELENE DE SÁ GALENO
Reqdo: GRAN OURO LTDA

SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO TITULAR: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
JUIZ SUBSTITUTO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 12.12.2003

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 1888/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: AKAPÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA
Adv.: Marcelo Porpino Nunes/ Hageu Lourenço Rodrigues
Finalidade: "Intimar o(a) advogado(a) da exequente a devolver os autos em 48 (quarenta e oito) horas, que se encontram com carga desde 10.11.2003, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da secretaria, incorrerá na MULTA E COMINAÇÕES a que alude os arts. 195 e 196 do CPC."

PROCESSO nº 3377/03
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Repte.: DANIEL TAVARES DA SILVA SOUZA E OUTROS
Adv.: Ocineia Cristina de Sousa Pereira
Finalidade: "Intimar o(a) advogado(a) dos requerentes a devolver os autos em 48 (quarenta e oito) horas, que se encontram com carga desde 17.11.2003, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da secretaria, incorrerá na MULTA E COMINAÇÕES a que alude os arts. 195 e 196 do CPC."

PROCESSO nº 2484/02
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: S. C. PROGRESSO AMAPEENSE DE ENSINO - PROGRAME OBJETIVO
Adv.: Jean Houat
Finalidade: "Intimar o(a) advogado(a) da exequente a devolver os autos em 48 (quarenta e oito) horas, que se encontram com carga desde 18.11.2003, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da secretaria, incorrerá na MULTA E COMINAÇÕES a que alude os arts. 195 e 196 do CPC."

PROCESSO nº 1424/00
AÇÃO: DESPEJO
Repte.: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA
Adv.: Éden Paulo
Finalidade: "Intimar o(a) advogado(a) do requerente a devolver os autos em 48 (quarenta e oito) horas, que se encontram com carga desde 24.11.2003, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da secretaria, incorrerá na MULTA E COMINAÇÕES a que alude os arts. 195 e 196 do CPC."

PROCESSO nº 1249/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: EURICO FERREIRA SILVA
Adv.: Roberto José Nery Moraes
Finalidade: "Intimar o(a) advogado(a) do requerente a devolver os autos em 48 (quarenta e oito) horas, que se encontram com carga desde 25.11.2003, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, hipótese em que, além da perda do direito de vista, fora da secretaria, incorrerá na MULTA E COMINAÇÕES a que alude os arts. 195 e 196 do CPC."

PROCESSO nº 3474/03
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: TECNENGE TECNOLOGIA CIVIL LTDA
Adv.: José Henrique de Mendonça Dias
Impte.: PRESIDENTE DA CPL/ SEINF/ GEA
Adv.:
Despacho: "Intimar o impetrante para que se manifeste sobre os documentos juntados pelo impetrado. (fls. 70)."

PROCESSO nº 2098/01
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Antônio José Dantas Torres
Reqdo: J. DE OLIVEIRA CORREA-ME - ELT. RENASCEER
Adv.: Valdeci de Freitas Ferreira
Despacho: "Em atenção ao requerido à f. 40, suspenda-se o curso do processo por um ano. (fls. 52)."

PROCESSO nº 927/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Antônio José Dantas Torres
Reqdo: AMAZOMAQ COM. & REP. DE MÁQUINAS LTDA
Adv.:
Despacho: "A representação processual da exequente foi regularizada. Ante o requerido à f. 50, suspenda-se o curso do processo por até um ano, salvo manifestação da parte interessada. Intime-se. (fls. 58)."

PROCESSO nº 219/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Antônio José Dantas Torres
Reqdo: AMAZOMAQ COM. & REP. DE MÁQUINAS LTDA
Adv.:
Despacho: "A representação processual da exequente foi

regularizada. Ante o requerido à f. 54, suspenda-se o curso do processo por até um ano, salvo manifestação da parte interessada. Intime-se. (fls. 63)."

PROCESSO nº 2197/01
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Antônio José Dantas Torres
Reqdo: JABESA COMERCIAL LTDA- ME
Adv.:
Despacho: "A representação processual da exequente foi regularizada. Ante o requerido à f. 28, suspenda-se o curso do processo pelo prazo de um ano. Intime-se. (fls. 37)."

PROCESSO nº 3291/03
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: JOÃO QUEIROZ CAVALCANTE
Adv.: José Maria de Souza Barbosa
Reqdo: JOÃO BOSCO CASTELO
Adv.: Juarez Gonçalves Ribeiro
Despacho: "Trata-se de execução de sentença. Indefero o requerido às f. 40/41, ante a falta de amparo legal. O exequente deverá indicar bens passíveis de penhora, no prazo de trinta dias. Intime-se. (fls. 42)."

PROCESSO nº 600/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Francisco Antônio Mendes
Reqdo: MARIA CÉLIA PISCANÇO FARIAS
Adv.:
Sentença: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Aquelas porque a autora goza de isenção legal. Estes, porque a executada não chegou a constituir advogado nos autos. Não havendo recurso das partes, certifique o trânsito em julgado e arquivem-se, pois desnecessário o recurso de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça, visto que a Lei 10.352/01 estabeleceu que a remessa oficial será procedida somente nos casos em que a condenação ou direito controvertido for de valor certo e excedente a 60 (sessenta) salários mínimos. P.R.I. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto. (fls. 70/71)."

PROCESSO nº 3448/03
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
Adv.: Waldeli Gouveia Rodrigues e outros
Reqdo: NARCISO BITENCOURT SILVA E FRANCISCA MORAES DOS SANTOS
Adv.:
Sentença: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil. Indefero o requerimento de f. 23, visto este juízo não determinou que se realizasse nenhum apontamento. Ademais, nada impede que a própria autora providencie as baixas em questão. Custas já satisfeitas. Sem condenação em honorários, tendo em vista ainda não ter ocorrido a triangularização processual. P.R.I. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto. (fls. 25/26)."

PROCESSO nº 3444/03
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte.: VALDOMIRO MENDES DE PAULA
Adv.: Defenap (Julienne Siqueira de Souza)
Reqdo: PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
Adv.: Valdeci Santana Amano e outros
Sentença: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente a pretensão consubstanciada na inicial para denegar a segurança. Sem condenação em verba honorária tendo em vista tratar-se de mandado de segurança (Súmula 105 do STJ e 512 do STF). Condeno o impetrante ao pagamento das custas processuais. Ressalto que esta condenação só poderá ser executada nas condições do art. 12 da Lei nº 1.060/50, tendo em vista a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto. (fls. 35/38)."

PROCESSO nº 3003/02
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: IZIONE DOS SANTOS MADUREIRA
Adv.: Manoel Raimundo Lopes do Reis
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv.:
Sentença: "Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial para condenar o requerido, Município de Macapá, a pagar ao autor a quantia de R\$1.811,26 (um mil oitocentos e onze reais vinte e seis centavos), devidamente atualizada desde a propositura da ação e acrescida de juros desde a citação, correspondente às verbas abaixo discriminadas: Salário mês setembro/98.....R\$ 767,26; Férias proporcionais de 1998 (07/12 avos) + 1/3.....R\$ 597,50; 13º salário proporcional ano de 1998 (07/12 avos).....R\$ 446,50; Condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios a favor do patrono do autor, que, em reverência à norma do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), importância compatível, a meu juízo, com o grau de zelo e com o trabalho daquele profissional, assim também com o tempo presumivelmente exigido em sua realização e com a natureza e a importância da causa. Sem custas, por ser Fazenda Pública a parte vencida, gozando a mesma de isenção legal. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Como o valor da condenação não excedeu quantia equivalente a sessenta salários mínimos, esta sentença não está sujeita a remessa ex officio, nos termos do art. 475, § 2º do Código de Processo Civil. Assim, decorrido o prazo para recurso

voluntário, certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto. (fls. 21/24)."

PROCESSO nº 2390/01

AÇÃO:REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: JOSÉ RAIMUNDO BARATA

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo.: ITAMAR COSTA

Adv.: Geane Teixeira Gomes/ Gírlene Teixeira Gomes

Sentença: "... Isto posto, com fulcro nos dispositivos legais citados acima, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor para isentar o réu de fazer o pagamento pretendido. Extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Faz a sucumbência condeno o autor nas custas processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.200,00, que é equivalente a 10% sobre o valor determinado à causa na forma acima. O fiz com a observância dos parâmetros que constam no art. 20 § 3 do CPC. Contudo, em sendo o autor beneficiário da assistência judiciária, ficará sobrestada a cobrança até e se, em 5 anos, a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade da parte vencida (art. 12 da Lei 1.060/50). P.R.L. Normandes Antônio de Souza, Juiz de Direito Substituto. (fls. 56/59)."

PROCESSO nº 3315/03

AÇÃO:COBRANÇA

Repte.: DALVA FERNANDES FARIAS

Adv.: Eden Paulo

Reqdo.: V. L. S. CARVALHO BRAVO - ME/ GILDO MORAES CARVALHO BRAVO

Adv.: Fernando Aires

Sentença: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, homologo o acordo de f. 63, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, tendo como corolário a extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. A requerida deverá ser intimada a dar início ao cumprimento do acordo, tendo em vista que a primeira parcela já deveria ter sido paga até o dia 01.12.2003. Custas já satisfeitas. P.R.L. (fls. 67)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, Hílene M. L. Rodrigues, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO TITULAR: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

JUIZ SUBSTITUTO: NILTON BIANQUINI FILHO

CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 15.12.2003

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 2568/02

AÇÃO:INDENIZAÇÃO

Repte.: CÉLIO DA SILVA SANTOS

Adv.: Denise Coimbra

Reqdo.: LUIS CANTUÁRIA BARRETO

Adv.: Hageu L. Rodrigues

Finalidade: "Comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15.04.2004 às 9h, na sede deste Juízo. (fls. 160/160v)."

PROCESSO nº 3561/03

AÇÃO:EXECUÇÃO

Repte.:AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

Adv.: Otini Miranda de Alencar Júnior

Reqdo.: I. S. P. BATISTA - ME

Adv.:

Despacho: "Intime-se na exequente para apresentar o original do título executivo, no prazo de dez dias. (fls. 30)."

PROCESSO nº 3498/03

AÇÃO:EXECUÇÃO

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo.: SELMA CRISTINA L. DA FONSECA

Adv.:

Despacho: "Indefero o requerido à f. 12, ante a falta de amparo legal. Requerida a exequente o que de direito. Intime-se. (fls. 13)."

PROCESSO nº 2936/02

AÇÃO:COBRANÇA

Repte.: EDITORA GRÁFICA O DIA S/A

Adv.: Elias Salviano Farias

Reqdo.: ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA

Adv.: Ana Célia Dohio Martius

Despacho: "Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para ofertar contra-razões no prazo legal. (fls. 71)."

PROCESSO nº 229/99

AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Élide Maria A. Lima

Reqdo.: GENI LOURENÇO DA SILVA

Adv.:

Despacho: "Suspenda-se pelo prazo requerido, salvo manifestação da parte interessada. (fls. 62)."

PROCESSO nº 3522/03

AÇÃO:EXECUÇÃO

Repte.: VICTÓRIA GOMES DE ASSIS

Adv.: Gírlene Teixeira Gomes

Reqdo.:CONSTRUTORA ENGENHARC LTDA

Adv.:

Despacho: "Intime-se a exequente para apresentar o título executivo original. (fls. 30)."

PROCESSO nº 3473/03

AÇÃO:COBRANÇA

Repte.: IRLENE PATRÍCIA DOS SANTOS

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo.: AGF BRASIL SEGUROS S/A

Adv.: José Roberto de Oliveira Pinho

Despacho: "Sobre a contestação e documentos, diga a autem, no prazo de dez dias. (fls. 142)."

PROCESSO nº 3451/03

AÇÃO:EMBARGOS DE TERCEIRO

Repte.: ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO

Adv.: Antônio Cabral de Castro

Reqdo.: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Adv.: Élide Maria A. Lima

Despacho: "Trata-se de embargos de terceiro, e não de embargos à execução (do devedor). Diga o embargante sobre a impugnação e documentos, no prazo de dez dias. (fls. 214)."

PROCESSO nº 2180/01

AÇÃO:INDENIZAÇÃO

Repte.: RICARDO LEÃO DIAS

Adv.: Janilene Aragão Rocha

Reqdo.: HELIO NOGUEIRA

Adv.: Charles Salles Bordalo

Sentença: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, além do livre convencimento que formo, julgo procedente pretensão deduzida na inicial para condenar o requerido HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA ALVES ao pagamento, em favor do autor, da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescida de juros legais e correção monetária a partir de 02 de março de 2001, data em que ocorreu o evento danoso (Súmulas nº 43 e 54 do STJ). Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a favor do patrono do autor, que, em reverência à norma do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, importância compatível, a meu juízo, com o grau de zelo e com o trabalho daquele profissional, assim também com o tempo presumivelmente exigido em sua realização e com a natureza e a importância da causa. Ponto fim ao processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nilton Bianchini Filho, Juiz de Direito Substituto. (fls. 268/272)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, Hílene M. L. Rodrigues, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
05 dias

DE: JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo atualmente com endereço no exterior.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido acima citado, para tomar conhecimento da penhora que recaiu sobre o imóvel sito à Avenida Brigadeiro Elias Costa, 717, Bairro Infraero I.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel E. Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira - Macapá - AP.

Macapá, 15 de dezembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
15 dias

DE: EVERALDO DA COSTA NERY, brasileiro, casado, do lar, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte requerida mencionada, para que tome ciência de que tramita neste Juízo o Processo nº 14.472/03, Autos de Ação de DIVÓRCIO, em que é requerente FRANCISCA GOMES NERY. Cientificando-o de que não sendo CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, 15 (QUINZE) DIAS, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá, Amapá.

Macapá, 15 de novembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
15 dias

DE: VALDINATO SOUSA VIEIRA, brasileiro, casado, profissão ignorada, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte requerida mencionada, para que tome ciência de que tramita neste Juízo o Processo nº 14.478/03, Autos de Ação de DIVÓRCIO, em que é requerente MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA. Cientificando-o de que não sendo CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, 15 (QUINZE) DIAS, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá, Amapá.

Macapá, 15 de novembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na Ação de Interdição nº 13.782/03 proposta por ELAENE CRISTINA FONSECA MOTA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ÉDSON DE JESUS FONSECA MOTA, nascido aos 12 dias do mês de dezembro de 1960.

CURADORA: ELAENE CRISTINA FONSECA MOTA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, 252, Santa Inês - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Declaração da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e nos termos do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 15 de dezembro de 2003.

RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor MÁRIO CÉZAR KASKELIS, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição Judicial, feito nº 12.508/03, autoria do Ministério Público do Estado do Amapá, e interdição de LUCIANA MARIA MIRANDA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida no dia 18 de Outubro de 1976, filha de José Ferreira e Maria de Lourdes Miranda, nascida em Belo Horizonte, Município de Barauna-PA.

Foi nomeada sua Curadora a Sra. MARIA ELIETE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, com 39 anos de idade, estudante, filha de Manoel Chagas da Conceição e Clarice Ramira Favacho, residente e domiciliada na Av. Padre Júlio, nº 1644-A, Centro.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Declaração da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem Custa, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano Dois mil e três. Eu, ... Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, ... Sandoval José Almeida Neto, o subservei.

Dr. MÁRIO CÉZAR KASKELIS
Juiz de Direito
Substituto

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DR. EDUARDO FREIRE CONTRERAS - Juiz de Direito -

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 10.12.2003 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 12.690/03 - Alimentos - A.A.B.A. REP. por M.S.F.B. (ADV. DRA. RONISE SILVA DA SILVA & ASSOCIADOS). R.E.B.A.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 03 DE AGOSTO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS ..."

PROCESSO Nº 11.958/03 - Alimentos - L.C.P. REP. POR M.L.B.C. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO & ASSOCIADOS). A.N.P.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29 DE MARÇO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS ..."

PROCESSO Nº 12.912/03 - Divórcio - J.A.C. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO), E.L.C. (ADV. DR. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS & ASSOCIADA).

DESPACHO: "... À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15 ..."

PROCESSO Nº 11.340/03 - Alimentos - B.A.C. REP. por J.A.S. (ADV. DRA. ANA KARINA MARTINS GUERRA) A.R.C.S. e C.C.S.C. (ADV. DRA. MARIA CRISTINA A. S. BANHA & ASSOCIADOS)

DESPACHO: "... AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 08:00 HORAS."

PROCESSO Nº 10.638/02 - Execução de Alimentos - M.S.C. E OUTRA REP. POR M.R.S.C. (ADV. DR. ULISSES TRASEL & ASSOCIADOS), R.A.C. (ADV. DRA. MARINA DE ALMEIDA ROCHA).

SENTENÇA: "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 41 ..."

PROCESSO Nº 10.770/02 - Execução de Alimentos - L.M.C.C. (DEFENAP) A.R.C. (ADV. DR. JOÃO BITTENCOURT DA SILVA & ASSOCIADOS).

SENTENÇA: "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37 ..."

PROCESSO Nº 11.982/03 - Dissolução de Sociedade de Fato c/c Alimentos - L.T.S. e R.C.A. (ADV. DR. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2004, ÀS 09:30 HORAS ..."

PROCESSO Nº 12.198/03 - Execução de Alimentos - N.R.M.T. REP. por O.R.M. (ADV. DR. DEFENAP) J.S.T. (ADV. DR. MARINALDO ROBERTO DE BARROS).

SENTENÇA: "... ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25 ..."

PROCESSO Nº 12.040/03 - Execução de Sentença - R.F.S. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO & ASSOCIADA), A.R.S.

DESPACHO: "... À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 19v ..."

PROCESSO Nº 12.218/03 - Separação Judicial Litigiosa c/c Alimentos N.C.A. (DEFENAP) N.M.A. (ADV. DR. MICHEL CORRÊA WAN-MEY & ASSOCIADO).

DESPACHO: "... AO REQUERIDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31 ..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e três, Eu, Sandoval José Almeida Neto, Silvana da Silva Sacramento, o digitel

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA AGUIELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência do advogado

PROCESSO CRIME Nº 4452/02 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra o(s) réu(s): MARCIO FRANCK COSTA MACIEL (Adv. Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO). FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução para o dia 21/01/04, às 09h".

PROCESSO CRIME Nº 6000/02 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra o(s) réu(s): VALDO SILVA DU NASCIMENTO (Adv. Dr. MARCELO OLIVEIRA). FINALIDADE: "Intimação do Advogado para comparecer na audiência de instrução designada para o dia 14/01/04, às 09h".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, AGUIELO GALENO CARDOSO, Chefe de Secretaria, o digitel

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2003
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 7577/03 - ADOÇÃO
REQUERENTES: LUIZ G.A.S. e MARIA L.M.C. SOUSA
CRIANÇA: L.E.F.C.
REQUERIDA: ALDA MARIA COSTA
ADVOGADO: CELSO DA SILVA MARQUES JÚNIOR
DESPACHO

Vistos...

Cite-se conforme requerido; Tragam os peticionários, os nomes e endereços dos familiares do adotando no município de Breves para posterior citação pessoal.

LARISSA NORONHA ANTUNES
Juiz Substituto da Vara da Infância e da Juventude
da Comarca de Macapá

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 7.520/03
REQUERENTES: ESTER LIMA DA COSTA E ELIAS MAUÉS DA COSTA
REQUERIDA: CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO
CRIANÇA: E.C.S.
ADVOGADO: DEFENAP

FINALIDADE: CITAR o pretense pai biológico da criança E.C.S., que segundo relato da peça exordial se encontra radicado em domicílio incerto e não sabido, bem assim terceiros interessados, para, querendo, contestar no prazo de 10 (dez) dias o pedido de adoção da referenciada criança, formulado pelos Requerentes Ester Lima da Costa e Elias Maués da Costa, além de acompanhar os demais passos do Processo, sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, Av. Feb. nº1737 - 2º andar, bairro Santa Rita, nesta Capital.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular da Vara da Inf. e Juventude
da Comarca de Macapá

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 7.622/03
REQUERENTES: ANTONIO GUILHERME LOPES E JÚLIA MORAES LOPES
REQUERIDA: ROSILENE PEREIRA
CRIANÇA: L.S.P.
ADVOGADO: DEFENAP

FINALIDADE: CITAR o pretense pai biológico da criança L.S.P., que segundo relato da peça exordial se encontra radicado em domicílio incerto e não sabido, bem assim terceiros interessados, para, querendo, contestar no prazo de 10 (dez) dias o pedido de adoção da referenciada criança, formulado pelos Requerentes Antônio Guilherme Lopes e Júlia Moraes Lopes, além de acompanhar os demais passos do processo, sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, Av. Feb. nº1737 - 2º andar, bairro Santa Rita, nesta Capital.

Macapá, 11 de dezembro de 2003.

Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular da Vara da Inf. e Juventude
da Comarca de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1.100 - Vila - Santana-AP.
Fone 312-3300 - Ramal: 3741/3742

Juiz de Direito: MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2003,
para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 2.431/97 - EXECUÇÃO P/ ENTREGA DE COISA CERTA - Autor: LUCINEUMA FARIAS DOS SANTOS (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: MARGARETH RODRIGUES DA SILVA FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que em 05 (cinco) dias se manifeste-se acerca da certidão de fl. 110 no qual informa que o oficial de justiça deixou de efetuar a penhora face não ter encontrado bens passíveis de penhora, tudo em conformidade com o r. Despacho de fl. 111.

PROC. Nº 2.650/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: MANOEL JOSÉ CARVALHO (Adv.: CARLOS EDUARDO DE MELO). Réu: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL, ADV.: SULAMIR ALMEIDA. FINALIDADE: Intimação das partes para que tomem conhecimento do r. Despacho exarado às fls. 323, a seguir transcrito: "Face a inércia do autor, declaro encerrada a instrução. Intime-se as partes para apresentar memoriais. Snt. 21.11.03. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 2.680/97 - EXECUÇÃO - Autor: BANCO BAMIENDUS S/A (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA). Réu: CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO. FINALIDADE: Intimação da

advogada da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se de acordo com o r. despacho exarado às fl. 127, a seguir transcrito: "Manifeste-se o autor sobre os documentos de fls. 147/148. Snt. 13.11.03. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.107/97: BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ. Réu: EMILSON MONTEIRO FRAZÃO. FINALIDADE: "Intimação do autor para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Isto Posto, por motivos suso expostos, e diante do comportamento desidioso da parte autora em impulsionar o feito, EXTINGO A AÇÃO sem a apreciação de seu mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, face a gratuidade já deferida. Arquive-se independentemente de trânsito. P.R.I. Santana, 22 de outubro de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.683/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS - Autora: L.L.S.A. rep/p L.S.A. assistida por M.S.S.A. (Adv. MARCELO FERREIRA LEAL). Réu: F.F.S. FINALIDADE: "Intimação do autor para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Isto Posto, por motivos suso expostos, e diante do comportamento desidioso da parte autora em impulsionar o feito, EXTINGO A AÇÃO sem a apreciação de seu mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, face a gratuidade já deferida. Arquive-se independentemente de trânsito. P.R.I. Santana, 22 de outubro de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.706/98 - INDENIZAÇÃO - Autor: MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA. (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: TOMÉ PEREIRA MUNIZ. (Adv.: HORÁCIO MAURIEN FERRERA DE MAGALHÃES). FINALIDADE: Intimação das partes para que manifestem-se sobre os documentos de fls. 173, tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 178.

PROC. Nº 4.061/98 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C.C. PARTILHA DE BENS - Autora: M.A.S.N. (Adv. LÉLIO JOSÉ HAAS) Réu: S.L.N. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento da r. decisão de fl. 208, com seu final a seguir transcrito: "Diante dos argumentos expendidos pela vistora, bem como pela inércia do Auxiliar do Juízo em realizar o mister para o qual foi nomeado, com base no artigo 661, do CPC (1939), destituo o Sr. João Armindo, do cargo de liquidante, e nomeio a Sra. Leda Simone Lima Rodrigues, residente em Macapá na Av. Feliciano Coelho, 304 - Bairro do Trem, para o mesmo fim. Intime-se a liquidante para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer em Juízo e assinar o respectivo termo. Em relação à comissão da liquidante, com base no artigo 667 do CPC (1939), deixo para fixar a após a conclusão dos trabalhos. Intime-se também os interessados para conhecimento da presente decisão. Santana, 30 de outubro de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 4.301/98: BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO B.M.G. S/A. Adv.: JOÃO AMÉRICO DINIZ. Réu: JOSIANE CARDOSO DA ROCHA. FINALIDADE: "Intimação do autor para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Isto Posto, com fulcro no art. 267, XI e 265, par. 3º do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor. P.R.I. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações de estilo, ao arquivo. Santana, 17 de novembro de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 5.842/00: EXECUÇÃO FORCADA. Autor: M.SANTOS. Adv.: ITAMAR DE SOUZA CARMO. Réu: ORLANDO AMARAL DE FARIAS. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que tomem conhecimento da r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se o exequente para impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento. Santana, 12.11.03 de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 6.779/01 - MONITORIA - Autor: A. D. JUNIOR - EPP. (SINYA GURGEL, Jesusz Dantas, Kátia Dantas e VICENTE GOMES) Réu: J. E. CONSTRUÇÕES LTDA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos quanto a certidão de fl. 57 no qual o Oficial de Justiça certifica que deixou e efetuar a execução face não ter encontrado o executado no endereço fornecido nos autos, tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 58.

PROC. Nº 6.952/01: INDENIZAÇÃO - Autor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA. (Adv.: JANILCE ARAGÃO ROCHA). Réu: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv.: WASHINGTON LIMA PRAIA e PEDRO JOSÉ COELHO PINTO) - FINALIDADE: Intimação da parte requerida para que no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento das custas processuais de R\$ 982,68 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

PROC. Nº 7.326/01 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Autor: F. YUSSEF LTDA (Adv.: CARLOS RENATO ALMEIDA). Réu: ROSEMIRO ROCHA FREIRES. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento da r. decisão, com o final a seguir transcrito: "Desta forma, diante da falta de interesse do exequente no andamento da ação, com base no artigo 791, do CPC, suspendo o curso da execução, com todos os consectários inerentes à paralisação, inclusive o curso da prescrição. Dê-se vistas ao exequente por cinco dias e após, arquive-se. Santana, 10 de novembro de 2003. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 7.594/01 - EXCEÇÃO - Autor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv.: CARLOS EDUARDO DE MELO SILVA). Réu: IONE LOPES DA COSTA. FINALIDADE: Intimação da advogada da parte autora para manifeste-se de acordo com o r. despacho exarado às fl. 54, a seguir transcrito: "Intime-se o Exequente para providenciar as diligências necessárias ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de liberação da penhora e suspensão do processo. Snt. 13.11.03. Márcia Alves Martins Lobo, Juiz de Direito".

PROC. Nº 7.634/01: INVENTÁRIO. Autor: MARIA ANGELA BARRETO SANTANA. Adv.: EVERALDO RIBEIRO. ESPÓLIO DE: ANTONIOMARQUES GALENO. FINALIDADE: Intime-se o inventariante para tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: "J. A notificação deverá ser

realizada pela própria parte, razão porque, nessa parte, indefiro o pedido. *Stn. 18.11.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito.*

PROCESSO Nº 7.656/01: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: CLAUINIR LUIZ DE OLIVEIRA. Réu: MARCO LOBATO E OUTROS. (Adv.: CARLOS EDUARDO MELO) FINALIDADE: "Intimação do advogado da parte requerida para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pela MMª Juíza de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Isto posto, firme no meu convencimento, com fulcro no art. 269, inciso I do do CPC e artigos 1204 c/c 1210 do Código Civil, JULGO IMPROCEDENTE declarando os réus possuidores dos imóveis já descritos nos autos. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão da sucumbência. Com base no artigo 20, par. 4º do CPC, fixo-os moderadamente em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). P.R.I. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 7.758/01: - MONITORIA. Autor: SIMÕES & SOUZA LTDA. (Adv.: ROGÉRIO MONTELES, CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA e CARLOS NELSON PISCANÇO). Réu: ARISTE PEREIRA VALENTE. FINALIDADE: Intimação dos advogados da parte autora, para que tomem conhecimento da r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se o exequente para impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento. Santana, 12.11.03 de 2003. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROCESSO Nº 7.770/01: - COBRANÇA. Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: RAUL MORALES). Réu: MÁRCIO JOSE PASSOS DA SILVA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que tome conhecimento da data marcada para o dia 26 de fevereiro de 2004, às 11:30 horas, que realizará-se na sala de audiência da 1ª Vara Cível desta Comarca.

PROC. Nº 7.776/01: - MONITORIA. Autor: M.C.S. FLEXA LTDA. Adv.: RAUL MORALES. Réu: ANTONIO FREITAS DE SOUZA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto a certidão à fl. 31, na qual o oficial de justiça informa que o requerido não reside mais no endereço fornecido nos autos, tudo em conformidade com o r. despacho de fls. 32.

PROC. Nº 7.782/02: - MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: BENILDO FERNANDES DE AZEVEDO. Réu: IDELCIO GOMES PEREIRA E ANTONIA DE MELO GOMES. ADV.: HAGEU LOURENÇO RODRIGUES. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, tome conhecimento do r. despacho a seguir transcrito: Junte-se aos autos os termos de depoimento das partes e testemunhas, que constam nos autos 3.740/98. Após, intime-se as partes para ciência e não se houver interesse na produção de outras provas. *Stn. 06.11.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito.*

PROC. Nº 7.887/02: - Monitoria. Autor: M.C.S. - FLEXA. (Adv.: RAUL ARTEMIDAN MORALES). Réu: GRACINERY DOS SANTOS BRAGA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os cálculos de fls. 39, tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 60.

PROC. Nº 8.043/02: COBRANÇA. Autor: SUPERMERCADO FLEXA LTDA. Adv.: PAULO CASCAES. Réu: JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS. Adv.: AMARILDO JOSÉ MAZZUTI e LUCIR LUIZ MAZZUTI. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento da audiência de designada para o dia 05 de março de 2003 às 09:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, na sala de audiências da 1ª Vara Cível.

PROC. Nº 8.246/02: - REVISÃO DE ALIMENTOS. Autor: N.J.P.L. (Adv.: NILDO JOSUE PONTES LEITE) Réu: T.F.C.L. n.p. por M.B.C. FINALIDADE: "Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pela MMª Juíza de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente em parte o pedido para reduzir o valor da pensão alimentícia, fixado nos autos nº 3.240/97, estipulado em 3,5 (três e meio) salários mínimos, para 1,5 (um e meio) salário mínimo. Em razão da sucumbência recíproca, e tendo em vista que o réu decaiu da maior parte do pedido, condene-o ao pagamento e honorários advocatícios que fixo em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e o autor ao pagamento de honorários em favor do réu no valor de R\$100,00 (cem reais), tudo com base no artigo 20, par. 4º do CPC. Sem custas em razão da assistência judiciária. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 8.606/02: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL. Autor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. (Adv.: ADAMOR DA SILVA OLIVEIRA). Réu: PAULO SÉRGIO LOBATO NUNES. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto a certidão à fl. 38, na qual o oficial de justiça informa que deixou de efetuar a avaliação pois o executado apresentou recibo de pagamento, tudo em conformidade com o r. despacho de fls. 39.

PROC. Nº 8.614/02: AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE C/C PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. Autor: W.V.M. (Adv.: VICENTE CRUZ). Réu: L.R.M. REP. P/M.P.R. FINALIDADE: Intimação do Advogado da autor para que tome conhecimento da r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se as partes para conhecimento do laudo de fls. 43/48, bem como, no prazo de cinco dias, dizer se tem interesse na produção de provas... Santana, 14.11.03 de 2003. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito"

PROC. Nº 8.623/02: - MONITORIA. Autor: NUNES & CIA - DOMESTILAR. (Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO). Réu: SIZELY CRISTINA DA SILVA. FINALIDADE: "Intimação do autor para que tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos pela MMª Juíza de Direito desta Vara, da qual segue transcrito seu dispositivo: "... Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, EXTINGO A AÇÃO sem e apreciação de seu mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, inciso IV, c/c o artigo 13, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, faco à gratuidade que ora defiro. Arquite-se independentemente de trânsito. P.R.I. Santana, 12 de novembro de 2003. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito"

PROC. Nº 8.629/02: MONITÓRIA. Autor: M. C.S. FLEXA LTDA. Adv.: RAUL MORALES. Réu: ALZEMIRO ROCHA FREIRES. FINALIDADE: Intimação do advogado da autora para que no prazo de 05(cinco) dias manifeste-se quanto o reforço da penhora juntado aos autos, tudo em conformidade com o r. despacho à fl. 40.

PROC. Nº 8.630/02: MONITÓRIA. Autor: M. C.S. FLEXA LTDA. Adv.: RAUL MORALES. Réu: JOSE MOACIR RAMOS JÚNIOR. FINALIDADE: Intimação do advogado da autora para que no prazo de 05(cinco) dias manifeste-se o exequente sobre o documento de fl.27, tudo em conformidade com o r. despacho à fl. 33.

PROC. Nº 8.693/01: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Autor: L.M.S. Adv.: SANDRO MODESTO. Réu: D.P.S. Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO. FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que tomem conhecimento do r. despacho à fl. 41 a seguir transcrito: "Em relação ao pedido de exoneração do alimentado, digam as partes em cinco dias se tem interesse na produção de provas. Santana, 17.11.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 8.782/02: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL. Autor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv.: ADAMOR DA SILVA OLIVEIRA. Réu: IVO DO NASCIMENTO RAMOS. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que tome conhecimento do r. despacho à fl. 38 a seguir transcrito: "J. Indefiro o pedido de penhora, nos termos formulados, uma vez que os bens indicados são impenhoráveis, pois guardam residência do executado e são necessários ao mínimo de dignidade da família. Intime-se o exequente, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias. Santana, 18.11.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 9.199/03: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAES. Autor: FERNANDO BATISTA ROBERTO DA SILVA. Adv.: SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS. Réu: MAJONAVE TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZONIA LTDA. ADV. DAVI KOHL. FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para que tomem conhecimento do r. despacho à fl. 43 a seguir transcrito: "De-se ciência da alteração do valor da causa do réu. Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação. Santana, 29.10.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 9.533/03: - AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autor: JOSE ALDO ALVES CAMPELO Adv.: RONISE SILVA. Réu: COELHO E CARDOSO LTDA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se nos autos, comprovando o registro da penhora no cartório de imóveis. Após, proceda-se a avaliação e intime-se as partes, tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 15.

PROC. Nº 9.531/03: - AÇÃO COBRANÇA. Autor: EDNA CARMONA PARANHOS DOS SANTOS Adv.: LELIO HAAS. Réu: PAULO EDUARDO ALMEIDA DA SILVA. ADV.: ANANIAS NASCIMENTO. FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes par autora, para que, tomem conhecimento da data da audiência de conciliação, designada para o dia 13 de dezembro de 2003, às 11:45 horas, que se realizará na sala de audiências da 1ª Vara Cível sede deste Juízo.

PROC. Nº 9.562/03: - AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: RALPH MEDELLIN Adv.: CICERO BORDALO JÚNIOR. Réu: ELIAS OLIVEIRA. FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para que manifeste-se quanto a contestação oferecida pelo requerido, tudo em conformidade com o r. despacho de fl.110.

PROC. Nº 9.774/03: - AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Autor: A.B.N. REP. POR AROLD FLEXA DO NASCIMENTO Adv.: VICENTE CRUZ. FINALIDADE: Intimação da parte autora para que tome conhecimento da r. sentença à fl. 10, com seu final a seguir transcrito: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial com fulcro no artigo 269, I e figura do CPC em liame com o artigo 109, § 4º da Lei 6.015/73, como corolário, determino que seja expedida a necessária diligência ao cartório de registro Civil da Comarca de Santana, a fim de que seja retificada a Certidão de Nascimento de A.B.N., P.R.I. Santana-AP, 06 de novembro de 2.003. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito."

PROC. Nº 9.873/03: - EMBARGOS DE TERCEIROS. Autor: ANGELA MARIA ROBEIRO DIAS. ADV.: CALEB MEDEIROS. Réu: IVETE LUZIA BRITO ALVES. ADV. LELIO HAAS. Intimação dos advogados das partes par autora, para que, tomem conhecimento da data da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 12 de fevereiro de 2003, às 11:30 horas, que se realizará na sala de audiências da 1ª Vara Cível sede deste Juízo. E, ainda, para que o embargado se manifeste sobre o documento e petição de fls. 40/41, tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 42.

PROC. Nº 9.918/03: - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Autor: RAIMUNDO COSTA DA SILVA Adv.: CLELIO MONTEIRO. Réu: ROMULO MORAES COLARES. Intimação da parte autora para que tome conhecimento quanto ao r. despacho à fl. 03 a seguir transcrito: "Autue-se em apelo o pedido de impugnação ao valor da causa, intimando o autor para se manifestar, nos prazos legais tanto sobre a impugnação, quanto sobre a contestação. *Stn. 14.11.03. Márcia Alves Martins Lôbo, Juíza de Direito.*

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dez dias do mês dezembro do ano dois mil e três. Eu, (Cleon Sampaio da Silva), o digital. Eu, (Lis Betânia Oliveira de Freitas), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

Lis Betânia Oliveira de Freitas
Chefe de Secretaria

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2537/2002

ACUSADO: RENATA DE JESUS DA SILVA NEGRÃO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do(a)s) Dr. SANDRO MODESTO, procurador(a) judicial do acusado, para tomar conhecimento da sentença prolatada, no dia 04/12/2003, nos autos do processo crime nº 2537/2002, às fls. 248/255, ficando, ainda, ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso.

SENTENÇA:

"Ante o exposto e com fulcro nos artigos 381 e 387 do Código de Processo Penal, julgo procedente a pretensão punitiva para condenar RENATA DE JESUS DA SILVA NEGRÃO, na sanção do artigo 121, § 3º, do Código Penal".

Pena: 01 (um) ano de detenção, em regime inicialmente aberto, substituída por pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviço à comunidade, cujo regramento deverá ser aplicado pelos juízes das Execuções Penais (art. 45, parágrafo 1º, CP).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 12 de dezembro de 2.003.

Carlos Alberto Canzian
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO: 2564/2002

ACUSADO(S): JUCIELSON RODRIGUES DUARTE

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA, procurador judicial do acusado, para que se manifeste acerca da não localização das testemunhas arroladas na defesa prévia de fl. 41, conforme certidão do sr. Oficial de Justiça de fl. 72 verso.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana-AP, 15 de dezembro de 2.003.

Carlos Alberto Canzian
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 2783/2003

ACUSADO: ARIVALDO BENTES MACEDO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, procurador judicial do acusado, para se fazer(em) presente à audiência de instrução designada para o dia 29 de janeiro do ano 2004, às 9 horas, nos autos do processo crime nº 2783/2003, a ser realizada na sede deste Juízo da 2ª Vara Criminal de Santana. INTIME-SE, ainda, o supracitado causídico de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar documento procuratório, nos autos já acima mencionados, tudo em conformidade com o r. despacho proferido à fl. 135.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 11 de dezembro de 2003.

Carlos Alberto Canzian
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO: 2563/02

ACUSADO(S): DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. MARINALDO BARROS, procurador judicial do acusado, para que se manifeste acerca do não comparecimento das testemunhas das arroladas na defesa prévia de fl. 41. Tudo em conformidade com o r. despacho de fl. 86, a seguir transcrito: "(...) 2 - Intime-se o procurador judicial do acusado, Dr. Marinaldo Barros, para que se manifeste acerca do não comparecimento das testemunhas da defesa. 3 - Tendo em vista a certidão de fl. 74-verso dando conta de que o nome correto do acusado é DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO, informo esta confirmada pelas assinaturas apostas no termo de interrogatório (fl. 41), termo de compromisso (fl. 48), mandado de intimação (fl. 52) e termos de audiências (fls. 65 e 77), hei por bem em determinar à secretaria deste juízo, que proceda a retificação do nome do acusado para figurar no processo como DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO. (...)".

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana-AP, 12 de dezembro de 2.003.

Carlos Alberto Canzian
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2375/2001
ACUSADO: ALUIZIO ALVES PAMPHÍLIO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do(a) Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA, procurador(s) judicial do acusado, para tomar conhecimento da sentença absolutória prolatada nos autos do processo crime nº 2375/2001, às fls. 113/117.

SENTENÇA:

"Posto isso, com fundamento no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão punitiva ofertada pelo Ministério Público para ABSOLVER o acusado ALUIZIO ALVES PAMPHÍLIO da imputação prevista no artigo 302 da Lei nº 9.503/97. Transida em julgado a presente decisão, encaminhe-se cópia do seu boletim individual, devidamente preenchido, ao Setor de Estatística Criminal da DPIC e Polícia Federal; comunique-se a distribuição para baixa no registro, e arquivem-se os autos, certificando-se todas as providências adotadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Santana, 05 de dezembro de 2003. Ana Karina de Carvalho, Juíza de Direito Substituta."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 12 de dezembro de 2003.

Carlos Alberto Carneiro
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL/TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Rogério Bueno da Costa Fufas
Chefe de Secretaria: Cleide Maria S. dos SantosPROCESSO: 2.441-2/02
ACUSADO: JOELSON TRINDADE DE SOUZA

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Sandro Medesto, procurador judicial do acusado Joelson Trindade de Souza, para que no prazo da lei, manifeste-se acerca das provas já produzidas, nos autos do Processo Crime em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 312 - 3300 - Ramal 3723.

Santana, 09 de dezembro de 2003.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL/TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Rogério Bueno da Costa Fufas
Chefe de Secretaria: Cleide Maria S. dos SantosPROCESSO: 2.329/01
ACUSADO: LUIZ CARLOS DA ABADI

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Admilson Gomes, procurador judicial do acusado Luiz Carlos da Abadi, a se fazer presente à sala de audiência da 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri no dia 16 de junho de 2004, às 10h30min, a fim de participar da audiência de instrução, nos autos do Processo Crime em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 312 - 3300 - Ramal 3723.

Santana, 09 de dezembro de 2003.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL/TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Rogério Bueno da Costa Fufas
Chefe de Secretaria: Cleide Maria S. dos SantosPROCESSO: 2.491/02
ACUSADO: JOEL DA SILVA MAGALHÃES e OUTRO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Paulo José da Silva Ramos, procurador judicial do acusado Joel da Silva Magalhães, a se fazer presente à sala de audiência da 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri no dia 02 de março de 2004, às 12h, a fim de participar da audiência de instrução, nos autos do Processo Crime em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 312 - 3300 - Ramal 3723.

Santana, 11 de dezembro de 2003.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL/TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Rogério Bueno da Costa Fufas
Chefe de Secretaria: Cleide Maria S. dos SantosPROCESSO: 2.338/01
ACUSADO: RAFAEL BENJAMIM PEREIRA

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. LÉLIO HAAS, Assistente de Acusação nos autos em epígrafe, para que no prazo da lei, manifeste-se acerca do despacho proferido às fls. 199, a seguir transcrito: "...Defero a entrega de cópia da Sentença e da Certidão de Trânsito em julgado. Já a Carta de Sentença deverá ser pletizada junto à VEP, caso assim queira. Intime-se..."

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Santana, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 312 - 3300 - Ramal 3723.

Santana, 09 de dezembro de 2003.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de DireitoVARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) diasProcesso 1.080/00 - Ação de Alimentos.
Autor: W.P.D.S. Rép. por AZENETE MENDES PAES RODRIGUES.
Requerido: RUBERVAL LOURENÇO DA SILVA.

Finalidade: INTIMAÇÃO de RUBERVAL LOURENÇO DA SILVA, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 04/06/2004, às 08:30 horas, no Juízo.

Sede do Juízo: Vara Única da Comarca de Oiapoque, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Fórum.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2003.

LUIZ GROTTO
Juiz de DireitoVARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZ DE DIREITO: Dr. Augusto César Gomes Leite
CHEFE DE SECRETARIA: Carlos José Oliveira SantosEXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕESAutos nº 2.132/03 - Mandado de Segurança
Impetrante: ELIASIBE NUNES SANTOS
Advogado: EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Impetrado: JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA
Advogado: Não consta

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da decisão de fls. 19/21, a seguir transcrita: Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LÍMITE REQUERIDA PARA O FIM DE DETERMINAR O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO IMPETRANTE RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2003, GARANTINDO ASSIM A PERCEPÇÃO DOS SUBSÍDIOS RELATIVOS AO MÊS A VENCER EM 05/12/03 (HOJE), ESTE ÚLTIMO DESDE QUE HAJA O REPASSE CONSTITUCIONAL E NÃO HAJA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO PELA D. AUTORIDADE COATORA. Desta forma determino que seja o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cutias do Araguaia-AP, notificado, por mandado, para que proceda o pagamento dos subsídios relativos ao mês de novembro/2003, a se vencer no dia 05/12/03, sob pena de sequestro e seqüestro das sanções previstas em Lei, devendo informar em 48 (quarenta e oito) horas o cumprimento desta decisão no prazo oportuno. Notifique-se ainda para prestar as informações que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias. Realizada a notificação, com ou sem as informações, decorrido o prazo legal, que deverá ser certificado, voltem-me os autos à conclusão. P. Intime-se.

Autos nº 1.335/01 - Cobrança
Autor: Virgínia Lúcia Palmeirim Paz
Advogados: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE e SUZANE ALCANTARA DE MAGALHÃES
Réu: Município de Itaúbal do Pírim-AP
Advogado: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
FINALIDADE: Intimação para ciência do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Amapá, bem assim, que "A Câmara Única do Egrégio Tribunal do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e improveu a apelação nos termos dos votos proferidos".

Autos nº 1.683/02 - Cobrança
Autor: LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: DEFENAP
Réu: Município de Itaúbal do Pírim-AP
Advogado: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
FINALIDADE: Intimação do advogado da parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as alegações finais nos autos em epígrafe.

Autos nº 2.060/03 - Indenização por Danos Moral e Material
Autor: MARIA LEOMITA AMORAS CORRÊA
Advogada: WALQUÍRIA DAS DORES DA GAMA
Réu: Município de Ferreira Gomes-AP
Advogada: CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN
FINALIDADE: Intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestação e documentos de fls. 57/6.

Autos nº 1.522/01 - Improbidade e/ou Reparação de Danos
Autor: Município de Itaúbal do Pírim-APAdvogado: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Réu: NILDE CECILIANO SANTIAGOAdvogado: Não consta
FINALIDADE: Intimação sobre os termos do despacho de fl. 50, a seguir transcrito: Vistos etc... Ao Autor para informar o novo endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

O presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a correr o prazo de Lei. Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e três (2003). Do que para constar. Eu, Carlos José Oliveira Santos, Chefe de Secretaria, subscrevo o presente e assino por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Chefe de SecretariaVARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZ DE DIREITO: Dr. Augusto César Gomes Leite
CHEFE DE SECRETARIA: Carlos José Oliveira SantosEXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS
ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕESAutos nº 2.094/03 - Exceção de Incompetência
Excipiente: MARIA DOS ANJOS CARDOSO VIDAL
Advogado: Dr. ELIAS SALVINO FARIAS
Exceto: JOÃO VIDAL
Advogado: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fl. 09, a seguir transcrita: Diante do exposto, com base no art. 100, I, do Código de Processo Civil, bem como da concordância do excipiente, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL PARA O FIM DE DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A UM DOS JUÍZOS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MACAPÁ. Anote-se nos autos principais. Sem custas e honorários. P. R. I. C.

Autos nº 2.077/03 - Mandado de Segurança
Impetrante: ELIASIBE NUNES SANTOS
Advogado: EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Impetrado: JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA
Advogado: Não consta

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 42/46, a seguir transcrita: Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE O WRIT OF MANDAMUS PARA O FIM DE DETERMINAR O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO IMPETRANTE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2003, confirmando a liminar concedida, e tendo sido sequestrados devem ser liberados em favor do Impetrante, com urgência. Em relação à determinação de sequestro de valores, face o não cumprimento espontâneo pela Autoridade Indigitada Coatora, determino que seja efetuada o sequestro somente em relação aos subsídios do mês de setembro. A ser repassados imediatamente ao Impetrante. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, assim não havendo recurso voluntário, encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado. P. R. I. C.

Autos nº 1.898/03 - Embargos à Execução
Embargante: Município de Itaúbal do Pírim-AP
Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Embargado: MARIA LOPES DA COSTA
Advogado: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 09/12, a seguir transcrita: Diante do exposto, com base na lei 6.899/91, e/ou o título executivo judicial, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS PARA REDUZIR O VALOR A EXECUÇÃO DEVENDO-SE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS LEGAIS A PARTIR DA EFETIVA CITAÇÃO DO EMBARGANTE. NOS AUTOS DE CONHECIMENTO QUE ORIGINARAM O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, em cálculo a ser precedido p. a secretaria. Sem custas e honorários face o benefício da justiça gratuita. Certifique-se nos autos principais, juntando-se cópia desta decisão, devendo-se prosseguir na execução limitando o valor ora reconhecido. Mantenha-se os autos apensados até cumprimento da obrigação. P. R. I. C.

Autos nº 2.044/03 - Embargos à Execução
Embargante: Município de Ferreira Gomes AP
Advogada: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN
Embargado: JOSÉ SACRAMENTO DA LUZ
Advogado: DEFENAP

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 12/14, a seguir transcrita: Diante do exposto, com base na lei 6.899/91, e/ou o título executivo judicial, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS PARA REDUZIR O VALOR DE R\$ 3.358,66 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Sem custas e honorários face o patrocínio pela Defensoria Pública. Certifique-se nos autos principais, juntando-se cópia desta decisão, devendo-se prosseguir na execução limitando o valor ora reconhecido. Mantenha-se os autos apensados até cumprimento da obrigação. P. R. I. C.

Autos nº 1.681/02 - Monitoria
Autor: PEDRINA MARIA DA COSTA
Advogado: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES
Réu: Município de Itaúbal do Pírim-AP
Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 44/46, a seguir transcrita: Diante de todos o exposto, com base no art. 1.102a e seguintes do Código de Processo Civil, acolho os embargos oferecidos pelo Réu e JULGO IMPROCEDENTES a ação monitoria, condenando o autor ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios que, à ausência de condenação, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), fixo

em 10% (dez por cento) do valor da causa. As verbas serão corrigidas monetariamente, na forma da Lei nº 6.899, de 08 de abril de 1981. P. R. I. C.

Autos nº 1.960/03 – Monitoria

Autor: MAGAZINE BRASÍLIA LTDA

Advogado: Dra. RONISE SILVA DA SILVA

Réu: Município de Cutias do Araguaia-AP

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 25/27, a seguir transcrita: Diante de todos o exposto, com base no art. 1.102a e seguintes do Código de Processo Civil, acolho os embargos oferecidos pelo Réu e JULGO IMPROCEDENTES a ação monitoria, condenando o autor ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios que, à ausência de condenação, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. As verbas serão corrigidas monetariamente, na forma da Lei nº 6.899, de 08 de abril de 1981. P. R. I. C.

Autos nº 1.429/03 – Carta Precatória

Extraída dos Autos nº 888/2000 – Ação de Representação – Comarca de Cuiabá-AP

Autor: Ministério Público Estadual

Representados: Casa de Drinks Novo Stílius, Antônio Machado

Magno Júnior e Benício Barroso dos Santos

Advogado: LAUDENOR JACOB GOMES

FINALIDADE: Intimação da audiência de oitiva da testemunha JORGE VENÂNCIO DOS SANTOS, designada para o dia 14 de janeiro de 2003, às 10.00 horas, que realizará-se na sede deste Juízo, sito à Rua Duque de Caxias, nº 301, Município de Ferreira Gomes.

Autos nº 1.873/03 – Justificação Judicial

Autor: CHIARI KUBOTA

Advogado: Dr. JUN KUBOTA

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 35/37, a seguir transcrita: Diante de todo o exposto, com base no art. 104 e seguintes, em especial o art. 1.109 do Código de Processo Civil, c/c art. 88, da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR para determinar que o Cartório de Registros Públicos desta Comarca registre o óbito de KUMIKO KUBOTA, ocorrido no dia 1º de janeiro de 1963, bem como expoa a competente certidão Custas pelo Autor. Sem honorários por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária.

Autos nº 1.649/02 – Reintegração de Posse

Autor: CLAUDOMIRO DOS ANJOS LEITE

Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZAR DA SILVA

Réu: MARIO GUTEMBERG DE A. CAMBRAIA

Advogadas: Dras. ROSÂNGELA MIRANDA e FÁTIMA GALENO
FINALIDADE: Intimação sobre os termos do dispositivo da sentença de fls. 97/103, a seguir transcrita: Diante de todo o exposto, com base nos arts. 485, 499 e seguintes do Código Civil Brasileiro, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO para negar a reintegração de posse do Autor. Sem custas e honorários, face o deferimento da justiça gratuita. Expona-se o competente mandado de manutenção de posse após o trânsito em julgado da sentença. P. R. I. C.

Autos nº 1.394/01 – Cobrança

Autor: MARIA ALVINA COSTA DOS SANTOS e outros

Advogado: DEFENAP

Réu: Município de Cutias do Araguaia-AP

Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

FINALIDADE: Intimação sobre os termos do despacho de fl. 140, a seguir transcrita: Vistos etc. Deixo de receber o recurso por intempestivo, conforme certidão supra. Considerando que a sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado. Intimem-se.

O presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir de sua publicação passará a correr o prazo de Lei. Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e três (2003). Do que tem constar. Eu, Carlos José Oliveira Santos, Chefe de Secretaria, subscrevo o presente e assino por determinação do MM. Juiz do Direito da Comarca.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 905, de 12 de Dezembro de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 05 de abril de 2001.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Servidores UALASE DAS GRAÇAS LEITE, Técnico em Contabilidade; ADRIANA BRENDEA REIS DE SOUZA, Técnica em Arquivo; e JUD COSTA DOS SANTOS, Operador de Computador, servidores pertencentes ao Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, COMPORER a Comissão Sindicante, para apurar os fatos narrados no processo nº 3002783/03.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2003.

PAULO DA SILVA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Portaria 081/2003-PGJ/MPEA,

ERRATA DO CONVITE Nº 021/2003-CPL/MPEA
PUBLICADA NO DIA 09/12/2003, NO DOE 3173

ONDE SE LÊ:

RS 4.786,00 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais)

LEIA-SE:

valor de RS 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2003.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Portaria 081/2003-PGJ/MPEA.

Homologo, na forma da Lei nº 6.666/03,
e alterações posteriores em 12/12/2003

Dr. Paulo da Silva Moreira
Diretor Geral do MPEA

RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
REALIZADA NA FORMA ABABO:

MODALIDADE: CONVITE Nº 024/2003-CPL/MPEA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DOS PRÉDIOS DO MPEA DE MACAPÁ E SANTANA E FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA 2003, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 12/12/2003
HORA: 10.00 horas
Nº DO PROCESSO: 3093118/2003

1ª FASE – DA HABILITAÇÃO

Dos 04 (quatro) licitantes que receberam o Edital, todos enviaram seus envelopes de Habilitação e Proposta Comercial quais sejam: A. K. A. DA SILVA-ME, BRUNO SILVA DA SILVA, SILVIA DANIELA MONTEIRO DA SILVA PISCANO e ELIELSON ANDRÉ DA SILVA MARQUES. Da análise dos documentos dos referidos licitantes constatou-se que a empresa, A. K. A. DA SILVA-ME não apresentou documento exigido no item 3.4, letra "c", considerada assim INABILITADA, e os licitantes BRUNO SILVA DA SILVA, SILVIA DANIELA MONTEIRO DA SILVA PISCANO e ELIELSON ANDRÉ DA SILVA MARQUES, HABILITADAS, uma vez que apresentaram todos os documentos exigidos no item 3.4 e seus sub-ítem "a", "b", "c", "d", "e" em conformidade com o edital, de acordo com o exigido para o presente certame licitatório.

2ª FASE – DA CLASSIFICAÇÃO

Depois da renúncia do licitante presente, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Proposta Comercial dos licitantes HABILITADAS na 1ª fase. E uma vez analisada minuciosamente, a Comissão julgou pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, e considerou os licitantes CLASSIFICADOS.

RESULTADO FINAL

A Comissão finalizou os trabalhos adjudicando, com base na estimativa constante às fls. 05 dos autos e pelo critério acima julgando a licitante, SILVIA DANIELA MONTEIRO DA SILVA PISCANO vencedora, uma vez que apresentou um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), e em segundo lugar o licitante BRUNO SILVA DA SILVA com um valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), e ficando em terceiro lugar o licitante ELIELSON ANDRÉ DA SILVA MARQUES com um valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Diretor Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2003.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

LIMA TRANSPORTES LTDA

A Lima Transportes LTDA, torna público que recebeu da SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a licença de operação nº 0126/2003, para transportes de combustíveis derivados de petróleo em Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(CAREN-AP)

DECISÃO COREN-AP Nº 028/2003.

Estabelece valor da taxa de inscrição, Autorização, Registro de Empresa, Certidão de Responsabilidade Técnica, Transferência, Declarações diversas e outros, para o ano de 2004.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- COREN-AP, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

I – Fica instituído o valor para taxa dos serviços discriminados abaixo a serem cobrados pelo COREN-AP em 2004 conforme tabela

TAXA REGISTRO DE EMPRESA	RS 129,61
TÍTULO DE ESPECIALISTA	RS 50,31
AUTORIZAÇÃO	RS 26,19
CERTIDÃO DE RESP. TÉCNICA	RS 50,31
TAXA DE TRANSFERÊNCIA	RS 11,63
DECLARAÇÕES DIVERSAS	RS 5,81
SURST. ou 2ª VIA: CARTEIRA	RS 31,81
CEDULA	RS 25,44
F. F. - QI	RS 70,01
QI	RS 60,46
QII	RS 47,71
I. D. - QI	RS 79,43
QII	RS 67,65

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2003.

Venceslau Inácio da Conceição Pinheiro
Secretário
COREN-AP 73996

Carlos Raulo Nogueira Martins
Presidente
COREN-AP 40733

Cristina Pereira Viana
Técnicas
COREN-AP 18431

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 – Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 629.429: M R de Almeida Me; Protocolo nº 629.447: Renildo da Cunha Fragozo Me; Protocolo nº 629.448: Renildo da Cunha Fragozo Me; Protocolo nº 629.449: Renildo da Cunha Fragozo Me; Protocolo nº 629.527: A C S Araújo; Protocolo nº 629.598: A Pinheiro Correia; Protocolo nº 629.608: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda; Protocolo nº 629.667: Jair Gilberto Diniz Me; Protocolo nº 629.668: J N de Paula Me; Protocolo nº 629.693: M C M Barbosa Me; Protocolo nº 629.694: Maria Ferreira da Rocha; Protocolo nº 629.781: Deuzuit Pantoja de Alfai; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-v" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003. E.O. ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 – Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 628.131: Monteiro e Filhos Ltda; Protocolo nº 628.972: Central Médica Ltda; Protocolo nº 628.987: Elinete Prado Vilhena; Protocolo nº 629.024: O F de Araújo Junior; Protocolo nº 629.047: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.137: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.178: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.179: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.180: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.181: Albuquerque e Santos Ltda; Protocolo nº 629.253: M D Costa; Protocolo nº 629.258: Maria Celina Menezes Soares; Protocolo nº 629.260: Elivaldo Gabriel Me; Protocolo nº 629.271: Regina Kelly Lima Fernandes; Protocolo nº 629.279: Ana Marcia da Silva Lima; Protocolo nº 629.283: Benedito das Graças Duarte Rod; Protocolo nº 629.301: Fruitrade Com. Exp. Ltda; Protocolo nº 629.311: Luiz Lopes Neto Junior; Protocolo nº 629.323: Ortiz Farias da Silva; Protocolo nº 629.396: Emerson Vieira Me; Protocolo nº 629.426: Maria Celia Alves da Silva Me; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-v" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2003. E.O. ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.